



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 29

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1951

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Processo n.º 6.640-50 — Refere-se o processo à execução do Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos que julgou procedente a ação ordinária movida contra a União por Adalberto Jorge Nogueira, ocupante do cargo em comissão de Escrivão da antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, hoje Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (D. N. O. C. S.), exonerado por decreto do Governo Provisório a 17 de dezembro de 1930.

2. A referida decisão reconhece

“ao autor o direito à volta a cargo equivalente aquele de que foi afastado em 1930, assegurando-se-lhe, até que seja repostos em tal cargo os proventos e vantagens como se em exercício estivesse, a contar da propositura desta ação, com os juros de mora e custas na forma do artigo 2.º do Decreto n.º 22.785, de 1933, tudo conforme se apurar na execução”.

conscante o teor da sentença do MM. Juiz da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, confirmada unanimemente em julgamento de 19 de novembro de 1948, pela Segunda Turma do Tribunal Federal de Recursos.

3. Manifestando-se a respeito do cumprimento de tais determinações, o Senhor Conselheiro Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas acentuou que caberia à Divisão de Pessoal daquele Ministério, de acordo com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas,

“suscitar o aproveitamento do funcionário em cargo equivalente ao de Escrivão da Tesouraria da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas”.

de vez que o pagamento dos vencimentos atrasados até esse aproveitamento seriam feitos por via judicial, em execução de sentença, como nesta foi determinado.

4. Remetido o processo ao D. N. O. C. S., para opinar, foram prestados os esclarecimentos seguintes:

“O interessado foi nomeado, a 16 de março de 1926, escrivão da Tesouraria, com vencimento de Cr\$ 600,00, de acordo com o artigo 54 do Regulamento então vigente da I. F. O. C. S. D. N. O. C. S., porém, foi exonerado a 17 de dezembro de 1930, conforme publicação no Diário Oficial de 20. Era o cargo, na ocasião, preenchível por comissão e de demissão *ad nutum*. Esse cargo foi extinguido pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, que, no entanto, criou cargo isolado de igual denominação, mas de provimento efetivo, com garantias, de estabilidade de que, obviamente, não pode ser identificado com o de que o interessado foi exonerado em 1930. Esta-se a ver, portanto, que a reintegração não pode ser feita no cargo anteriormente ocupado pelo interessado, em face da sua extinção. Nesse caso a Lei possibilita o aproveitamento em cargo de vencimento equivalente atendida a habilitação profissional. O Departamento porém, em documento oficial, já reconheceu não haver nenhuma correspondência do cargo em apreço com qualquer outro de sua lotação. Sempre que uma reintegração não possa ser perfeitamente consumada, há o recurso prescrito no parágrafo único do artigo 75 do Estatuto dos Funcionários. Isto é, a disponibilidade, com o vencimento da data da demissão. Não dispomos de elementos seguros para indicar a solução mais aconselhável a impor-se ao caso em estudo”.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

5. Estudando o assunto, a Divisão de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas (D. P. V.) acrescenta que o cargo em questão — de Escrivão da Tesouraria da I. F. O. C. S. — passou ao quadro do pessoal efetivo da entidade, por força do Regulamento aprovado pelo Decreto número 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, tendo sido relacionado pela Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, como de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro I daquele Ministério.

6. A vista disso, “o cargo antes exercido em comissão transformara-se noutro de provimento efetivo e, finalmente, fora incluído na carreira de Oficial Administrativo, como se verifica das tabelas organizadas de acordo com as disposições da Lei número 284”, cabendo a reintegração em apreço no citado cargo de Oficial Administrativo, classe J, “não obstante a situação *sul generis* de se reintegrar funcionário exonerado de cargo em comissão”, pois o dispositivo estatutário aplicável à espécie (artigo 75) determina seja essa reintegração feita no cargo resultante da transformação.

7. Assim sendo, há que ser o postulante reintegrado no cargo de Oficial Administrativo, classe J, em que se transformou o anterior, de Escrivão da Tesouraria da I. F. O. C. S., de que fora exonerado, dando-se, deste modo, cumprimento à respectável decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, conforme salientou a D. P. V. (item 5 deste parecer).

8. Com o presente parecer, propõe a restituição do processo à Divisão de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, para os efeitos de direito.

D. P., em 25 de janeiro de 1951. Aprovado.

Em 26 de janeiro de 1951. — Paulo Pompe de Figueiredo, Diretor Geral. — Fernando Cusneiros, Diretor.

Processo n.º 7.113-50 — Galileu Taumaturgo de Alencar, oficial administrativo, classe H, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, aposentado de acordo com o artigo 197, alínea a, do Estatuto dos Funcionários, beneficiado pelas Leis números 171, de 15 de dezembro de 1947, e 500, de 29 de novembro de 1948, reverteu a atividade em igual classe da mesma carreira da Parte Transitória dos mesmos Quadro e Ministério.

2. Submetido a exame de Saúde para efeito de exercício, de acordo com o artigo 7.º do Decreto número 26.749 de 1949, que regulamentou a citada Lei n.º 500, foi o interessado considerado como não estando em condições de exercer o cargo, razão por que foi, então, aposentado.

3. Não se conformando com o resultado do exame o interessado recorreu ao Ministro da Viação.

4. Aratida na respectiva D. P. a competência deste Departamento para decidir sobre o assunto, apesar de com esse ponto de vista não concordar o respectivo Diretor, foi o processo remetido ao D. A. S. P. pelo Senhor Ministro.

5. O Decreto-lei n.º 7.319, de 14 de fevereiro de 1945, de acordo com o qual caberia ao D. A. S. P. decidir sobre o assunto, dispõe *in verbis*:

“Art. 1.º No julgamento das condições de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos ou funções do Serviço Público Federal, as autoridades competentes para dar posse ou exercício ficam adstritas ao resultado do exame levado a efeito de acordo com o Decreto-lei número 5.848, de 23 de fevereiro de 1943, salvo recurso na forma do artigo seguinte.

Art. 2.º Em grau de recurso, o julgamento das condições de sanidade e capacidade física será exercido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público”.

7. O caso em estudo não trata de recurso de candidato a cargo público, mas de recurso de funcionário já investido no cargo já empossado, independentemente de exame de saúde, em virtude de disposição da lei especial.

8. O Decreto n.º 26.749, de 1949, que regulamentou as Leis ns. 171 e 500, citadas, assegurou aos aposentados por ela beneficiados, o direito de reversão sem que fossem levadas em consideração, como é exigido pelo Estatuto dos Funcionários, as condições de saúde dos interessados.

9. Por outro lado, com a exigência do exame de saúde antes do início do exercício, procurou o citado Decreto salvaguardar não só o interesse da administração mas principalmente dos funcionários por ele beneficiados, impedindo-se a atividade de quem não estivesse em condições de saúde que o permitisse.

10. Ao presente caso, portanto, não se aplicam as disposições do Decreto-lei n.º 7.319, citado.

11. Com este parecer, poderá o processo ser restituído ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. P., em 27 de janeiro de 1951. Aprovado.

Em 19 de janeiro de 1951. — Paulo Pompe de Figueiredo, Diretor Geral. — Fernando Cusneiros, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.436-50 — Maria Alves da Silva, esposa e curadora de Genésio Gomes da Silva, ex-cozinheiro, extranumerário-diarista da T.N.D. da Escola Preparatória de Fortaleza, do Ministério da Guerra, solicita seja anulada a penalidade de dispensa que ao mesmo foi imposta, em 26 de agosto de 1947, por Portaria do Comandante da Escola, em face do que foi apurado em processo administrativo.

2. O processo administrativo que deu origem à dispensa do serviço foi instaurado por ordem do Secretário Geral do Ministério, em face da comunicação do Comandante da Escola de que, pela Portaria n.º 10 de 17-3-47, havia dispensado o diarista em apreço, por motivo disciplinar, independentemente de inquérito administrativo, quando servidor já gozava de estabilidade de acordo com o art. 23 do Ato de Disposições Constitucionais Transitorias.

3. A dispensa derivava de paridade pelo Capitão Miquelino Cunha ao Subcomandante da Escola de que no dia 15 de março de 1947, às 13 horas e 15 minutos, o cozinheiro de di. Genésio Gomes da Silva, ao tentar afastar-se da Escola fora interpellado verificando-se que o mesmo conuiz um volume abrigado por baixo do petão no qual havia 450 gramas de carne, subtraída do rancho dos alunos.

4. A Comissão de Inquérito designada, constituída de três oficiais secretariada por um escriptorário, apouvir como testemunhas o Capitão Mário Miquelino Cunha, o serven Manuel de Menezes Pinheiro, o Capitão José Marques de Oliveira e

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | FUNCIONÁRIOS: |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Capital e Interior: | Capital e Interior: |
| Semestre Cr\$ 50,00 | Semestre Cr\$ 39,00 |
| Ano Cr\$ 96,00 | Ano Cr\$ 76,00 |
| Exterior: | Exterior: |
| Ano Cr\$ 136,00 | Ano Cr\$ 108,00 |

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

tenente José Jorge Marques, e depois de ouvir o acusado concluiu:

a) que o indiciado, no dia 15-3-47, afastou-se da Escola, sendo, na ocasião, verificado pelo oficial de dia, que verificou achar-se o mesmo com um pedaço de carne pesando 450 gramas, no valor de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos);

b) que no depoimento e no Termo de Confissão o indiciado confirmou o fato;

c) que conforme consta dos assentamentos do indiciado, ele já sofrera quatro suspensões e nove advertências;

d) que o indiciado costumava comparecer algumas vezes ao serviço visivelmente alcoolizado; e

e) que o indiciado, dessa forma, incorrera em sanção disciplinar por procedimento irregular.

5. Convidado a defender-se, alegou o indiciado:

a) que conforme declarara no interrogatório ao inquérito, efetivamente, procurara valer-se de um pequeno pedaço de carne retirado da cozinha da Escola para preparar um caldo, em virtude de se encontrar adoecido e não poder servir-se da comida que lhe era fornecida;

b) que, entretanto, não teve com esse seu intento qualquer intenção de lesar o patrimônio da Escola, visto como aquele pedaço de carne aludido seria em substituição ao prato a que tinha direito, diáritamente, como funcionário da cozinha;

c) que, porém, não chegou a fazer uso do mesmo pedaço de carne, por ter sido obstado pelo Sr. Oficial de dia, obedecendo incontinenti a ordem dada por essa autoridade, de recolher à cozinha o referido pedaço de carne;

d) que assim agiu com a maior boa fé possível, pensando estar fazendo bem;

e) que, em virtude dos aspectos de que se revestiu o caso, não pode ser punido por crime de furto ou de apropriação indébita, visto como não usou de subterfúgio nem de violência porquanto, como já afirmara, agiu às claras, sem rebuços de estar prati-

cando ato lesivo a quem quer que fosse; e

f) que era servidor do estabelecimento, havia dezoito anos, e não seria capaz de enodoar o seu caráter por tão insignificante coisa.

6. O Comandante da Escola, encaminhando o processo ao Diretor do Ensino do Exército, opinou por que se aplicasse ao indiciado a penalidade de demissão, por procedimento irregular devidamente comprovado.

7. O Secretário Geral do Ministério da Guerra, a quem fôra o processo encaminhado pelo Diretor de Ensino, restituiu o processo ao Comandante da Escola, determinando a dispensa do indiciado como incurso no item III do art. 238 do Estatuto dos Funcionários.

8. Em face dessa determinação, foi o indiciado dispensado por portaria.

9. Em fevereiro de 1948, a esposa do indiciado requereu ao Ministro da Guerra fosse tornada sem efeito a punição, visto como o seu marido, ao tempo da prática das faltas, estava acometido de psicose maníaco-depressiva, tendo estado internado já em 1938 em estabelecimento destinado ao tratamento de doenças mentais e que, em janeiro de 1948, voltou a ser internado no Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paula, em Fortaleza.

10. Esse pedido foi indeferido, sob o fundamento de falta de amparo legal.

11. Em maio de 1949, a interessada dirigiu-se, por carta, ao Exmo. Sr. Presidente da República, tendo esse documento sido arquivado, em face das informações prestadas pelo Ministério da Guerra.

12. Em maio deste ano, juntando prova da interdição de seu marido, voltou D. Maria Alves da Silva a dirigir-se ao Sr. Ministro da Guerra, na qualidade de curadora do indiciado, pedindo reconsideração do despacho anterior e revisão do processo.

13. Em face da comprovação da alienação mental do ex-servidor, determinou o Secretário Geral do Ministério fosse o mesmo submetido a exame de saúde pela junta médica da 10.ª Região Militar.

14. Não sendo possível tal exame, por falta de especialista naquela Região, consultou o seu comandante como proceder em face das despesas resultantes do transporte do ex-servidor para o Rio e da prolongada hospitalização.

15. Pediu então a Secretaria Geral do Ministério da Guerra o pronunciamento do DASP sobre a possibilidade de decidir-se o processo com os elementos constantes do mesmo, independentemente de novo exame de saúde, considerando-se os laudos e atestados anexados.

16. Do exame do processo, entendeu esta D.P.:

a) que o processo administrativo, do qual resultou a dispensa do servidor, revestiu-se de todas as formalidades legais indispensáveis à sua validade, até o respectivo julgamento e aplicação da pena, exclusiva;

b) que, de fato, compete, privativamente, ao Presidente da República impor a pena de demissão ao servidor do Poder Executivo em gozo de estabilidade;

c) que, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estava o indiciado nas condições ali previstas;

d) que, isto posto, é nula a dispensa feita, por falta de competência legal da autoridade que a determinou, devendo, portanto, ser considerada sem efeito a portaria respectiva, e, se fôr julgado inconveniente o exercício do servidor, pode-se promover, em seguida, o necessário expediente de sua disponibilidade, na forma do art. 237 do Estatuto dos Funcionários;

e) que, ao mesmo tempo cumpre submeter o referido servidor a exame regular por médicos especialistas da localidade em que reside, reservando-se à administração o direito de apreciar os motivos e as conclusões do respectivo laudo, que deverá ser circunstanciado e conter todos os elementos elucidativos, pelo órgão competente para exame dessa ordem;

f) que, isso feito, instruído com os elementos esclarecedores do estado de sanidade mental do servidor à época da falta cometida e, quanto

possível, durante sua passagem pelo serviço público, deverá o processo administrativo ser submetido ao julgamento do Sr. Presidente da República, que decidirá sobre a penalidade que couber, ou pela aposentadoria por invalidez, na forma do Estatuto dos Funcionários.

17. Com este parecer, poderá o processo ser restituído ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

D.P., em 27 de janeiro de 1951. — Fernando Cisneiros, Diretor de Divisão.

Approved. — Em 29-1-51. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Geral.

Processo n.º 7.679-50 — A Divisão de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.P.V.) solicitou e pronunciamento desta D.P. sobre o pedido de transferência de Milton Ribeiro, Auxiliar de Escritório, referência 19, da Estrada de Ferro Central do Brasil (E.F.C.B.), amparado pelo artigo 23 do Ato Constitucional, para igual função em repartição pertencente ao Ministério da Agricultura.

2. Cumpre esclarecer que o pedido foi fundamentado no item I do artigo 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, que regula a transferência do pessoal extranumerário-mensalista da União.

3. Examinando o assunto, verificou esta D.P. que o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias equiparou aos funcionários os extranumerários, somente para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, não incluindo estas vantagens, a transferência.

4. Por outro lado, a E.F.C.B. foi instituída com personalidade própria, de natureza autárquica, pelo Decreto-lei n.º 3.306, de 24-5-41, e, embora se estendesse ao seu pessoal as vantagens do aludido art. 23, cumpre esclarecer que os referidos servidores obtiveram esse direito não porque fossem propriamente extranumerários da União, mas porque lei especial, em vigor, subordinou-os à legislação destes.

5. Em face do exposto, esta D.P. que a pretensão do requerente não encontra opo legal, visto se tratar de servidor autárquico que se quer transferir para função de extranumerário da União.

6. Proponho a restituição do processo à D.P.V.

D.P., em 22 de janeiro de 1951. — **Fernando Cysneiros**, Diretor.

Aprovado. — Em 23-1-51. — **Paulo Poppe de Figueiredo**, Diretor Geral.

Indicações de candidatos habilitados em prova, nos termos do art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201-45, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República:

Na Em.M. 1.301, do M.E.S.:

N.º 3, de 27-1-51 — De **Geni Onofre Nóbrega**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 4, de 27-1-51 — De **Zenira Lêda da Rocha**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 5, de 27-1-51 — De **Mariilda Costa Alves**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 6, de 27-1-51 — De **Raimundo Rodrigues**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 7, de 27-1-51 — De **Augusto de Almeida Simões**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 8, de 27-1-51 — De **Mary Santos Silva**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 9, de 27-1-51 — De **Geraldo Alves Pedroso**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 10, de 27-1-51 — De **Lilla Miranda Mazioti**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 11, de 27-1-51 — De **Hermenegildo Ramina**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 12, de 27-1-51, de **Helena Kolody**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 13, de 27-1-51 — De **Maria Alice Lana**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 14, de 27-1-51 — De **Alfredo Zimer**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 15, de 27-1-51 — De **Antônio Caanan**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 16, de 27-1-51 — De **Neli do Nascimento Silva Mariante**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

N.º 17, de 27-1-51 — De **José de Albuquerque Cavalcanti**, para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da Divisão do Pessoal do M.E.S.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Licenças concedidas por despacho de 17-1-51:

Dulce Ribeiro Tórreres de Menezes, escrevente dactilógrafo, 9 dias, em prorrogação, no período de 5 a 13 de janeiro de 1951, arts. 157, 165 do E.F.

Odete Rodrigues Trindade, dactilógrafo, 3 dias, em prorrogação, no período de 4 a 6 de janeiro de 1951 — arts. 157, 172 do E.F.

Clotildes Estrêla Vailanti, aux. administrativo, 2 dias, no período de 9 a 10 de janeiro de 1951 — art. 172 do E.F.

Safira Martins Vieira de Sousa, escrevente dactilógrafo, 3 dias, no período de 11 a 13 de janeiro de 1951 — arts. 162b, 165 do E.F.

Zilda Monteiro da Costa Ferreira, escrevente dactilógrafo, 3 dias, no período de 2 a 4 de janeiro de 1951 — art. 172 do E.F.

Eni de Amaral Alves, escrevente dactilógrafo, 2 dias, no período de 12

a 13 de janeiro de 1951 — arts. 162b, 165 do E.F.

Guimar Meira, escrevente dactilógrafo, 2 dias, em prorrogação, no período de 11 a 12 de janeiro de 1951 — arts. 157, 165 do E.F.

Licenças concedidas por despacho de 26-1-51:

Bardra Gomes Barbosa, escrevente dactilógrafo, 4 dias, no período de 17 a 20 de janeiro de 1951 — arts. 162b, 165 do E.F.

Ofélia Guedes Pereira, 1 dia, em prorrogação, 23 de janeiro de 1951 — arts. 157, 172 do E.F.

Maria Pinto Fonseca, escrevente dactilógrafo, 6 dias, em prorrogação, no período de 26 a 31 de janeiro de 1951 — arts. 157, 165 do E.F.

Josele Melo da Silva, assistente de administração, 180 dias, em prorrogação, no período de 2 de janeiro a 30 de junho de 1951 — arts. 157, 168 do E.F.

Francisco Alves da Silva, servente, 2 dias, em prorrogação, no período de 29 a 30 de dezembro de 1950 — arts. 156, 165 do E.F.

Ismar Hugo Nunes, servente, 23 dias, no período de 2 a 24 de janeiro de 1951 — art. 2.º, item 3.º do Decreto-lei n.º 6.631-44.

Valquíria de Gusmão Bessa, dactilógrafo, 60 dias, no período de 21 de novembro a 19 de janeiro de 1951 — arts. 162b, 165 do E.F.

Alba Conceição Pereira, escriturário, 30 dias, em prorrogação, no período de 2 a 31 de janeiro de 1951 — arts. 157, 165 do E.F.

Irene Nery Werneck, técnico de administração, 4 dias, no período de 10 a 13 de janeiro de 1951 — arts. 162, 165 do E.F.

Ilza de Albuquerque Hugo, Oficial administrativo, 15 dias, no período de 6 a 20 de janeiro de 1951 — arts. 162b, 165 do E.F.

Licenças concedidas por despacho de 29-1-51:

Guimar Câmara de Meira, escrevente dactilógrafo, 2 dias, no período de 8 a 9 de janeiro de 1951 — arts. 157, 165 do E.F.

Adir Gomes Leite, 1 dia, 16 de janeiro de 1951 — arts. 162b, 165 do E.F.

Ofélia Guedes Pereira, escrevente dactilógrafo, 2 dias, em prorrogação, no período de 15 a 16 de janeiro de 1951 — arts. 157, 172 do E.F.

Na Portaria n.º 268, de 29 de maio de 1948 que concedeu melhoria de salário, a **Dejanira Pinto e Souza**, foi feita a seguinte apostila:

1.º) O servidor a quem se refere a presente portaria foi melhorado, de acordo com o § 1.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, para a referência 27 da mesma série funcional.

S.P., em 29 de janeiro de 1951. — **Ermelindo Borsatto**, Chefe da Seção do Pessoal.

2.º) O servidor a quem se refere a presente portaria foi melhorado, de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, para a referência 28 da mesma série funcional.

S.P., em 29 de janeiro de 1951. — **Ermelindo Borsatto**, Chefe da Seção do Pessoal.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo:

Processo n.º 6.478-50 — **Maria José de Araújo**, inscrita no concurso para Escrivão (C. 211) solicita revisão de sua prova de matemática.

Despacho: Revista a prova. Consoante a informação do Sr. Examinador, a nota do candidato é de 21,0 pontos. — Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 17-1-51. — **José Silvestre Fernandes** — Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.390-50 — **Aloisio Juliani** inscrita no concurso para Escrivão (C. 211) solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Revista a prova. Consoante a informação do Sr. Examinador, a nota do candidato é de 52,0 pontos. — Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 17-1-51. — **José Silvestre Fernandes** — Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.969-50 — **Lucilla Domingues** inscrita no concurso para Guarda-Livros, solicita revisão de sua prova de Matemática.

Despacho: Revista a prova. Consoante a informação do Sr. Examinador, a nota do candidato é de 27,0 pontos. — Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 25-1-51. — **José Silvestre Fernandes** — Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.020-50 — **Dilceia Melo Moreira** inscrita no concurso para Guarda-Livros (C. 288), solicita revisão geral de sua prova de matemática e estatística.

Despacho: Revista a prova. Consoante a informação do Sr. Examinador, a nota do candidato é de 19,0 pontos. — Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 25-1-51. — **José Silvestre Fernandes** — Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.136-50 — **Altair Martins Chaves** inscrita no concurso para Guarda-Livros (C. 228) no Estado de Minas (Belo Horizonte), solicita revisão de sua prova de matemática e estatística.

Despacho: Revista a prova. Consoante a informação do Sr. Examinador, a nota do candidato é de 49,0 pontos. — Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 25-1-51. — **José Silvestre Fernandes** — Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.376-50 — **Salvador de Sousa Fróes** inscrito no concurso para Escrivão (C. 211), solicita revisão de sua prova de Direito Administrativo.

Despacho: Revista a prova. Consoante a informação do Sr. Examinador, a nota do candidato é de 48,0 pontos. — Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 25-1-51. — **José Silvestre Fernandes** — Diretor de Divisão.

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA N.º 26, DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Francisco Correia Filho, na função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

PORTARIA N.º 27, DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Américo Marques da Silva, na função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Segundo Distrito de Produção e Assistência, sediado em Santa Maria da Vitória, na vaga decorrente da dispensa de **Luiz Nogueira de Sousa**.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

PORTARIA N.º 28, DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do

mesmo ano, resolve admitir **Humberto de Freitas Cavalcante**, na função de Auxiliar de Agrônomo, diarista de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

PORTARIA N.º 29, DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do

mesmo ano, resolve admitir **Humberto de Freitas Cavalcante**, na função de Auxiliar de Agrônomo, diarista de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Hélio Nunes de Sento Sê, na função de Auxiliar, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Segundo Distrito de Produção e Assistência, sediado em Santa Maria da Vitória, na vaga decorrente da dispensa de **José de Lima Ataíde**.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve dispensar

Luiz Nogueira de Sousa, do Segundo Distrito de Produção e Assistência, da função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Segundo Distrito de Produção e Assistência, sediado em Santa Maria da Vitória, na vaga decorrente da dispensa de **Luiz Nogueira de Sousa**.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Francisco Correia Filho, na função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Américo Marques da Silva, na função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Segundo Distrito de Produção e Assistência, sediado em Santa Maria da Vitória, na vaga decorrente da dispensa de **Luiz Nogueira de Sousa**.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Humberto de Freitas Cavalcante, na função de Auxiliar de Agrônomo, diarista de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Hélio Nunes de Sento Sê, na função de Auxiliar, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Segundo Distrito de Produção e Assistência, sediado em Santa Maria da Vitória, na vaga decorrente da dispensa de **Luiz Nogueira de Sousa**.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir

Humberto de Freitas Cavalcante, na função de Auxiliar de Agrônomo, diarista de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do

mesmo ano, resolve admitir **Humberto de Freitas Cavalcante**, na função de Auxiliar de Agrônomo, diarista de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — **Paulo Peltier de Queiroz**, Diretor-superintendente.

O Diretor-superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 52 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do

mesmo ano, resolve admitir **Humberto de Freitas Cavalcante**, na função de Auxiliar de Agrônomo, diarista de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.634, de 9 de maio de 1949, para ter exercício no Quinto Distrito de Produção e Assistência, sediado em Penedo.

NOTICIÁRIO

Tomou posse, no Salão Nobre do Ministério da Viação e Obras Públicas, o novo titular daquela pasta, engenheiro Alvaro Pereira de Sousa Lima. A cerimônia de transmissão do cargo contou com a presença do representante do Presidente da República, Dr. Roberto Alves; do Vice-Presidente, Dr. Café Filho; do Ministro Horácio Laffer; do Dr. Ademar de Barros, de figuras representativas do mundo oficial, de amigos e admiradores do novo titular. O antigo Ministro, General João Valdetaro, ao passar o cargo pronunciou expressivo discurso, focalizando a atuação do engenheiro Sousa Lima à frente da Estrada de Ferro Sorocabana e a sua alta capacidade como engenheiro e homem público. Concluiu agradecendo aos servidores do Ministério da Viação a cooperação que haviam prestado à sua administração e augurando êxito ao novo titular pela sua gestão naquela pasta. O engenheiro Alvaro Pereira de Sousa Lima, de improviso, afirmou que tinha consciência das responsabilidades que assumia perante a opinião pública e dos esforços que teria de desenvolver para corresponder à confiança do Sr. Getúlio Vargas. afirmou que o seu programa à frente do Ministério da Viação será o programa do Presidente da República. Examinou, em seguida, algumas das mais urgentes necessidades nacionais e cuja resolução estão afetas à sua pasta. Após o seu discurso, o engenheiro Sousa Lima, juntamente com sua Exma. esposa, foi muito cumprimentado.

Teve lugar domingo último, às 13 horas, no Copacabana Palace, o almoço que o Ministro das Relações Exteriores e Culto do Paraguai, Dr. Bernardo Ocampo, ofereceu ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Dr. João Neves da Fontoura. Compareceram os Chefes das várias representações diplomáticas americanas, presentemente nesta Capital, e altas personalidades.

Realizou-se no dia 2 do corrente, às 15 horas, no auditório do Ministério da Educação e Saúde, a cerimônia de transmissão dessa pasta ao seu novo titular, Ministro Simões Filho, pelo antecessor, Professor Pedro Calmon. Centenas de pessoas encheram literalmente aquele salão, notando-se entre os presentes representantes do Parlamento e do Poder Judiciário, Ministros de Estado e figuras outras de projeção nos meios políticos, jornalísticos, educacionais e administrativos do País, além de diretores e chefes de Serviço e funcionários do Ministério.

Tomaram assento à Mesa que presidiu à solenidade, além dos Srs. Pedro Calmon e Simões Filho, o representante do Presidente da República, Dr. Roberto Alves e o Senador Melo Viana, Vice-Presidente do Congresso Nacional, o Ministro Francisco Negrão de Lima, os Deputados Nereu Ramalho, Gustavo Capanema, Joel Presídio e o Professor Cesário de Andrade, Presidente do C.N.E.

O Professor Pedro Calmon, dando início à solenidade, pronunciou eloquente discurso no qual, inicialmente, referiu-se elogiosamente à figura do novo titular da pasta da Educação e Saúde, de cuja longa vida pública saíram aspectos e focalizou serviços prestados à Nação, inclusive como jornalista militante.

Em seguida, retratou o orador a atuação dos seus antecessores na pasta da Educação e Saúde, destacando as realizações que o Governo findo pôde apresentar no plano educacional e de Saúde.

O Ministro Nero Moura ofereceu, no Clube de Aeronáutica, um almoço aos oficiais-aviadores que integram as delegações estrangeiras à posse do Presidente Vargas. Sentaram-se ao lado do titular da pasta da Aeronáutica o Tenente-Brigadeiro Oscar Muratori, da Argentina; Brigadeiro Aurélio Caledon Palma, do Chile; Generais Gordon Saville, Robert Webster e Reuben Hood, dos E.E.U.U.; Brigadeiro Mário Porru, da Itália; Coronéis Ricardo Benaventi e Oscar Sanchez, do Uruguai, e Enrique Bernaldes, do Peru; Majores-Brigadeiros Alves Sêco, Gervásio Duncan, Appel Neto e Dias da Costa; Brigadeiros Ivo Borges, Carlos Brasil, Henrique Fontenele, Raimundo Aboim, Epaminondas Gomes, José Granja, Ferreira Mendes, Reinaldo de Carvalho, Castro Lima, Carlos Coelho; Coronel Dario de Azambuja, do Brasil, e vários oficiais superiores estrangeiros e da F.A.B.

Ao champagne o Ministro Nero Moura saudou os visitantes com as seguintes palavras: "Ao dirigir-vos a palavra, neste momento, sinto-me sobremaneira honrado e feliz. Honrado, porque vossa presença traduz, de maneira grata e insofismável, a cordalidade das relações dos nossos governos que nós, homens de armas, mais de que outrem, sabemos devidamente avaliar. Feliz, porque este ágape nos propicia a oportunidade de gozar vosso convívio, em fraterna camaradagem, olvidando fronteiras, para só nos lembrarmos de que somos soldados, filhos de pátrias que seguem a mesma estrada de progresso, perseguindo o mesmo ideal: o ideal democrático inspirado pela civilização cristã. Porque, meus senhores, a comunhão de ideais de nossas pátrias e o entrelaçamento fraterno de nossas bandeiras nos permitem, a nós seus leais servidores, que cultivamos o mesmo espírito de sacrifício e amamos as manifestações de denodo e de bravura, que herdamos dos nossos antepassados, a esperança de sempre agirmos como irmãos d'armas, quer nos tempos fecundos de paz, quer na defesa do patrimônio moral e material comum, da civilização e do progresso. Concluindo peço-vos sejam os portadores dos nossos sinceros votos de grandeza e constante progresso das Forças Armadas de que sois dignos e bravos representantes, sobretudo das Forças Aéreas nossas co-irmãs, cujas asas desejamos ver sempre unidas em qualquer eventualidade da História".

Em nome das delegações estrangeiras usou da palavra o Brigadeiro Aurélio Caledon. Após referir-se às relações de sincera amizade que mantêm as Nações, ali representadas, o Chefe da Delegação do Chile, em nome dos ilustres visitantes, levantou a sua taça "pela grandeza da Força Aérea Brasileira".

O General Comandante da Polícia Militar, atendendo a numerosos pedidos, principalmente do interior, resolveu prorrogar até o dia 15 do corrente as inscrições para a Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar.

O candidato obterá todas as informações necessárias na Secretaria da Diretoria de Instrução, no Quartel do Regimento de Cavalaria, à Avenida Salvador de Sá n.º 2.

A prova de seleção para Auxiliar Técnico Especializado do Serviço Geral de Recenseamento será realizada na sede desse Serviço, às 7 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Os oficiais-aviadores que integram as Delegações estrangeiras à posse do Presidente Getúlio Vargas prestaram significativa homenagem a Santos Dumont, comparecendo ao monumento daquele ilustre brasileiro, no aeroporto que tem o seu nome.

O Ministro Nero Moura se fez representar na posse do ministro da Justiça, Sr. Francisco Negrão de Lima, por intermédio de seu ajudante de ordens, Capitão-aviador José Rebêlo Meira de Vasconcelos.

Foi declarado insubmisso pela 3.ª Zona Aérea o cidadão José Jacir Moreira de Moraes, da classe de 1931, filho de Joacir Malta de Moraes e de Jandira Moreira de Moraes.

Regressaram do México, onde foram tomar parte como Delegados do Brasil à 7.ª Reunião do Comité Jurídico da I.C.A.O. o Dr. Cláudio Ganns, Tenente-Coronel-aviador Paiva Meira e Dr. Mário Fidalgo, respectivamente, Secretário-Geral, 1.º e 2.º Tesoureiros da "Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico".

Perante o Ministro Nero Moura e na presença de todos os oficiais de Gabinete, assumiu a chefia do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, o Coronel-aviador Dario Cavalcante Azambuja. O Coronel Dario de Azambuja tem desempenhado comissões de relêvo, dentre as quais as de Comandante da Base Aérea de Natal; adido aeronáutico junto à Embaixada Brasileira em Lima; organizador do Corpo de Cadetes, Diretor de Ensino e Comandante da Escola de Aeronáutica dos Afonsos; Chefe da Divisão do Pessoal e Diretor de Ensino da Aviação Naval; assistente do Diretor de Aviação Naval e instrutor de vôo da antiga Escola de Aviação Naval. O novo Chefe do Gabinete do Ministro Nero Moura possui o Curso da Escola Naval e da Aviação Naval, de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, várias condecorações nacionais e estrangeiras, dentre elas a de Oficial da Ordem do Mérito da República do Peru.

Apresentaram-se ao Coronel Dario de Azambuja os novos oficiais escolhidos pelo Ministro Nero Moura para servirem no Gabinete Ministerial. O Chefe do Gabinete distribuiu as missões e levou os seus auxiliares à presença do titular da pasta, que lhes dirigiu rápidas palavras de estímulo ao trabalho intenso e dedicado. O Ministro Nero Moura cumprimentou individualmente cada um dos seus auxiliares imediatos, que são os seguintes: Chefe do Gabinete, Coronel-aviador Dario Cavalcante Azambuja; oficiais de Gabinete: Coronel Int., Ovidio Alves Beraldo, Tenentes-Coronéis-aviadores Osvaldo Pamplona Pinto e Jacinto Pinto de Moura; Majores-aviadores Lino Romualdo Teixeira, Luciano Guimarães de Sousa Leão, Paulo Cunha Melo e Rui Moreira Lima; ajudante de ordens, Capitão José Rebêlo Meira de Vasconcelos e Secretário particular, Sr. Emilio Grandmasson Saigado.

O Dr. Hermínio de Brito Conde, Professor de Epidemiologia e Profilaxia do Curso Federal de Tracoma, foi designado para "coligir, no prazo de 180 dias, recorrendo aos competentes órgãos técnicos, dentro ou fora do Ministério da Educação e Saúde, os elementos indispensáveis à elaboração do Código de Prevenção da Cegueira, visando à conciliação das leis de higiene ocular, de modo a promover completa proteção das populações urbanas e rurais contra as causas da cegueira".

Acham-se abertas, no Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Brasil, as inscrições para os cursos de "Dermatologia Clínica" a cargo do Dr. Chueri Sahione Filho na 22.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, e "Questões Atuais de Obstetria", orientado pelo Professor Otávio Rodrigues Lima, na Maternidade-Escola.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Justiça

Seção de Legislação

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente de 7 de novembro de 1950

Proc. n.º 39.703-50 — Carta de J. Santos Cabral apelando no sentido de ser prorrogada a Lei do Inquilinato. — O Sr. Diretor Geral mandou arquivar o processo tendo em vista já existir no Congresso Nacional projeto sobre o assunto.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO MINISTRO

Processos:

N.º 12.929-50 — Claudina Parada Hoifmann. — Solicita indenização. — Arquite-se. — Em 8-1-51.

N.º 32.635-48 — Pedro Carvilhe — Disponibilidade. — Arquite-se. — Em 8-1-51.

N.º 31.844-48 — Guilherme Cáceres — Comunicação. — Arquite-se. — Em 8-1-51.

N.º 30.586-48 — Oracéles de Paula Corrêa — Disponibilidade. — Arquite-se. — Em 8-1-51.

N.º 30.467-48 — Orminda Fialho de Góis — Disponibilidade. — Arquite-se. — Em 8-1-51.

N.º 34.551-48 — Hilda Pastora Garcia — Pedido de disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

N.º 33.910-48 — Olimpia Moura Carvalho — Disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

N.º 31.841-48 — Osvaldo Lima — Disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

N.º 30.466-48 — Geraldino Martins de Barros — Disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

N.º 30.176-48 — Olga Azambuja — Disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

N.º 21.733-48 — Farid Bacha — Disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

N.º 8.853-48 — Norberto Bandeira Duarte — Disponibilidade. — Indeferido. — Em 8-1-51.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 30.202-50 — Francisco Robaldo — Disponibilidade. — Aprovado o parecer no sentido de que o procurador do interessado junte a procuração. — Em 16-1-51.

N.º 30.203-50 — Diógenes Franco — Disponibilidade. — Aprovado o parecer no sentido de que o procurador do interessado junte a procuração. — Em 16-1-51.

N.º 10.779-50 — Gabriel Vilar — Disponibilidade. — Aprovado o parecer no sentido de que o procurador do interessado junte a procuração. — Em 16-1-51.

N.º 30.204-50 — Izidro Braga Sobrinho — Disponibilidade. — Aprovado o parecer no sentido de que o procurador do interessado junte a procuração. — Em 16-1-51. — *Marcial Dias Peque* neiro de 1951.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Antônio Santos — Proc. n.º 13.574. — Aguardar a decisão do Congresso. Antônio Válder e outros (Praticantes de Piloto da Marinha Mercante) — Proc. n.º 13.701-51. — Indeferido.

DESPACHO DO MINISTRO

Mário Luís de Barros Pinto — Proc. n.º 358-51 e 665-51. — Indeferido por contrariar o item 37 das condições de Inscrição para o Concurso de Admissão à matrícula da Escola Naval.

Aníbal Marinho de Carvalho — Processo n.º 864-51. — Indeferido por contrariar o item 37 das condições de Inscrição para o Concurso de Admissão à matrícula da Escola Naval.

João Batista de Melo e Sousa Júnior — Proc. n.º 292-51. — Indeferido por contrariar o item 37 das condições de Inscrição para o Concurso de Admissão à matrícula da Escola Naval.

Antônio Nelson Turco — Proc. número 34-51. — Indeferido por falta de amparo legal.

DESPACHO DO DIRETOR

José Policarpo dos Santos — Proc. n.º 803-51. — Compareça para receber a certidão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 34 — DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro da Guerra resolve passar à disposição da Embaixada de Cuba, durante a estada da mesma no Brasil para as solenidades da transmissão do cargo de Presidente da República, o Major da Arma de Artilharia, Heitor Almeida Herrera.

PORTARIA N.º 35-A, DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar das funções de Vice-Presidente do Departamento de Desportos do Exército, o Coronel da Arma de Artilharia, Pedro Geraldo de Almeida e nomear para as mesmas funções o Coronel da Arma de Artilharia, Orlando Eduardo da Silva.

PORTARIA N.º 36, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro da Guerra resolve exonerar das funções de seus Ajudantes de Ordens, por terem sido promovidos, os Majores Oly Simões Lund, da Arma de Cavalaria, e Carlos Henrique Rupp, da Arma de Engenharia.

PORTARIA N.º 37, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro da Guerra resolve exonerar das funções de Secretário do Conselho Superior de Economias da Guerra, o Major Intendente do Exército, Gregório Ignês Ardens de Souza

PORTARIA N.º 38, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro da Guerra resolve exonerar das funções de Oficiais de seu

Gabinete, o Coronel da Arma de Artilharia Pedro Geraldo de Almeida; os Tenentes Coronéis Antônio Carlos da Silva Muricy, da Arma de Artilharia, Custódio Spolidoro dos Santos, da Arma de Infantaria, Edgard de Abreu e Lima "T" e Rubem Brissac, Intendente do Exército; os Majores Liberato da Cunha Friedrich, da Arma de Artilharia, Attila José Thevenard Barroso, Newton Fontoura de Oliveira e João Costa, da Arma de Infantaria, Eduardo Domingues de Oliveira, da Arma de Engenharia, Dalmo Bentes Monteiro "T" e Hipólito Alves Bastos, Intendente do Exército.

PORTARIA N.º 39, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro da Guerra resolve exonerar das funções de Oficial de seu Gabinete, o Oficial Administrativo, Classe "O", Isolino Alonso.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO CHEFE

Licença para tratamento de saúde

Em vista do laudo médico junto, do Dr. Francisco Viotti, concedo licença nos termos do artigo 172, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a Ilka Viana de Moura, Dactilógrafa, classe "E", por quinze (15) dias, a partir de 27 de janeiro de 1951.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1951

Portaria

N.º 217 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve remover, *ex officio* no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 26 de outubro de 1939, combinado com os arts 10 e 12 do Decreto n.º 2.913 de 15 de janeiro de 1951, Gustavo de Almeida, ocupante do cargo da classe O da carreira de Contador do Q. S., da Contadoria Geral da República e Seccionais para a Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional do Distrito Federal — *G. Silveira*.

Ofício

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito N.º 92 — Em referência ao vosso ofício n.º 81, de 29 de janeiro, restitui assinada pelo Sr. Ministro, as cartas patentes emitidas em favor do Banco de Itajubá S. A., com sede em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, para que possa instalar agências em Passa Quatro, Delfim Moreira e Silvestre Ferraz, naquele Estado, e na Capital do Estado de São Paulo.

Avisos:

Ao Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados.

N.º 21 — Transmite a mensagem n.º 44, de 26 de janeiro expirante, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos n.º 16, do dia 12, anterior, deste Ministério, referente ao cancelamento da dívida decorrente da aquisição do imóvel sito na rua do Catete n.º 243, nesta capital.

N.º 19 — Transmite a mensagem n.º 41, de 23 de janeiro de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos n.º 1.515, de 15 de dezembro findo, deste Ministério, referente à abertura do crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, a fim de atender às despesas resultantes de contratos parciais com técnicos para lecionarem na Escola Técnica do Exército e servirem em nossos estabelecimentos fabris.

N.º 20 — Transmite a mensagem n.º 49, de 26 de janeiro findante, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos n.º 1.545, de 22 de dezembro findo, deste Ministério, referente à reorganização da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Retifica (*) Gabinete do Ministro Diário Oficial de 30 de janeiro de 1951 1.ª coluna da página 1.456

Na portaria n.º 791 de 27-12-50 — SC. 244.354-50.

Onde se lê:

N.º 791...

Leia-se

891 C

Onde se lê:

O Ministro de Estado no uso...

Leia-se.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso...

2.ª coluna da página 1.456. Na portaria n.º 191 de 27-12-50 SC 540-51.

Onde se lê:

N.º 791

Leia-se:

N.º 791 D.

Onde se lê:

O Ministro de Estado no uso de suas atribuições...

Leia-se:

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda no uso de suas atribuições

1.ª coluna da página 1.457.

Onde se lê:
 co não resolvido....
 Leia-se com o resolvida

Onde se lê:
 Imposto sindical
 Leia-se:
 Imposto sindical

Onde se lê:
 arrecadação
 No processo SC 191.632-50
 Onde se lê:
 Mario Augusto Aldekmir Barbô-
 a Dias e outros.
 Leia-se
 Mario Augusto Aldemar Barbosa
 Dias e outros.

No processo SC 13.170-51.
 Onde se lê:
 SC 12.770-51.
 Leia-se
 SC 12.770-51.
 2ª coluna da página 1.457.
 No artigo n.º 191
 Onde se lê:
 O Ministro do Estado
 Leia-se o Ministro de Estado

Onde se lê:
 revogado em 8 de março de 1948
 Leia-se em 8 de março de 1948

No Portaria n.º 211 — SC 8.340-51
 Onde se lê:
 art. 2.º do Decreto-lei n.º 27.654 de
 29 de dezembro de 1949.
 Leia-se
 art. 2.º do Decreto n.º 27.654 de 29
 de dezembro de 1949
 Diário Oficial de 1 de fevereiro de
 1951 2ª coluna da página 1.540
 No ofício n.º 30 SC 10.950-51
 Onde se lê:
 em favor do Banco do Brasil So-
 ciedade Anônima
 Leia-se
 Banco Sul do Brasil Sociedade Anô-
 nima

No ofício n.º 81 SC. 10.979-51 —
 Onde se lê Bando do Comércio e In-
 dustria de Minas Gerais S. A.
 Leia-se Banco do Comércio e In-
 dustria de Minas Gerais S. A.
 (*) Reproduz-se por ter saído com
 incorreções.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 111, DE 29 DE JANEIRO DE 1951.

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do artigo 17 do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934 e o artigo 11 do Decreto n.º 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve remover, a pedido de acordo com o artigo 71, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1950, José Dias de França, ocupante do cargo da classe "I" da carreira de Oficial Administrativo do Q. P., da Alfândega de Livramento para o Serviço do Pessoal em claro decorrença da remoção de Aligi Muto — Ovidio Paulo de Menezes Gil — Diretor Geral.

PORTARIA N.º 125 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — Alexandre Helena, das funções de Chefe de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 126 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — Adolfo de Oliveira e Silva, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 127, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Contador, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — Aedo Fernandes Machado, das funções de Oficial de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 128, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Contador, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — João Barroso Pereira, das funções de Oficial de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 129, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe "M" do Quadro Suplementar deste Ministério — Amalise Verso G. C. Mendes, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 130 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Contador, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — Luís da Luz Soares, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 131, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — Dábara Natal, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 132 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Contador, classe "O" do Quadro Suplementar deste Ministério — Esmeriel Monteiro Penabaz, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 133 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo, classe "L" do Quadro Permanente deste Ministério — Eduardo Schimmling de Seixas, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 134 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Auxiliar Administrativo referência "27" da P. S. da T. U. M. deste Ministério — Geraldo Otaviano Silveira Filho, das funções de Assistente Técnico de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 135, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Escrevente-Dactilógrafo, referência "20" da

T.U.M. deste Ministério — Ione Habib El Baily, das funções de Auxiliar de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 136, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder dispensa ao Contabilista, referência "20" da T.U.M. deste Ministério — Celita Távora Mendes, nas funções de Auxiliar de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 137, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Auxiliar Administrativo, referência "24" da T.U.M. deste Ministério — Inah Tavares de Oliveira, das funções de Auxiliar de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 138, DE 30 DE

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao Auxiliar Administrativo, referência "24" da

T.U.M. deste Ministério — Rui de Menezes Padilha, das funções de Auxiliar de seu Gabinete. — Ovidio Paulo de Menezes Gil, Diretor Geral.

Casa da Moeda

Relação dos funcionários da carreira de Condutor de Serviços Técnica, por ordem de antiguidade contada por classe ilíquida de serviço por classe a partir de 1 de janeiro de 1927 de 1027 31 de dezembro de 1950.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I, educação de 3 de fevereiro de 1951, houve omissão dos seguintes nomes:

- 2 — Fernando Rodrigues da Silva — 5.113.
- 7. — Bento Rodrigues Ribeiro — 5.111.
- N. S. Ph. — Retificado por ter saído com omissões.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 30, DE 15 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, no Ofício n.º 4.177, de 2 de dezembro de 1950,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), os quais com esta baixam, devidamente rubricados, referentes à construção de quatro grupos sanitários no interior dos armazéns números 25, II, VI e XVIII, no porto de Santos, devendo a despesa respectiva, até o limite indicado, devidamente comprovada em tomada de contas, ser incluída na segunda conta de capital adicional da requerente, cuja abertura, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934, foi au-

torizada pelo item II da Portaria n.º 469, de 9 de maio de 1946. — João Valdetaro.

PORTARIA N.º 29, DE 15 DE JANEIRO DE 1951.

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, no Ofício n.º 4.177, de 2 de dezembro de 1950,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 871.400,00 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), os quais com esta baixam, devidamente rubricados, referentes à instalação para enlhecimento de caminhões e vagões-tanques de gasolina aos tanques OCB-9 e OCB-10, situados em Alagoas, no porto de Santos, devendo a despesa respectiva, até o limite indicado, devidamente comprovada em tomada de contas, ser incluída na segunda conta de capital adicional da Requerente, cuja abertura, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934, foi autorizada pelo item II da Portaria n.º 469, de 9 de maio de 1946 — João Valdetaro. (N.º 1.089 — Cr\$ 183,60 — 18-1-51).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 894 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, tendo em vista as necessidades dos "Serviços de Luz, Força e Abastecimento de Águas de Pirapora" e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento as seguintes tarifas e condições para o fornecimento de energia elétrica realizado pelo "Serviços de Luz, Força e Abastecimento de Água de Pirapora", em sua zona de concessão.

A — Tarifas

I. Iluminação residencial e comercial, a medidor Cr\$ 1,60 por kWh de consumo mensal.

Taxas mínimas

a) Cr\$ 25,00 mensais no caso de medidor de capacidade até 5 amperes;

b) Cr\$ 30,00 mensais no caso de medidor de capacidade superior a 5 amperes.

II. Iluminação residencial e comercial, a *forfait* Cr\$ 0,40 por watt-mês de carga ligada.

III. Força motriz, a medidor Cr\$ 20,00 mensais por HP de carga ligada e mais Cr\$ 0,20 por kWh de consumo mensal.

IV. Força motriz, a medidor Cr\$ 60,00 por HP mensal, para os primeiros 5 HP de carga ligada; para a carga ligada excedente, por HP mensal — Cr\$ 40,00.

Abrem-se incluídas nas tarifas desta portaria as sobretaxas estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945.

B — Taxas Diversas

a) aluguel de medidores quando de propriedade da concessionária: monofásico — Cr\$ 3,00 mensais por medidores até 10 amperes Cr\$ 1,00 mensal por grupo de 10 amperes de capacidade excedente trifásicos — Cr\$ 5,00 mensais por grupo de 10 amperes de capacidade do medidor.

C — Condições gerais

1. O consumidor deverá assinar no ato do pedido de fornecimento de energia elétrica para qualquer fim uma requisição na qual serão reproduzidas as condições de fornecimento estipuladas. Desta requisição a concessionária fornecerá uma cópia ao consumidor.

2. As instalações para uso de energia para qualquer fim inclusive extensões de linha, correrão por conta do consumidor. Poderão ser feitas por pessoas estranhas à concessionária e de reconhecida capacidade técnica.

3. Os pedidos de ligação para fornecimento de energia elétrica para qualquer fim deverão ser atendidos dentro dos seguintes prazos:

a) dentro de 3 dias úteis para as instalações de baixa tensão, quando a rede de distribuição passar em frente ao prédio a ser ligado;

b) dentro de 15 dias úteis, para as instalações de baixa tensão, e para as instalações de alta tensão, quando os prédios forem situados fora do primeiro urbano.

4. O fornecimento de energia a *forfait* será permitido a título precário, ficando autorizada a concessionária a estender aos consumidores dessa espécie, os preços de energia medida à proporção que for sendo possível fazer-se a substituição de um pelo outro regime de fornecimento.

5. Os medidores e os aparelhos necessários ao controle de consumo serão colocados pela concessionária em lugar convenientemente escolhido e de fácil acesso.

Os medidores deverão ser periodicamente inspecionados, por empregados da concessionária, que terão livre acesso ao local dos medidores ou a qualquer outro local em que se encontrem fios ou aparelhos de electricidade.

6. Os consumidores poderão exigir em qualquer tempo, e na presença do fiscal junto à concessionária exames nos medidores, cujas variações não deverão exceder de 5% sob prova de meia carga ou entre percentagem que for estabelecida em regulamento geral pelos poderes públicos.

7. Os impostos, taxas e contribuições existentes, ou que venham a existir sobre o consumo de energia elétrica, correrão por conta dos consumidores.

8. A concessionária entregará as contas aos consumidores com o intervalo de 30 dias, devendo nas contas constar, além de faturação do período de consumo, o dia da apresentação e o dia de vencimento para pagamento.

O prazo entre essas duas datas será de 10 dias.

Expirado este prazo, a concessionária fica autorizada a aplicar o depósito do consumidor na liquidação da conta vencida acrescida de uma multa de 10% e a suspender o fornecimento de energia, caso o consumidor, avisado para reintegrar o depósito, não o faça dentro de 10 dias da data do aviso.

9. Para garantia das contas de consumo de energia, os consumidores deverão depositar quantia correspondente a 60 dias de consumo médio.

10. Ao consumidor é proibido tocar nos medidores e nos fios que ligam este à rede de distribuição, bem como, usar de qualquer artifício com o fim de lesar a concessionária, sob pena de pagar o valor do depósito feito, sem prejuízo das ações civis e criminais que contra ele propuser a concessionária.

a) a efetivar a separação, em sua contabilidade, dos serviços relativos ao fornecimento de energia elétrica, de maneira a dotar o órgão fiscalizador dos elementos indispensáveis a determinação de investimento remunerável, na forma prescrita pelo Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, e a permitir, na ocasião própria, a revisão de suas tarifas de conformidade com o art. 180 do Código de Águas e leis subsequentes.

b) a remeter à Divisão de Águas, 6 meses após a publicação desta portaria, os dados relativos ao consumo e às receitas de operação nesse período a fim de se julgar da conveniência de serem ou não alterados os preços ora estabelecidos.

11. A concessionária poderá suspender o fornecimento de energia:

a) atendendo à ordem de autoridade superior;

b) por atraso de pagamento e insuficiência de depósito;

c) por fraude do consumo de energia elétrica;

d) no caso de ser vedada a entrada dos empregados da concessionária com o fim de fiscalização, em qualquer lugar onde se encontrem fios e aparelhos de electricidade;

e) no caso de ligação de aparelho que perturbe o regular serviço de fornecimento.

Orthon Sêrvulo de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 47, DE 5 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950, admite, de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Nilva Colaço Paiva, matrícula n.º ..., na função de Auxiliar Técnico, referência 24, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1951. — Pedro Calmon.

PORTARIA N.º 218, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950, admite, de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Wilson José Simplicio, matrícula n.º 763 615, na função de Médico, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 279, DE 20 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República emanada na Exposição de Motivos n.º 1.304, de 7 de dezembro de 1950, do M. F. S., admite, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Maria da Conceição Piedade Assis, matrícula n.º 831.338, na função de Médico, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 302, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o Dr. Herminio de Moraes Brito Conde, médico oftalmologista, referência 28, da Divisão de Organização Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, para

coordenar, junto à direção do Instituto Benjamin Constant, as providências necessárias à fiel execução das medidas consubstanciadas na Portaria número 392, desta data, e, bem assim, coligir, no prazo máximo de 180 dias, recorrendo aos competentes órgãos técnicos, dentro ou fora deste Ministério, os elementos indispensáveis à elaboração do Código de Prevenção da Cegueira, visando à consolidação das leis de higiene ocular, de modo a promover completa proteção das populações urbanas e rurais contra as causas de cegueira.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1951. — Pedro Calmon.

Diretoria do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1951

Processo n.º 4.363-51 — Diretoria do Ensino Comercial. Parecer n.º 3-51 do Consultor Jurídico, concluindo pela gratuidade dos registros de diplomas em andamento, com base no art. 7.º da Lei n.º 1.295, de 27 de dezembro de 1950. — Despacho ministerial: "A gratuidade é a partir da vigência da lei e atinge os diplomas a serem registrados, ou seja, cujos emolumentos seriam cobrados no ato do registro. Isto posto, aprovo a conclusão do parecer. 13-1-51. — Pedro Calmon"

EXPEDIENTE DO DIRETOR

S.C. 72.338-50 — Válder Gomes Franklin Júnior. — Sim, na forma do parecer.

S.C. 86.215-50 — Breno Soares Maia. — Junta certificado do registro de professor da Diretoria do Ensino Secundário e carteira de identidade, em original ou fotocópia devidamente conferida e selada, e 2 fotografias tamanho 3 x 4.

S.C. 93.815-50 — Manuel Alves Carneiro. — Junta certificado do registro de professor de Matemática na Diretoria do Ensino Secundário e carteira de identidade, em original ou fotocópia devidamente conferida e selada, na forma da lei e 2-fotografias tamanho 3 x 4.

AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE DIPLOMAS

De Técnico em Contabilidade:

S.C. 7.438-50 — Osvaldo Stüben; S.C. 1.727-51 — Euler Lima; S.C. 3.128-51 — Wilson Cardoso de Albuquerque. — Deferido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

TOALHEIROS ALTEREGO

Referência conta improtância Cr\$ 175,00 relativa exercício 1949 (MTIC. 817.577-49). — Riqueira pagametro por exercícios findos.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

N.º 826.466 — (D. 30-1) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários recorrendo da decisão

do Departamento Nacional de Previdência Social que deu provimento ao recurso interposto por Zulcica Baeta Neves, servidora da mencionada autarquia. Parecer: 1. A matéria em debate não oferece oportunidade para pronunciamento jurídico, eis que não se questiona ponto de direito controvertido, mas apenas aspecto técnico contábil, a cujo respeito insiste o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em seu recurso. Ora, quanto a esse aspecto, o órgão competente do Departamento Nacional de Previdência Social, que é sua Divisão de Contabilidade, manteve, no parecer de fls. 22 usque 24 e no de fls. 24 verso, a afirmativa que determinou o provimento do re-

curso, ou seja, a de "que tem razão a recorrença. Somente deveriam ser descontados quatro pontos na sua prova, ou, até mesmo, 3 pontos, se prevalecer, no espírito do julgador, o argumento exposto no item 13 deste parecer, que, aliás, nos parece o mais correto. 2. Sendo assim, nada se oferece de valioso que autorize a acolher o recurso do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e a provê-los, pelo que, e em face do parecer referido, somos de opinião seja confirmada a decisão recorrida. — Em 2 de janeiro de 1951. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Despacho: Mantenho a decisão recorrida, à vista dos pareceres do Departamento Nacional de Previdência Social e do Consultor Jurídico. — Em 25 de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno*.

N.º 478.196 — (D. 1-9) — Em 24 de janeiro de 1951, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1947, do Sindicato do Comércio Varejista de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

(D. 1-2) — Em 24 de janeiro de 1951, foram aprovadas as previsões orçamentárias para o exercício de 1949, dos seguintes: 644.586 — Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro, 715.863 — Sindicato da Indústria da Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, da Porcelana e da Louça de Barro no Estado de São Paulo.

N.º 787.544 — (D. 1-2) — Em 24 de janeiro de 1951, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1950, do Sindicato do Comércio Varejista de Palmeiras dos Índios, no Estado de Alagoas, com as alterações sugeridas pela Seção de Controle Contábil: "A verba 241 passa a ser custeada totalmente por conta das rendas próprias.

N.º 644.585 — (D. 1-2) — Em 24 de janeiro de 1951, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1951, do Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral do Rio de Janeiro, com a seguinte alteração proposta pela Seção de Controle Contábil: "subconsignação 55 passa a fazer parte da conta 319".

N.º 656.210 — (D. 1-2) — Em 24 de janeiro de 1951, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1949, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Sobral, Estado do Ceará, com a seguinte alteração proposta pela Seção de Controle Contábil: "O reforço de verba será custeada integralmente pelas rendas próprias".

N.º 773.002 — (D. 1-2) — Parecer: 1. Dirige-se o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais ao Senhor Ministro, pleiteando, dentro do prazo legal, seja reformado o Venerando Acórdão de fôlhas 23 e 24, com o qual o Egrégio Conselho Superior de Previdência Social concedeu a pensão requerida por Maria Conceição Damasceno, na qualidade de irmã solteira, de maioridade, do segurado Pedro Paulo. 2. O óbito do referido segurado ocorreu a 24 de setembro de 1948, razão porque a espécie deve ser apreciada à luz do disposto no art. 14 do Decreto-lei número 7.526, de 1945, considerado em vigor desde a publicação do precatado diploma legal pela jurisprudência da instância extraordinária da Previdência Social brasileira. 3 — Tendo o mencionado art. 14 excluído as irmãs de mais de vinte e um anos, embora solteiras, do rol dos beneficiários vocacionais, foi a pensão denegada pela Caixa requerente. 4. Julgando, porém, o recurso manifestado pela irmã do "de cujus", houve por bem o Egrégio Conselho em determinar a concessão do benefício, sob fundamento de que na data do óbito do segurado, o regime legal em vigor não estabelecia qualquer limite de idade para as irmãs solteiras habilitarem-se à pensão. E que, segundo tem decidido reiteradamente, o art. 14 do citado Decreto-lei número 7.526, de 1945, não é auto-aplicável. 5. Sem embargo da minha opinião pessoal, contrário à auto-aplicabilidade daquele dispositivo, é inquestionável, porém que a instância ministerial, revisora dos pronunciamentos do Egrégio Conselho, firmou orientação no sentido da sua plena vigência. Daí porque têm os três últimos Ministros do Trabalho, inclu-

sive o atual titular, reformando sistematicamente os acórdãos do Egrégio Conselho que negam aplicação ao aludido art. 14. 6. No caso em tela, entretanto, embora opine esta Procuradoria, respeitando a diretriz jurisprudencial superior, pela reforma dos fundamentos nos quais se esteiou o Venerando Acórdão revisando, certo é que sua conclusão deve ser mantida, eis que, em face do preceituado pelo § 3.º do questionado artigo 14, a pensão concedida tornara-se realmente devida. 7. Com efeito, estipula o mencionado § 3.º que "Em falta de dependentes compreendidos na alínea a deste artigo poderá o próprio segurado inscrever, para os fins de percepção de benefício, pessoa que viva sob sua dependência econômica e que, pela sua idade, condição de saúde ou encargos domésticos, não possa angariar meios para seu sustento". E conforme se verifica do 13.º processo em apenso, o segurado em apêço, que faleceu solteiro, inscreveu sua irmã solteira como única beneficiária, em 23 de abril de 1945, renovando essa designação em 14 de junho de 1948. Comprovado está, ademais, que a beneficiária designada vivera sob a dependência econômica do "de cujus", na própria residência deste. 8. De conseguinte, se ao "de cujus" era lícito inscrever qualquer pessoa que vivesse sob sua dependência econômica e que, por seus encargos domésticos, não pudesse angariar meios para seu sustento, nada obsta que esse beneficiário excepcional fosse um parente que, pelo implemento de idade, perdesse a qualidade de beneficiário vocacional. Aliás, esse entendimento vem de ser consubstanciado pelo art. 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.778, de 1949, o qual, após repetir a regra do § 3.º do art. 14 do Decreto-lei número 7.526, estatuiu, no seu § 4.º, que "poderá o segurado valer-se da faculdade prevista no parágrafo anterior para inscrever, nas condições nele determinadas, filha ou irmã solteira maior, viúva ou desquitada". 9. Opino, pois, pelo indeferimento do pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões, a fim de que o Venerando Acórdão revisando seja

confirmado, apenas em sua conclusão, pelos fundamentos expostos neste parecer. 10. Encaminhem-se os autos à elevada consideração do Senhor Ministro. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1950. — *Arnaldo Lopes Sussekind*, Procurador M.P.T. — Despacho: Indeiro o pedido de revisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões, pelos fundamentos do parecer do M.P.T. (Procuradoria da Previdência Social). — Em 19 de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno*. N.º 936.857 — (D. 1-2) — Parecer: O Doutor Alvaro Madureira de Pinho, ex-médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Amazonas, requer seja pôsto em disponibilidade remunerada, por ter optado em 1937 pelo cargo de médico sanitário do Departamento Nacional de Saúde. 2. O requerente, conforme a documentação que apresentou, não está nas condições estabelecidas no processo MTIC-499.356 que traçou sobre a aplicação do preceito constitucional estabelecido no art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em consonância com o art. 185 da Constituição. 3. A decisão do assunto entretanto é da competência de Vossa Excelência, razão pela qual submeto o processo à elevada consideração de Vossa Excelência. — Em 15 de janeiro de 1951. — *Ibsen Lopes de Castro*, Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social. — Despacho: Indeiro o pedido inicial, na conformidade do parecer de fôlhas 3, do Departamento Nacional de Previdência Social, que está conforme à orientação do Senhor Presidente da República no processo MTIC-499.356. — Em 20 de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno*.

N.º 704.711 — (D. 3-2) — Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários recorrendo da decisão do Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, que reformou seu ato relativo à promoção de funcionários daquele Instituto. — Despacho: Mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos. — Em 29 de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno*.

CONGRESSO NACIONAL do MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Casa de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência 1: Ministério da Fazenda
Agência 2: Prefeitura

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

PORTARIA N.º 40 — DE 17 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, usando dos poderes que lhe confere a Portaria n.º 396, de 4 de dezembro de 1945;

Atendendo ao que requereu a SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA., tendo em vista o contrato celebrado em 29 de agosto de 1949,

e de acordo com o parecer da Divisão do Tráfego (DC-2)

Resolve aprovar o itinerário e o horário da linha aérea regular Rio de Janeiro-São Paulo, da SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA., que com esta baixam assinados pelo Diretor da Divisão do Tráfego. — César S. Grillo, Diretor Geral.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 40 — DESTA DATA

SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.
Linha aérea regular Rio de Janeiro-São Paulo
(Concedida pelo contrato de 29-8-49)

| PARTIDAS DO RIO (DF) | | PARTIDAS DE SÃO PAULO (SP) | |
|----------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|
| 2.ª-3.ª-4.ª-5.ª-6.ª-sábado | domingo | domingo | 2.ª-3.ª-4.ª-5.ª-6.ª-sábado |
| 06.52 | 06.52 | 07.00 | 07.00 |
| 09.00 | 09.00 | — | 08.05 |
| 11.00 | 11.00 | 09.00 | 09.00 |
| 12.00 | — | — | 10.05 |
| 13.00 | 13.00 | 11.00 | 11.00 |
| 14.07 | — | 13.00 | 13.00 |
| 14.45 | 14.45 | 15.00 | 15.00 |
| 17.00 | 17.00 | 17.00 | 17.00 |
| 20.00 | 20.00 | 20.00 | 20.00 |
| 22.00 | 22.00 | 22.00 | 22.00 |

| CHEGADAS A SÃO PAULO (SP) | | CHEGADAS AO RIO (DF) | |
|----------------------------|---------|----------------------|----------------------------|
| 2.ª-3.ª-4.ª-5.ª-6.ª-sábado | domingo | domingo | 2.ª-3.ª-4.ª-5.ª-6.ª-sábado |
| 08.17 | 08.17 | 08.25 | 08.25 |
| 10.25 | 10.25 | — | 09.30 |
| 12.25 | 12.25 | 10.25 | 10.25 |
| 13.25 | — | — | 11.30 |
| 14.25 | 14.25 | 12.25 | 12.25 |
| 15.32 | — | 14.25 | 14.25 |
| 16.10 | 16.10 | 16.25 | 16.25 |
| 18.25 | 18.25 | 18.25 | 18.25 |
| 21.25 | 21.25 | 21.25 | 21.25 |
| 23.25 | 23.25 | 23.25 | 23.25 |

VIAGENS DE LIGAÇÃO

| PARTIDAS DO RIO (DF) | | | | PARTIDAS DE SÃO PAULO (SP) | | | |
|----------------------|---------|---------|----------|----------------------------|---------|---------|----------|
| 3.ªs | 4.ªs | sábados | domingos | 2.ªs | 5.ªs | sábados | domingos |
| — | 07.15 * | 05.22 * | 06.00 * | 16.25 * | — | 14.35 | 15.30 |
| 21.00 | — | 21.00 | — | 16.45 | 19.30 * | — | — |

| CHEGADAS A SÃO PAULO (SP) | | | | CHEGADAS AO RIO (DF) | | | |
|---------------------------|---------|---------|----------|----------------------|---------|---------|----------|
| 3.ªs | 4.ªs | sábados | domingos | 2.ªs | 5.ªs | sábados | domingos |
| — | 08.40 * | 06.47 * | 07.25 * | 17.50 * | — | 16.00 | 16.55 |
| 22.25 | — | 22.25 | — | 18.10 | 20.55 * | — | — |

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o anterior, aprovado pela Portaria n.º 722, de 21-12-50;
- Equipamento: Aeronaves para passageiros do tipo Douglas DC-3 e mistas do tipo C-47 nas viagens assinaladas com asterisco (*);
- Serão permitidas, a critério da empresa, na forma prevista no item XII da Portaria Ministerial n.º 347, de 27-XII-50, as seguintes fusões de viagens:
 - a) entre duas viagens quaisquer da linha Rio de Janeiro-São Paulo, desde que o intervalo entre ambas não seja superior a 120 minutos;
 - b) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com Rio de Janeiro-Porto Alegre, IDA, diária, com partida às 06.52, 4.ªs-feiras com partida às 07.15, sábados às 05.22, domingos às 06.00; VOLTA, diária, com partidas às 15.00 horas, 2.ªs-feiras com partidas às 16.25 e 16.45, sábados, às 14.34 horas, domingos às 15 horas e 30 minutos;
 - c) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com Rio de Janeiro-Buenos Aires, IDA, às 2.ªs, 4.ªs, 5.ªs e 6.ªs, com partidas às 06.52 e 09.00 horas; VOLTA, às 3.ªs, 5.ªs, 6.ªs e sábados, com partidas às 15.00 e 17.00 horas; aos sábados com partidas também às 14.35 horas;
 - d) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com Rio de Janeiro-Cuiabá, IDA às 2.ªs e 3.ªs, com partidas às 06.52 horas; VOLTA, às 3.ªs e 6.ªs com partidas às 15.00 e 17.00 horas;
 - e) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com São Paulo-Salvador, IDA, às 4.ªs, com partidas às 13.00 horas; VOLTA, aos sábados, com partidas às 09.00 horas;
 - f) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com São Paulo Recife, IDA, às 2.ªs, com partidas às 15.00 horas; VOLTA, aos domingos, com partidas às 09.00 horas;
 - g) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com Rio de Janeiro-Florianópolis, IDA, às 4.ªs-feiras, com partidas às 06.52 horas; VOLTA, às 4.ªs-feiras, com partidas às 13.00 e 15.00 horas;
 - h) Linha Rio de Janeiro-São Paulo com Salvador-Porto Alegre, IDA, às 5.ªs-feiras, com partidas às 11.00 e 13.00 horas; VOLTA, às 6.ªs-feiras, com partidas às 09.00 e 11.00 horas;
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

PORTARIA N.º 44 — DE 19 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, usando dos poderes que lhe confere a Portaria n.º 396, de 4 de dezembro de 1945;

Atendendo ao que requereu a TRANSPORTES AÉREOS BANDEIRANTES LTDA., (TABA), tendo em vista o contrato celebrado em 29 de julho

de 1950, e de acordo com o parecer da Divisão do Tráfego (DC-2).

Resolve aprovar o itinerário e o horário da linha aérea regular Rio de Janeiro-Pôrto Alegre, da TRANSPORTES AÉREOS BANDEIRANTES, LTDA. (TABA) que com esta baixam assinados pelo Diretor da Divisão do Tráfego. — César S. Grillo, Diretor Geral.

ITINERÁRIO E HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 44 — DESTA DATA

TRANSPORTES AÉREOS BANDEIRANTES, LTDA. (TABA)

Linha aérea regular Rio de Janeiro-Pôrto Alegre

(Concedida pelo contrato de 29-7-50)

| ESCALAS | Distâncias — Km. | | IDA | | ESCALAS | VOLTA | |
|------------------------------|------------------|-------|-----------|--|------------------------------|-----------|-------|
| | | | 3.ªs-6.ªs | | | 4.ªs-sáb. | |
| Rio (DF) | — | 0 | 06,30 | | Pôrto Alegre (RS) | | 06,55 |
| Santos (SP) | 338 | 338 | 07,45 | | Araranguá (SC) | | 07,39 |
| | | | 08,00 | | | | 07,59 |
| Iguapé (SP) | 194 | 532 | — | | Laguna (SC) | | 08,17 |
| | | | — | | | | 08,32 |
| Paranaguá (PR) | 136 | 668 | 09,13 | | Florianópolis (SC) | | 08,52 |
| | | | 09,28 | | | | 09,07 |
| São Francisco (SC) | 80 | 748 | — | | Itajaí (SC) | | 09,27 |
| | | | — | | | | 09,42 |
| Itajaí (SC) | 74 | 822 | 10,02 | | São Francisco (SC) | | — |
| | | | 10,17 | | | | — |
| Florianópolis (SC) | 90 | 912 | 10,37 | | Paranaguá (PR) | | 10,16 |
| | | | 10,52 | | | | 10,31 |
| Laguna (SC) | 95 | 1.007 | 11,12 | | Iguapé (SP) | | — |
| | | | 11,27 | | | | — |
| Araranguá (SC) | 84 | 1.091 | 11,46 | | Santos (SP) | | 11,44 |
| | | | 12,00 | | | | 11,59 |
| Pôrto Alegre (RS) | 200 | 1.291 | 12,44 | | Rio (DF) | | 13,14 |

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o anterior provisório, aprovado em 15-9-950;
- Escala facultativa, em Iguapé (SP);
- As escalas em Iguapé (SP) e São Francisco (SC), só poderão ser operadas quando os respectivos campos de pouso forem homologados para aeronaves do tipo C-47;
- Equipamento: Aeronaves mistas do tipo C-47;
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 19 de janeiro de 1951. — L. Cantanhede Filho, Diretor da Divisão.

(N.º 1.403 — 25-1-51 — Cr\$ 408,00)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 41 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1950

Presidência do Sr. Ministro A. Alvim Filho — Procurador, Dr. Leopoldo Coutinho Meio — Secretário, Bel. José E. Abreu de Oliveira

Presentes os Srs. Ministros Olegário Bernardes, Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Vidal Fontoura. Foi aberta a sessão.

Não compareceram os Srs. Ministros Ruben Rosa, Oliveira Viana e Joaquim Coutinho, em gozo de licença.

Relatados pelo Senhor Ministro Olegário Bernardes:

Ministério da Educação e Saúde:

Processo M.F. 44.631-50, sobre distribuição do crédito no total de Cr\$. 57.000,00 as D.F. nos Estados do Amazonas, Para, Alagoas, Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, por conta da Verba 2. C. III, s-c 31-04-03 (P. 4.950). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De pensão de montepio a Emília Rodrigues Maciel viúva do 2.º Tenente, ref., Saturnino Anunes Maciel (P. 2.861). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e mandou devolver o processo a D.D.P. para que, tendo em vista o documento de fls. 5, proceda à devida reversão.

De pensão de montepio em reversão a Anália Dias Pereira, viúva de Gabriel Marques Pereira inspetor de lunas, classe E, do Ministério da Viação (P. 5.402). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.261,20 classificada em "novas pensões", como crédito a D.F. em São Paulo, mediante anulação no T.N. e procedendo-se de acordo com o parecer.

De melhoria de proventos de inatividade a Jeônidas de Figueiredo Campelo, guarda-civil, classe I, do Ministério da Justiça (P. 5.426). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 21.449,00 à conta de "inativos".

De pensão especial a Benedita da Silva e outras, irmãs do soldado Antônio Aparecido, com despesa de Cr\$ 12.640,80 como crédito à D.F. em São Paulo, mediante anulação no T.N. (P. 5.371); de pensão de montepio a Emília Lobo Machado, pensionista do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 2.250,00 como crédito à D.F. na Bahia, mediante anulação no T.N., (P. 5.495). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas à conta, respectivamente, de "novas pensões" e "pensionistas", bem como o da redistribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

De pensão especial a Pedrosa dos Santos Chagas, viúva de Manuel Soares das Chagas, cabo, fuzileiro naval, com despesa de Cr\$ 12.950,40 (P. 3.641); de montepio a Maria da Glória Marcondes Rodrigues, viúva de Mamede Ferreira Rodrigues, engenheiro, classe N, do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 20.340,00 (P. 4.878). — O Tribunal ordenou o registro das concessões. As despesas classificadas em "novas pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamento de Cr\$ 750.000,00 a Associação Rural de Campos, classificada como "restos a pagar" de 1949 (P. 5.791). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 233, de 27 do mês findo, do D.N. de Obras de Saneamento, solicitando o pagamento de Cr\$ 817.855,50 a B. Dutra & Cia. Ltda., proveniente de serviço executado na Barragem do Passo do Salto e Túnel do Passo do Salto-Bugres, Distrito do R.G. do Sul (P. 3.673). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 174, de 10 do corrente, comunicando a prorrogação do prazo concedido à firma Manuel Marques no termo de ajustes assinado a 15 de dezembro de 1947, com o D.N. de Estradas de Ferro (P. 4.719). — O Tribunal mandou anotar a prorrogação de prazo para execução do contrato em apreço.

Processo M.F. 31.403-50, sobre distribuição do crédito à D.F. em Santa Catarina, de Cr\$ 3.000,00 por conta da Verba 2. C. III s-c 31-04-03 (P. 3.310). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de anulação de concessão de pensão a Antônio Pedro Guimarães (P. 2.006). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Relatos pelo Senhor Ministro Bueno Brandão:
Presidência da República:

ofício de 17 anterior, do Gabinete Civil da Presidência da República, solici-
tando o Ministério da Fazenda, encaminhando o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 aberto pelo Decreto n.º 27.659, de 30 de dezembro de 1949, para atender ao pagamento de despesas da Ordem Nacional do Mérito (P. 5.615). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional.

Ministério da Agricultura:

Processo M.F. 50.848-50, sobre distribuição do crédito de Cr\$ 4.059.160,00 a D.F. no Amazonas, por conta da Verba 3, C. IV, s-c 71-04-05-03 — a) b) c) d) e) f) g) e 18-a) (P. 5.972). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De pensão especial a Benedita Lourenço, irmã do soldado, Marcelino Lourenço (P. 2.799). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. A despesa de Cr\$ 2.700,00 classificada em "novas pensões", está aritmeticamente certa.

De aposentadoria com fundamento no art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 1946, combinado com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: a João Boniatti, carteiro, classe 17, da D.R.C.T. do R.G. do Sul, do Ministério da Viação (P. 3.524). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial a Rita de Sousa Melo, irmã do FN-SD, Manuel Correia Neto (P. 3.047). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. A despesa de Cr\$ 8.515,20 classificada em "novas pensões", está aritmeticamente certa.

De pagamento de Cr\$ 1.440,00 a Valter de Oliveira Barcelos, filho de Ademar Peixoto Barcelos, proveniente de auxílio para funeral (P. 3.771). — O Tribunal mandou restituir o processo à Diretoria da Despesa Pública, de acordo com o parecer.

de anulação no T.N., por conta da Verba 3, C. I, s-c 41-04-06 (P. 5.644). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 8.400,00 a Paulo Itamar Teixeira, Juiz Substituto da 2.ª Seção Judiciária do Território do Acre, proveniente de diferença da ajuda de custo a que tem direito (P. 5.195). — O Tribunal mandou devolver o processo à Diretoria da Despesa Pública, de vez que, achando-se encerrado o exercício de 1949, o exame da despesa será feito por ocasião da tomada de contas do tesoureiro.

Fichado sob o n.º 239-721-49, relativo ao adiantamento de Cr\$ 250,00 a ser entregue a Glória Carmen Dannemann, que, embora registrado deixou de ser recebido dentro do prazo legal (P. 40.307-49). — O Tribunal, atendendo a que o adiantamento não foi entregue, mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário.

Fichado sob o n.º 32.252-50, sobre concessão de adiantamento de Cr\$ 10.000,00 ao escrevente-dactilógrafo, ref. 20, por conta da Verba 2, C. III, s-c 40 — 02 — 04 — 07 (P. 3.742). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, porque não lhe foi presente a segunda via do empenho referente à despesa.

Fichado sob o n.º 20.622-50, relativo ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha n.º 51-BB, beneficiado com o quintal e parte da casa n.º 76, da Travessa do Jasmim, freguesia de Boa Vista, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que outorga a União a Joaquim de Vasconcelos Pedrosa (P. 5.714). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 563, de 18 do corrente, do Departamento Federal de Compras, solicitando o levantamento da caução de Cr\$ 162.000,00 prestada pela firma Gazola & Cia. Ltda., como garantia da execução do contrato celebrado em 31 de outubro de 1949 (P. 5.416). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de aposentadoria do extranumerário diarista, Antônio de Sousa (P. 5.638). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Marinha:

Processo de concessão de aposentadoria do extranumerário diarista, João Correia (P. 4.436). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Aviso n.º 636, de 21 do corrente, solicitando o registro do crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00 aberto pelo Decreto n.º 27.880, de 15 anterior, para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1948, com a aquisição de gêneros alimentícios (P. 5.659). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito e o de sua distribuição à Diretoria de Fazenda da Marinha.

Tribunal de Contas:

Requerimento de Olinda Guimarães, dactilógrafo, classe H, pedindo reclassificação, por transferência, para a carreira de escriturário (P. 43.620). — O Tribunal mandou baixar o processo à Secretaria para informar se a requerente ingressou no serviço público mediante concurso, esclarecendo, igualmente, a esse respeito, a situação dos demais ocupantes de cargo da carreira d "dactilógrafo".

Relatos pelo Senhor Ministro Rogério de Freitas:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns 120.353 e 597, de 17 de janeiro, 18 de fevereiro e 22 de março deste ano, da D.M., relativos aos termos de 31 de dezembro de 1948, 13 de fevereiro e 16 de março citados, aditivos ao contrato celebrado em 1947, com a firma Conservado Brasileira, para o serviço de limpeza do Edifício Sede do Ministério (P. 930, 3.181 e 5.790). — O Tribunal ordenou o registro dos termos de 31-12-48, 13-2 e 16-3 deste ano.

Processo fichado sob o n.º 21.012-50, relativo à comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 entregue em 12-12-1949 no Tesouro Nacional, a Fernando Gomes dos Santos, oficial administrativo classe J, com exercício no Serviço Nacional de Educação Sanitária (P. 2.659). — O Tribunal, atendendo a que, na espécie, existe um responsável de fato pela aplicação de dinheiro público, imputado à conta de crédito distribuído, mandou transferir o processo em tomada de contas e encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida anulação.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado sob o n.º 151.477-49, relativo ao termo, de 15 de dezembro de 1949, de contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n.º 1.099-41, situado na Praia de Iracema em Fortaleza, que outorga a União a José Fagundes Maia (P. 5.713). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 182, de 5 de janeiro último, da D.M., encaminhando relação de "restos a pagar" de 1949, de despesas não liquidadas até 20-12-49, nos termos da Lei 896, de 16-10-49 (P. 131). — O Tribunal mandou escriturar a relação de fls. 1-2, restituindo-se os processos à repartição de origem para os fins indicados no parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 202, de 13 deste mês, solicitando a devolução dos documentos que instruíram e pedido de registro do termo de ajuste de tarefa de 14 de dezembro de 1949, assinado entre o D.N. de Estradas de Ferro e a firma Construções Rodoviárias S.A., em virtude de haver sido recusado registro ao aludido termo, em Sessão de 30 de dezembro citado (P. 4.943). — O Tribunal autorizou a devolução dos documentos, à vista do Aviso de fls. 35, de acordo com o parecer.

Aviso n.º 153, de 7 do corrente, solicitando a devolução dos documentos que instruíram e pedido de registro do termo de ajuste de tarefa de 14 de dezembro de 1949, assinado entre o D.N. de Estradas de Ferro e a firma Brasil Construtora Ltda., em virtude de haver sido recusado registro ao aludido termo, em Sessão de 30 de dezembro citado (P. 4.311). — O Tribunal autorizou a devolução dos documentos, em face do Aviso de fls. 37, na forma do parecer.

Aviso n.º 148, de 7 do corrente, encaminhando processo de despesa relacionada como "restos a pagar" de 1949, de acordo com o art. 4.º parágrafo único, da Lei n.º 869, de 16 de outubro de 1949 (P. 4.314). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 71.844,20.

Relatos pelo Senhor Ministro Ernesto Claudino:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 160, de 16 do corrente, encaminhando cópia do termo, de 27 de fevereiro p. findo, de renovação de contrato celebrado com Elias de Andrade para desempenhar, na Diretoria de Engenharia, a função de Chefe de Residência de Manutenção de Base Aérea (P. 5.280). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 543, de 16 do corrente, solicitando restituição da caução de Cr\$ 17.900,00 prestada pela firma Sociedade Importadora de Artigos Técnicos e Gráficos "Artega" Ltda., como garantia da execução do contrato celebrado em 15 de setembro de 1949 (P. 5.397). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De pensão vitalícia a Eurídia Castilho Carrilho, filha de João Batista Carrilho, veterano da Guerra do Paraguai, com despesa de Cr\$ 8.640,00 (P. 5.492); de pensão especial a Almelhy Moreira Marques, irmã de Maurício Moreira Rodrigues, soldado do 1.º R.I., com despesa de Cr\$ 960,00 (P. 3.358); de pensão de montepio a Ludovina de Oliveira Mesquita, viúva de Bernardino Ferreira de Mesquita, contínuo, classe G, do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 8.820,00 (P. 4.622); de pensão vitalícia, em reversão, a Adozinda Magalhães de Oliveira Pinha, filha de Alvaro Joaquim de Oliveira, veterano da Guerra do Paraguai, com despesa de Cr\$ 8.640,00 (P. 4.658); de pensão de montepio a Antônia Guanabara de Alcântara, filha viúva de Hortêncio Guanabara, of. adm. classe K, do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 15.824,40 (P. 4.657); — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões. As despesas classificadas em "novas pensões" estão aritmeticamente certas.

De pensão de montepio a Niiza de Sousa da Silva e outra, viúva e filha de José da Silva Júnior, 1.º Sargento (P. 4.613). — O Tribunal mandou restituir o processo, estando aritmeticamente certa a despesa de Cr\$ 11.858,40, classificada em "novas pensões".

De pensão especial a Adalva Aragão, irmã do cabo Otávio Sinésio Aragão (P. 5.376). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 13.300,00 classificada em "novas pensões", como crédito à D.F. em Pernambuco, mediante anulação no Tesouro Nacional.

De melhoria de proventos de inatividade a Martinho Garcês Caldas Barreto, desembargador do Tribunal de Apelação do D.F., padrão R, do Ministério da Justiça (P. 5.708). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 1946, combinado com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: a Justiniano Silva, guarda, classe 18, da D.R.C.T. de Campanha, do Ministério da Viação (P. 2.503). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: a Tibério dos Santos, mestre de linhas, classe D, da Viação (P. 707); item IV, do art. 196, citado: a José Maurício Ribeiro, fiscal aduaneiro, classe H, do Ministério da Fazenda (P. 3.685).

Art. 191, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal: a Isaias Gomes, servente classe E, do Ministério da Fazenda (P. 4.036). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição de créditos:

De Cr\$ 8.417.282,00 à D.F. na Paraíba, mediante anulação no T.N., por conta de diversas dotações, das consignações I, II, III e IV, da Verba 1 — Pessoal e da s-c 41-04-06, C. I, da Verba 3 — Serviços e Encargos (P. 5.038). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 4.604.400,00 à Alfândega de Belém, mediante anulação no T. N., por conta de diversas dotações das consignações I, II, III e V, da Verba 1 — Pessoal e da s-c 41 — 04 — 06, C. I, da Verba 3 — Serviços e Encargos (P. 2.925); de Cr\$ 15.545.448,40 à D.F. em Pernambuco, por conta de diversas dotações das consignações I, II, III, V e V, da Verba 1 — Pessoal e da s-c 41 — 04 — 06, C. I, da Verba 3, Serviços e Encargos, mediante anulação no T.N. (P. 1.910). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

Fichado sob o n.º 18.627-50, relativo à falta de comprovação, dentro do prazo legal, da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido pelo estatístico, classe M, Ari Fagundes (P. 4.461). — O Tribunal mandou fazer a devida anulação na conta-corrente do responsável, arquivando-se, em seguida, o processo.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de aposentadoria do extranumerário diarista, Orônimo Santiago de Azevedo (P. 5.143). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma do cabo carreiro, da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Lima (P. 3.926). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo M.F. 30.204-50, sobre distribuição do crédito no total de Cr\$. 115.000,00 à D.F. na Paraíba, à disposição do Chefe do 2.º Distrito do D.N. de Obras Contra as Secas, por conta da Verba 3, C. I, s-c 35 — 40 e 45 — 40 (P. 3.306). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Relatados pelo Senhor Ministro Vidal da Fontoura:**Ministério da Agricultura:**

Ofício n.º 1.808, de 2 do corrente, da D.P., encaminhando relação de "restos a pagar" de 1949, de despesas sujeitas a registro prévio, de acordo com os arts. 14 e 15 das instruções a que se refere a resolução n.º 4, de 29 de novembro de 1949 do Tribunal (P. 3.935). — O Tribunal mandou escuriturar a "relação" de fls. 2, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 544, de 16 do corrente, da D.M., solicitando restituição da caução de Cr\$ 15.330,00 prestada pela firma Sociedade Técnica "Brenesia" Ltda., como garantia da execução do contrato celebrado em 31 de outubro de 1949 (P. 5.398). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessões:**

De pensão de montepio, em reversão, a Florita Rosa Guimarães de Sousa, viúva de Viriato Carlos de Oliveira e Sousa, chefe de seção do Ministério da Viação (P. 3.045). O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 4.500,00 classificada em "novas pensões", como crédito à D.F. no Maranhão, mediante anulação no Tesouro Nacional.

De aposentadoria com fundamento no art. 2.º, alínea d, do Decreto-lei n.º 3.768, de 1941: a Aroldo Leal, auxiliar de Artífice da Casa da Moeda (P. 3.535). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

Fichado sob o n.º 45.917-49, relativo a melhoria de pensão a Gabriela Bente Montenegro (P. 4.908). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 732,80 a conta de "reposição e restituições".

Fichado sob o n.º 78.105-45, relativo ao termo de transferência de obrigações de alojamento do terreno nacional interior, situado na Rua do Uruguaia, zona dos Mares, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, desmembrado do terreno aforado que outorga a União a Renda Priorio & Cia. (P. 39.055-49). O Tribunal mandou reiterar a diligência ordenada em 7 de fevereiro último.

De distribuição de créditos:

De Cr\$ 1.661.844,00 à Afândaga de Corumbá, mediante anulação no T.N., por conta de diversas dotações das consignações I, II, III, IV e VII, da Verba 1 — Pessoal, e da s-c 41 — 04 — 06, da C. I, da Verba 3 — Serviços e Encargos (P. 4.275) de Cr\$ 19.687.016,00 à D.F. na Bahia, mediante anulação no T.N., por conta de diversas dotações, das consignações I, II, III e IV, da Verba 2 — Pessoal, e da s-c 41 — 04 — 06 da C. I, da Verba 3, Serviços e Encargos (P. 5.050). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

Fichado sob o n.º 32.253-50, relativo ao adiantamento de Cr\$ 9.000,00 a Henrique Schiller de Oliveira, artífice, classe H, por conta da Verba 2, C. III, s-c 40-02-04-07 (P. 3.743). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, à falta do empenho da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma do aspirante a oficial, do Corpo de Bombeiros do D.F., Carlos de Oliveira (P. 2.623). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processo M.F. 27.700-50, sobre distribuição do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 à D.F. no Estado do Rio de Janeiro, à disposição da Delegacia Regional do Trabalho no mesmo Estado, por conta da Verba 3, C. I, s-c 04-24). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo M.F. 30.181-50, sobre distribuição do crédito de Cr\$ 52.000,00 à D.F. no Ceará, à disposição do biólogo Valdemar Carneiro de França, chefe do Serviço de Piscicultura do D.N. de Obras contra as Secas por conta da Verba 2, C. III, e diversas dotações (P. 3.323). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofícios 26 e 28, de 23 de fevereiro e 21 de março deste ano, do D.A., sobre o adiantamento de Cr\$ 80.000,00 ao cônsul Edson Ramos Nogueira, para despesas de ligeiros reparos, etc. no período de 1 de março a 29 de abril (P. 4.057). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente declarou encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata que foi subscrita e assinada, eu, José E. Azevedo de Oliveira, Secretário, a subscrevi. — A. *Alvim Filho*.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA**

Processo 1.883-49 — Requerimento de Antônio van Erven de Melo Barreto. — Pede pagamento de salário e solução de situação como acidentado em trabalho. — Despacho: "Não havendo o que deferir, arquivar-se". — 30-1-51.

Em 1-2-51. — Visto: *Virgílio Gualberto*, Presidente.

(N.º 02.236 — Cr\$ 44,90 — 2-2-51)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**Petição despachada**

Na petição protocolada sob o n.º 288, de 2 do corrente, em que

a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico requer a relevação da deserção dos autos de recurso extraordinário n.º 18.399, S. Excelência o Ministro Presidente deste Tribunal proferiu o seguinte despacho:

Atendida, em face das informações.

Rio, 3 de fevereiro de 1951. — *Lauda Ferreira de Camargo*.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 3 de fevereiro de 1951. — *Raymundo Reis do Nascimento*, Encarregado das Publicações.

**CONGRESSO NACIONAL
MINISTÉRIO PÚBLICO****ANAI S**

11 volumes Cr\$ 200,00

A VENDA

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência de Ministério de Correios
Agência de Pratório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística

Conselho Nacional
de Estatística

SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DO MATERIAL

Edital de Concorrência Permanente

I - PRELIMINARES

1 - De ordem do Senhor Diretor da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e de acordo com a Resolução n.º 296, de 25 de setembro de 1947, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data, a inscrição para a Concorrência Permanente n.º 1, para o fornecimento à repartição dos artigos de consumo habitual.

2 - A Concorrência Permanente n.º 1, para o fornecimento à repartição dos artigos de consumo habitual.

2 - A Concorrência Permanente visa a assegurar o compromisso de fornecimento de material à Secretaria-Geral do C.N.E., mediante encomendas de valor variável feitas em épocas diversas do ano de 1951, mas sempre pelos preços unitários que forem estipulados nas propostas aceitas.

3 - A Concorrência Permanente se caracteriza pelos seguintes princípios:

a) as encomendas não terão nem máximos e nem mínimos, embora possa a repartição informar o constante nos anos anteriores;

b) as encomendas serão feitas à medida das necessidades;

c) as firmas vencedoras na Concorrência terão exclusividade para o fornecimento dos respectivos artigos, sendo vedado à repartição efetuar aquisições dos mesmos a outros comerciantes, ressalvados os casos de força maior comprovados;

d) os vencedores da Concorrência estarão obrigados a manter os preços oferecidos até 30 de junho, para os materiais orçados nos anexos 1 e 2, e 31 de dezembro para os constantes dos anexos 3, 4, 5 e 6.

4 - O encerramento da concorrência será no dia 20 de fevereiro às 14 horas, devendo os pedidos de inscrição dar entrada no Serviço do Material à Avenida Franklin Roosevelt, 166, 5.º andar, até o dia 15 da-quele mês.

II - DAS INSCRIÇÕES

5 - As inscrições serão pedidas ao Chefe do Serviço do Material, mediante preenchimento de modelo próprio, do qual constará a declaração expressa de que o interessado se submete às exigências estipuladas neste Edital; e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

6 - Ao pedido da inscrição deverão ser anexados devidamente especificados os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma interessada.

7 - A firma que se apresenta com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição da comissão para então agir em seu nome (art. 140 do Código Comercial).

8 - De modo geral, a inscrição só será dada à especialidade comercial ou industrial habitual da firma, não prevalecendo para esse fim os termos amplos do ato de sua constituição social nem da respectiva "Patente de Registro".

9 - Não serão inscritos, em princípio, os escritórios comerciais, representantes, agentes ou prepostos, os quais deverão procurar inscrever as firmas de fato fornecedores.

10 - Será cancelada a inscrição de qualquer fornecedor contra o qual fique provado:

EDITAIS E AVISOS

a) ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outro fornecedor (art. 148 da Constituição);

b) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

c) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito na Entidade;

d) ter prestado qualquer declaração falsa;

e) ter-se negado a apresentar os necessários documentos para esse controle.

11 - Para a inscrição na presente concorrência permanente, são necessárias, além de outras especificamente estabelecidas, as seguintes formalidades:

a) prova de quitação dos impostos federais e municipais (e também estaduais, quando a firma tiver a sede fora do Distrito Federal);

b) prova de cumprimento da lei dos dois terços e das exigências das leis sociais;

c) prova da matrícula ou registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial.

12 - A certidão da inscrição do pretendente ao Departamento Federal de Compras, no exercício em que se realiza a concorrência, dispensa a apresentação das provas relacionadas no item anterior.

13 - Além da apresentação dos documentos de que trata o item 11, a firma interessada fica obrigada a preencher, em ordem e com precisão, o formulário da inscrição dos fornecedores, a ser fornecido por este Serviço.

14 - A apresentação dos documentos pedidos não impede a administração do Conselho de fazer diligências in loco para se certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

15 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

16 - Os documentos, quando apresentados em ordem, serão restituídos, mediante recibo.

III - DAS PROPOSTAS

17 - As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, contendo os seguinte elementos, sob pena de rejeição:

a) número de inscrição;

b) nome da firma;

c) discriminação, especificação e indicação da marca do material oferecido, disposto por itens, na mesma ordem constante do edital;

d) declaração, para cada item, do preço unitário, em cifras e por extenso;

e) indicação genérica referente ao prazo de entrega, após o recebimento do empenho;

f) declaração expressa de ter sido computado nos preços propostos o imposto de consumo devido;

g) assinatura da pessoa autorizada a assinar pela firma.

18 - As propostas devem ser redigidas com clareza e dactil, grafadas, guardando dois espaços entre os itens, sem emendas, rasuras ou outros vícios.

19 - As propostas devem ser entregues em envelopes fechados, trazendo no subscrito o nome do proponente.

20 - As propostas podem deixar de abranger todos os artigos de que trata este edital e deverão ser acompanhadas de amostras, catálogos, croquis, etc.

21 - O recebimento das propostas far-se-á no Serviço do Material da Secretaria Geral do Conselho Nacio-

nal de Estatística no dia e hora determinadas, na presença dos Chefes do Serviço e da Seção Comercial e de Controle, à Av. Franklin Roosevelt, 166, 5.º andar.

22 - Em hipótese alguma serão recebidas propostas fora do dia e hora estipulados.

23 - Logo após o recolhimento dos envelopes, serão os mesmos abertos na presença dos pretendentes, sendo as propostas, nessa ocasião, rubricadas pelos Chefes do Serviço e da Seção e pelos concorrentes que o desejarem, aos quais será facultado o exame das mesmas.

24 - Do ocorrido no ato do recebimento e abertura das propostas será lavrada uma ata circunstanciada, assinada pelos Chefes do Serviço e da Seção e pelos servidores e concorrentes presentes, da qual constarão, obrigatoriamente, todas as ocorrências verificadas no decorrer dos trabalhos.

25 - A presente concorrência abrange, de acordo com o sanexos:

- 1) Artigo de escritório;
- 2) Material de limpeza e outros;
- 3) Uniformes;
- 4) Móveis de aço;
- 5) Móveis de madeira;
- 6) Ventiladores.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

26 - O Serviço do Material poderá de logo propor a recusa, total ou parcial:

a) das propostas que contenham emendas, rasuras ou outros vícios essenciais na data, na assinatura; ou em determinados itens;

b) das propostas que não se conformem com as normas e instruções, estejam assinadas por pessoas não autorizadas, ou tenham apresentadas firmas indôneas ou incapazes de assegurar o fornecimento;

27 - Não se conhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se ache inscrita ou seja fornecedora direta do C. N. E.

28 - As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio local, os quais servirão de base comparativa.

29 - A verificação da base comparativa será feita pelas comissões oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especializadas no ramo dos artigos em licitação.

30 - Em princípio, não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

31 - Sempre que exigido, para controle dos preços propostos, obrigase o fornecedor a apresentar as "Notas Fiscais" e os modelos que lhe são relativos, previstos no Decreto n.º 7.404, de 22-3-1945, retendo-se o preço da coisa vendida ou cancelando-se a sua inscrição no caso de recusa a essa apresentação.

32 - O julgamento será feito à vista das propostas, de informação da Seção competente e de pareceres do Chefe do Serviço do Material e do Diretor da Secretaria Geral do C. N. E.

33 - Dar-se-á preferência à proposta de menor preço, a menos que seja evidentemente absurdo, observadas as exigências seguintes:

I - condições técnicas determinadas pelo Serviço do Material;

II - prazo normal da entrega, estabelecido na presente concorrência;

III - preço global de artigos pertencentes a grupos homogêneos;

IV - circunstâncias especiais, em cada caso, a critério da direção do C. N. E., e ouvidos todos os concorrentes em igualdade de condições.

34 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes poderá a direção do Conselho proce-

der a nova concorrência entre os mesmos, versando sobre o maior abatimento a ser feito na oferta empastada.

35 - Se nenhum deles quiser fazer abatimento, haverá sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

36 - Também se poderá dividir a encomenda entre dois ou mais licitantes.

37 - O abandono do preço mínimo, por absurdo, não se fará sem que seja pedido ao proponente que o mantenha ou autorize sua exclusão.

38 - Consideram-se normais os seguintes prazos de entrega, após o recebimento do empenho:

a) 10 dias para pequenas partidas do material assinalados nas relações anexas com a letra A;

b) 30 dias para grandes partidas de material do grupo A;

c) 60 dias para pequenas partidas de material do grupo B;

d) 90 dias para grandes partidas de material do grupo B.

39 - No caso do julgamento em função do prazo menor, os prazos ficam sujeitos a comprovação, por parte dos proponentes, a critério do Conselho.

40 - Não serão aceitas cláusulas:

a) que importem em prorrogação antecipada dos prazos declarados nas propostas;

b) que ofereçam vantagens não previstas;

c) que contenham apenas o oferecimento de redução sobre os preços mais baixos.

41 - Se à presente concorrência comparecerem menos de três licitantes para cada item, poderá ser feita coleta de preços, até que se disponha de três elementos para o julgamento.

42 - Se os preços obtidos em coleta forem inferiores aos propostos na concorrência, anular-se-á a concorrência e permitir-se-á aos que tenham feito proposta reformarem suas condições, a preços descobertos.

43 - Se os preços obtidos em concorrência forem notoriamente elevados em comparação com os correntes na praça, e os obtidos em recentes compras, proceder-se-á à coleta de preços e, se for conveniente, à anulação da concorrência.

44 - Deverá haver resposta da firma a que foi endereçada o Memorando do Empenho, ainda que não disponha da mercadoria.

45 - A direção do Conselho reserva-se o direito de anular a presente concorrência, desde que convenha aos interesses da Entidade, bem como de recusar o material que não satisfizer às exigências e estabelecidas.

V - DOS PEDIDOS

46 - O Serviço de Material fará as encomendas de material às firmas vencedoras, na medida das necessidades e extraindo os respectivos empenhos.

47 - O material encomendado deverá ser entregue no almoxarifado do C. N. E., à Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 166.

48 - O transporte do material encomendado correrá por conta do fornecedor.

49 - O material deverá vir acompanhado do memorando do Empenho ou de uma Nota de Entrega, sendo nessa obrigatoriamente consignada:

a) a quantidade do material a ser entregue;

b) o preço unitário do material;

c) o número do memorando que acompanha o empenho.

50 - O material pedido, quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricante.

VI - DO MATERIAL REJEITADO

51 - O material rejeitado em consequência dos exames feitos deverá ser retirado do local por conta do fornecedor, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data em que tiver sido feita a notificação para isso.

52 — A partir do quarto (4.º) dia útil, o fornecedor que não efetuar a retirada do material rejeitado, ficará sujeito ao pagamento da taxa de arrematação correspondente a 0,1% (um décimo por cento) diário sobre o valor total da mercadoria.

53 — Os pedidos de reconsideração e os recursos terão efeito suspensivo sobre o recolhimento da taxa de arrematação, que será imediatamente recolhida se a solução for desfavorável ao recorrente.

VII — DO CONTRATO

54 — Aos vencedores da Concorrência Permanente será exigida a assinatura de contrato, que estipulará as cláusulas implícitas as exigências do presente edital e mais as que se seguem.

55 — O fornecedor que se recusar a satisfazer o pedido legalmente feito de acordo com a sua proposta será excluído do registro de inscrição, cobrindo por sua conta as diferenças de preço de aquisição e o que havia proposto. Nos casos de que trata o § 2.º do art. 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o fornecedor será declarado inidôneo.

56 — Se o fornecedor não entregar o material encomendado dentro do respectivo prazo indicado no pedido, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da administração, ficará sujeito a multa progressiva, calculada sobre a importância total do fornecimento em atraso, da seguinte forma:

- a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;
- b) 0,5% por dia que exceder do prazo, até 30 dias de atraso.

57 — Ocorrendo atraso de entrega superior a 30 dias, o material em causa será adquirido em outra fonte correndo a diferença de preço por conta do fornecedor em falta, a quem se notificará para que recolha dentro

de 5 dias úteis a respectiva importância.

58 — Ao fornecedor do material que, por não satisfazer as condições para a sua aceitação, for recusado pela primeira vez, aplicar-se-á a multa de 2% (dois por cento), sobre o total do fornecimento em atraso; havendo recusa, aplicar-se-á o disposto no item 57.

59 — Se a necessidade do serviço não permitir delongas, logo que se dê qualquer atraso de entrega, a administração adquirirá algures o material pedido e não entregue, aplicando-se o que a respeito dispõe o item 58, mas dispensando a multa prevista no item 56.

VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

60 — Quando o Conselho tiver necessidade de algum fornecimento para o qual não haja cotação nos quadros de inscrição da concorrência permanente, coletará preços na forma determinada pela Resolução número 286, da Junta Executiva Central.

61 — A fabricação do material encomendado na forma deste edital poderá ser acompanhado por um fiscal com delegação da Entidade para esse fim.

62 — Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim não terão andamento os respectivos recursos, quando os desachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

63 — Nenhuma firma, nem os seus sócios, individualmente, poderão ser procuradores, na Entidade, de mais de um interessado no fornecimento de um mesmo artigo.

64 — Das decisões proferidas, na espécie, poderá ser pedida reconsideração ao Secretário-Geral do Conselho.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1951. — *Everal Pimentel*, Chefe do Serviço de Material.

I — ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

Grupo — A

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|---|-------------------|
| 1 | Alfinete n.º 22 | caixa |
| 2 | Alfinete n.º 26 | caixa |
| 3 | Alfinete n.º 30 | caixa |
| 4 | Aimofada para carimbo Pelikan n.º 0 | uma |
| 5 | Aimofada para carimbo Pelikan n.º 1 | uma |
| 6 | Aimofada para carimbo Pelikan n.º 2 | uma |
| 7 | Baroante de algodão com 7 fics em novelos de 500 gramas | novelo |
| 8 | Baroante gomado com fics em novelos de 500 gramas | novelo |
| 9 | Borracha para Lápis Pelikan VBC-20 | uma |
| 10 | Borracha para máquina Pelikan | uma |
| 11 | Bobina para máquina de somar 58 mm em papel monolúcido | uma |
| 12 | Bobina para máquina de somar 70 mm em papel monolúcido | uma |
| 13 | Bobina para máquina de somar 75 mm em papel monolúcido | uma |
| 14 | Bobina para Tabuladora de 14" em papel monolúcido | uma |
| 15 | Classificador com alavanca formato ofício | um |
| 16 | Classificador com alavanca formato memorando | um |
| 17 | Clips n.º 0 | caixa |
| 18 | Clips n.º 1 | caixa |
| 19 | Clips n.º 2 | caixa |
| 20 | Clips n.º 3 | caixa |
| 21 | Colchete de metal n.º 5 | caixa |
| 22 | Colchete de metal n.º 7 | caixa |
| 23 | Colchete de metal n.º 9 | caixa |
| 24 | Colchete de metal n.º 11 | caixa |
| 25 | Colchete de metal n.º 12 | caixa |
| 26 | Elastico fino n.º 15 | caixa de uma onça |
| 27 | Elastico grosso n.º 73 | caixa de uma onça |
| 28 | Enxugador Ovalo | um |
| 29 | Esponjeira de alumínio | uma |
| 30 | Fita gomada Durex 19 mm x 2.500 | uma |
| 31 | Fita para máquina de escrever Underwood prêto fixo com 9 metros marca Pelikan | uma |
| 32 | Fita para máquina de escrever Remington prêto fixo com 9 metros marca Pelikan | uma |

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|---|---------------------|
| 33 | Fita para máquina de escrever Royal prêto fixo com 9 metros marca Pelikan | uma |
| 34 | Fita para máquina de somar Remington P/V marca Pelikan | uma |
| 35 | Fita para máquina de somar Sundstrand P/V marca Pelikan | uma |
| 36 | Goma arábica Pelikan | litro |
| 37 | Gomeiro de vidro n.º 1.497 | um |
| 38 | Grampo para grampeador — 23 1/2 | caixa com 5.000 |
| 39 | Grampo para grampeador — 25 1/2 | caixa com 5.000 |
| 40 | Grampo para grampeador — 19 1/4 | caixa com 5.000 |
| 41 | Guia com projeção de celulósido 3 x 5 | uma |
| 42 | Guia com projeção de celulósido 4 x 6 | uma |
| 43 | Guia com projeção de celulósido 5 x 8 | uma |
| 44 | Guia com projeção de celulósido ofício | uma |
| 45 | Lápis bicolor Zeder | um |
| 46 | Lápis copia Lotus n.º 4.997 | um |
| 47 | Lápis copia Lotus n.º 4.998 | um |
| 48 | Lápis copia Lotus n.º 4.999 | um |
| 49 | Lápis copia Lotus n.º 5.001 | um |
| 50 | Lápis copia Lotus n.º 6.310 | um |
| 51 | Lápis copia Lotus n.º 6.313 | um |
| 52 | Lápis copia Lotus n.º 6.312 | um |
| 53 | Lápis J. Faber n.º 1 | um |
| 54 | Lápis J. Faber n.º 2 | um |
| 55 | Lápis J. Faber n.º 3 | um |
| 56 | Papel carbono ofício Kartro-Pelikan 1.010 — Hélios 209 | caixa com 100 |
| 57 | Papel carbono duplo ofício Kartro — Pelikan 1.010 — Hélios 209 | caixa com 100 |
| 58 | Pasta ofício com abas cor cinza | uma |
| 59 | Pasta ofício com projeção de celulósido, coleção com 4 posições | uma |
| 60 | Pena para escrever | caixa com 100 |
| 61 | Percevejo de metal n.º 2 | caixa |
| 62 | Perfurador De Luxe n.º 710 | um |
| 63 | Perfurador De Luxe n.º 910 | um |
| 64 | Raspadeiras | uma |
| 65 | Régua de ebonite de 40 cms | uma |
| 66 | Régua de madeira milimetrada 50 cms | uma |
| 67 | Stencil Edison Dick (Thelema 50) | caixa |
| 68 | Stencil para Gestetner | caixa |
| 69 | Stencil para Print-Fix | caixa |
| 70 | Stencil para Rex-Rotary | caixa |
| 71 | Tesoura de aço 8" | uma |
| 72 | Tinta para carimbo Roxa Pelikan | 1/2 litro |
| 73 | Tinta para mimeógrafo Print-Fix — líquida | lata de 500 gramas |
| 74 | Tinta azul preta para escrita Pelikan | 1/2 litro |
| 75 | Tinta vermelha para escrita Pelikan | 1/2 litro |
| 76 | Tinta pastosa para duplicadores | Tubo com 500 gramas |
| 77 | Tinta pastosa para mimeógrafos Print Fix | Tubo com 500 gramas |
| 78 | Tinteiro com 2 depósitos | um |
| 79 | Verniz corretor para Stencil | um |

2 — TERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

Grupo — A

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|---|---------------------|
| 1 | Serie DASP: | |
| 2 | Cera líquida "Royal" cor vermelha | galão |
| 3 | Creolina | lata |
| 4 | Espanador n.º 60 | um |
| 5 | Estopa branca — em pacotes de quilo | pacote |
| 6 | Flanela para limpeza 60 x 40 com bainha | uma |
| 7 | Líquido para limpeza de metais "Brasso" | lata |
| 8 | Lâmpadas elétrica | uma |
| 9 | Oleo para móveis | vidro |
| 10 | Palha de aço n.º 1 | pacote |
| 11 | Palha de aço n.º 2 | pacote |
| 12 | Pano para limpeza de chão | saco |
| 13 | Papel sanitário | caixa com 100 rolos |
| 14 | Preço 14 x 18 com cabeça | quilo |
| 15 | Preço 16 x 24 com cabeça | quilo |
| 16 | Preço 17 x 27 com cabeça | quilo |
| 17 | Sabão pastoso | quilo |
| 18 | Sabão português | quilo |
| 19 | Sabonete | bola |
| 20 | Sapóleo | caixa com 72 |
| 21 | Sapóleo para vidro marca Elper | um |
| 22 | Soda cáustica | lata de 1 quilo |
| 23 | Toalha de rosto tipo alagoana | uma |
| 24 | Papel para enxugar mãos | rôio |

3 - UNIFORMES
Grupo - B

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|---|---------|
| 1 | Uniforme de casimira, sob medida com duas provas, tipo jaquetão, confeccionado em sarja marca Aurora, com botões dourados. Boné c/emblema | um |
| 2 | Uniforme de brim pardo, sob medida com duas provas, tipo jaquetão, com botões dourados, e com boné | um |
| 3 | Macacão de zuarte, sob medida | um |
| 4 | Camisas de tricoline caqui para motorista | uma |
| 5 | Guarda-pó de brim caqui | um |

4 - MÓVEIS DE AÇO
Grupo - B

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|---|---------|
| 1 | Arquivo de aço, formato ofício, com 4 gavetas montadas sobre corrediças progressivas com rolamentos ou mancais esféricos. Fechadura geral automática, do tipo pressão, com duas chaves. Puxadores e porta-cartões em metal cromado. Pintado a duco na cor verde oliva | um |
| | As firmas deverão especificar o material, principalmente a espessura das chapas a serem empregadas, o sistema de corrediças e o número de rolamentos ou mancais esféricos existentes em cada gaveta. | |
| 2 | Fichários de aço, com 2 gavetas montadas sobre corrediças. Fechadura com duas chaves. Puxadores e porta-cartões de metal cromado. Pintados a duco, na cor verde oliva | um |
| | Os fichários são no formato 3 x 5, 4 x 6 e 5 x 8. As firmas devem especificar o material, principalmente a espessura das chapas a serem empregadas. | |
| 3 | Armário de aço, nas dimensões 2,00 x 0,94 x 0,50, com duas portas de abrir, levantando 4 prateleiras. Fechadura com 2 chaves e maçanetas de metal cromado. As firmas devem especificar o material principalmente a espessura das chapas a serem empregadas. | |

5 - MÓVEIS DE MADEIRA
(tipo DASP e 9.900)
Grupo - B

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|--|---------|
| 1 | Mesas: M-1, M-2, M-3, M-4, MM-1, MM-2, MR-1, MR-2 | uma |
| 2 | Armários: A-1, A-3, EP-1, A-2 (c/1 corpo), A-2, (c/2 corpos, e A-2 c/ 4 corpos) | um |
| 3 | Caixas: CE e CP. | uma |
| 4 | Cadeiras: C-1, C-2, C-3, C-4 | uma |
| 5 | Sofá: S-1 | um |
| 6 | Porta-telefones: PT-1 | um |
| | Os móveis devem obedecer rigorosamente à padronização DASP, quer quanto aos tipos quer à qualidade da madeira a ser empregada. As firmas devem apresentar os preços para os móveis montados e também quando desmontados e encaixotados. Série: 9.900 - cantos curvos, cor natural. a) fabricação em imbuía, isenta de oenças e defeitos, no máximo com 15% de umidade, sendo empregado o cedro, nas mesmas condições, no miolo das partes contraplacadas: | |

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|--|---------|
| | b) sistema de fabricação por meio de encaixes e parafusos, a fim de se tornarem os móveis inteiramente desmontáveis; as pontas dos parafusos não atingem as faces externas das peças; não são usados pregos; | |
| | c) os móveis constituem peças sólidas e resistentes, perfeitamente niveladas sem folga nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos ou deformações; | |
| | d) todas as peças apresentarão superfícies lisas e planas, mesmo nas partes que constituam fundos e interiores; | |
| | e) todas as peças serão lustradas na cor natural da imbuía; as superfícies, envernizadas com verniz isento de breu, apresentarão coloração uniforme, ausência de ondulações e brilho sem empanação; | |
| | f) nas partes contraplacadas e exigida perfeitamente adesão das lâminas, usando-se exclusivamente cola de caseína. | |
| | g) as almofadas não devem ter emenda e rebaixos, e serão perfeitamente encaixadas. | |
| 7 | Mesas: 9.901, 9.902, 9.903, 9.904, 9.905, 9.906, 9.917 | uma |
| 8 | Caixas: 9.915 e 9.916 | uma |
| 9 | Armários: 9.907, 9.908, 9.909 | um |
| 10 | Cadeiras: 9.911, 9.912, 9.913, 9.914 | uma |
| 11 | Sofá: 9.918 | um |
| 12 | Porta-telefones: 9.910 | um |
| | Os interessados poderão ver o Catálogo no Serviço de Material, Avenida Franklin Roosevelt, 166, 5.º andar. | |

6 - VENTILADORES
Grupo - A

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE |
|------|---|---------|
| 1 | Ventiladores de 16" oscilante com 3 velocidades | um |

Departamento Administrativo do Serviço Público
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Faço público, para conhecimento do interessado, que por não haver comparecido às provas de que dependia sua transferência para a carreira de Escriurário, de que trata o processo n.º 4.985-50, foi considerado inabilitado o Sr. Renan Rodrigues Chaves. Seção de Execução, 30 de janeiro de 1951. — Dagomir Azevedo, Chefe.

Faço público, para conhecimento do interessado, que por não haver comparecido às provas de que dependia sua transferência para a carreira de Escriurário, de que trata o processo n.º 6100-50, foi considerado inabilitado o Sr. Frederico Mario dos Reis. Seção de Execução, 30 de janeiro de 1951. — Dagomir Azevedo, Chefe.

Faço público, para conhecimento do interessado, que por não haver comparecido às provas de que dependia sua transferência para a carreira de Arquivologista, de que trata o processo n.º 7.600-48, foi considerado inabilitado o Sr. Homero Pires. Seção de Execução, 30 de janeiro de 1951. — Dagomir Azevedo, Chefe.

Faço público, para conhecimento do interessado, que Newton da Costa Ferreira se acha habilitado na prova de Sanidade e Capacidade Física, referente à transferência para a carreira de Escriurário, de que trata o processo n.º 6.928-50. Seção de Execução, 30 de janeiro de 1951. — Dagomir Azevedo, Chefe.

Faço público, para conhecimento da interessada, que Marilda do Lago Fernandes se acha habilitada na prova de Sanidade e Capacidade Física, referente à transferência para a carreira de Escriurário, de que trata o processo n.º 2.800-50. Seção de Execução, 30 de janeiro de 1951. — Dagomir Azevedo, Chefe.

Faço público, para conhecimento do interessado, que Júlio de Almeida França se acha habilitado na prova de Sanidade e Capacidade Física, referente para a carreira de Escriurário, de que trata o processo n.º 3.196-1950. Seção de Execução, 30 de janeiro de 1951. — Dagomir Azevedo, Chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

EDITAL N.º 11-51

COLETA DE PREÇOS N.º 12

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 12 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|-------|--|
| 1 | 500 | saco | Cimento nacional, tipo Portland, ref. "Mauá" N.B.7, em saco de 50 quilos líquidos. OBSERVAÇÕES Prazo de entrega: Local de entrega: Almoxarifado do Departamento de Imprensa Nacional. |

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Damos*, Chefe da Seção do Material.

EDITAL N.º 12-51

COLETA DE PREÇOS N.º 13

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 13 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|-------|--|
| 1 | 50 | Kg | Farinha de trigo de 1.ª qualidade, em saco de 50 quilos. OBSERVAÇÕES Prazo de entrega: Local de entrega: Almoxarifado do Departamento de Imprensa Nacional. |

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos*, Chefe da Seção do Material.

EDITAL N.º 13-51

COLETA DE PREÇOS N.º 14

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 13 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--------|-------|---|
| 1 | 757 | litro | Óleo lubrificante (S.A.E.-30) em lata de 18,925 litros — 40 latas. |
| 2 | 378,5 | litro | Óleo lubrificante (S.A.E.-50) em lata de 18,925 litros — 20 latas. |
| 3 | 189,25 | litro | Óleo lubrificante (S.A.E.-70) em lata de 18,925 litros — 10 latas. OBSERVAÇÕES Prazo de entrega: imediato. local de entrega — Almoxarifado do Departamento de Imprensa Nacional. |

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos*, Chefe da Seção do Material.

Departamento Federal de Segurança Pública

Divisão de Administração

Seção do Material

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, comunico aos srs. interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Seção do Material da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, propostas para o serviço de lavagem, passagem e engomagem de roupa das diversas dependências desta Repartição, durante o corrente ano, mediante as condições estipuladas abaixo:

Primeira: As propostas serão entregues em envelopes lacrados, às 13 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro vindouro, em três vias convenientemente datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, especificando-se, sem acréscimo, rasuras, emendas ou entrelinhas, em apêndices e por extenso, o preço de cada uma das peças citadas na cláusula 4.ª, não sendo tomadas em consideração as propostas cujos preços excederem os de base e bem assim as que apresentarem preços para todas as peças adjudicando-se o fornecimento ao proponente que menor preço total oferecer.

Segunda: Os candidatos requererão ao Sr. Chefe da Seção do Material até às 16 horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade, os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, talão de imposto sobre a renda e documentos outros que provem a prática anterior desse serviço.

Terceira: Os proponentes apresentarão, no ato da abertura das propostas, documentos provando que depositaram na Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência.

Quarta: Os preços-base por peça de roupa que deverá ser lavada, passada e engomada, são as seguintes:

| | Cr\$ |
|--|-------|
| Aventais brancos, simples e de cores | 3,50 |
| Aventais brancos com goma | 5,00 |
| Ataduras operatórias | 3,00 |
| Botas operatórias | 3,90 |
| Bolas de luvas operatórias | 2,50 |
| Campos operatórios | 5,00 |
| Compressas operatórias | 3,50 |
| Cobertores de solteiro | 5,00 |
| Colchas de solteiro | 3,50 |
| Capas de cadeira | 3,90 |
| Capas de poltronas | 5,00 |
| Cortinas simples | 5,99 |
| Calça branca de médico | 5,00 |
| Calça de pijama | 2,50 |
| Fronha | 1,90 |
| Flanela | 1,50 |
| Gorro simples | 1,00 |
| Gorro com goma | 1,50 |
| Guardanapo | 1,20 |
| Guardapó | 3,50 |
| Gaze operatória | 4,00 |
| Capa para automóveis | 25,00 |
| Jaqueta | 3,00 |
| Lencóis | 3,00 |
| Macacões | 5,00 |
| Mascaras operatórias | 1,50 |
| Panos de auscultação | 1,50 |
| Panos de comadre | 1,50 |
| Panos de saco | 1,50 |
| Pijama completo | 5,00 |
| Paletó de pijama | 2,50 |
| Saco de lona | 2,50 |
| Saco de água quente | 1,50 |
| Toalha de rosto | 1,50 |
| Toalha de banho | 3,00 |
| Toalha de prato | 2,90 |
| Toalha de mesa | 3,00 |
| Capa de moto | 5,00 |
| Capa de colchão | 10,99 |
| Colchas de criança | 2,90 |
| Fundas | 3,00 |
| Pano de biombo | 3,90 |
| Passadeiras grandes | 18,00 |
| Passadeiras pequenas | 9,00 |
| Tiras de pano | 2,90 |
| Vestidos com goma | 6,00 |

Quinta: O concorrente a quem for adjudicado sobre este Serviço será obrigado a apresentar lavadas, passadas e engomadas, as peças que para este fim lhe houver entregue este Departamento, e isso no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Sexta: Caso o proponente deixe de satisfazer a qualquer das cláusulas desta concorrência, perderá o direito à importância caucionada, bem como o direito à continuação do serviço respectivo, mencionado neste Edital.

Sétima: O prazo para a realização dos serviços referidos neste Edital terminará a 31 de dezembro do corrente ano, ficando a firma vencedora obrigada a continuar a prestar os serviços no ano de 1952, até a realização e aprovação de nova concorrência.

Oitava: O Departamento Federal de Segurança Pública reserva-se o direito de anular esta concorrência, por motivos que julgue conveniente aos seus interesses, ou a bem da Fazenda Nacional, sem que dêste fato caiba ao concorrente qualquer pedido de indenização, sob pretexto algum.

Seção do Material da Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, em 25 de janeiro de 1951. — *Hoonholtz Martins Ribeiro*, Chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 2
Em 15 de janeiro de 1951

| Numero do laudo | Fornecedor | Requisição | Item | Material |
|-----------------|--|-----------------|------|------------------|
| 2 | J. L. Araújo & Comp. Ltda. | 450.077 | 2 | Enxada |
| 3 | Ferragens Baper Ltda. | 450.055/A | 3 | Lima-faca de aço |
| 4 | Evaldo Pais Barreto & Companhia Limitada | 450.041 | 1 | Pesa filtro |

NOTA — Cópias dos laudos poderão ser consultadas na sala 801. — *Ladário de Carvalho*, Diretor da D. T.

EXPEDIENTE DE MULTA

Por despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a, do art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente Aviso:

| Firma | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa |
|----------------------|------------|---------|--|--|
| Adolfo Botelho | 205.140 | 27.889 | 31% | Falta de entrega do material no prazo ajustado — Cancelamento do empenho número 27.889. |
| Adolfo Botelho | 205.445 | 31.823 | 3% | Falta de entrega do material no prazo ajustado — Cancelamento do empenho número 31.823. |
| D. T. Azevedo..... | 234.154 | 20.829 | 33% sobre o valor do saldo do material | Falta de entrega do saldo do material no prazo ajustado. — Cancelamento do empenho n.º 20.829. |

Os recursos, quando cabíveis, devem obedecer às condições exigidas no Aviso DG-1/49, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1949, à página 15.353.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1951. — *Alberto de Brito Pereira*, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Por despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a, do art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente Aviso:

| Firma | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa |
|--|------------|---------|-------|---|
| Barros & Iskin Ltda. | 629.183 | 22.059 | 15% | Pedido de prorrogação em desacordo com o Aviso DG/1. |
| Dante Vila | 601.506/A | 22.304 | 30% | Pedido de prorrogação em desacordo com o Aviso DG/1. |
| Fornecedora de Ferragens Líder Ltda. | 203.494 | 22.002 | 80% | Pedido de prorrogação em desacordo com o Aviso DG/1. |
| Ferragens Guanabara Ltda. | 143.177 | 19.034 | 15% | Pedido de prorrogação feito fora do prazo estabelecido no Aviso DG/1. |
| INTEC — Inst. Téc. Científico Ltda. | 202.662 | 14.377 | 15% | Pedido de prorrogação feito fora do prazo estabelecido no Aviso DG/1. |
| Produtos Químicos Cirdrolabor Ltda. | 601.229/A | 15.105 | 20% | Pedido de prorrogação feito fora do prazo estabelecido no Aviso DG/1. |
| Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. | 901.103 | 21.926 | 5% | Pedido de prorrogação em desacordo com o Aviso DG/1. |
| Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. | 203.594 | 21.277 | 5% | Pedido de prorrogação em desacordo com o Aviso DG/1. |
| Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. | 124.128 | 15.860 | 30% | Pedido de prorrogação feito fora do prazo estabelecido no Aviso DG/1. |
| Sociedade Indus Inst. de Móveis Ltda. | 115.079 | 10.355 | 10% | Pedido de prorrogação feito fora do prazo estabelecido no Aviso DG/1. |
| Sociedade Indus Inst. de Móveis Ltda. | 202.025 | 12.310 | 3% | Pedido de prorrogação feito fora do prazo estabelecido no Aviso DG/1. |

Os recursos, quando cabíveis, devem obedecer às condições exigidas no Aviso DG/1-49, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1949, à página 15.353.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — *Alberto de Brito Pereira*, Diretor da D. R. E.

Serviço do Patrimônio da União Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal e, em cumprimento à decisão do Conselho de Terras da União, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes, que no dia 10 de fevereiro de 1951, às 12 horas, será procedida pela Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a diligência, para verificação de posse e existência de benfeitorias, do terreno situado no lugar denominado "Saco da Prata", no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados Agripino José dos Reis e Paulino José dos Reis, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 13.917-1941.

Delegacia do S. P. U., no D. F., em 26 de janeiro de 1951. — *Hilda Lins Beltrão*, Esc. Dat. 22.
(N.º 01.715 — 30-1-51 — CrI 91.80)

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no artigo 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes que, no dia 26 de fevereiro de 1951, às 9 horas, será procedida pela Seção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição, demarcação e

avaliação dos terrenos de marinha situados na Avenida Atlântica ns. 248 e 256 e Avenida Prado Júnior ns. 11 e 15, nesta Capital, requeridos em aforamento por Pedro Lorenzo Raggio, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 217.031-50. (N.º 01.690 — 1-2-51 — Cr\$ 91,80)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

CURSO AVULSO DE TELEGRAFISTA "CAT"

Retificações

Na publicação do *Diário Oficial* de 24 de janeiro corrente, às páginas 1.214, fazem-se necessárias as seguintes retificações:

EDITAL N.º 134-50

No 4.º lugar da DR. de Campo Grande, onde se lê:

João de Freitas Orepuller, leia-se: João de Freitas Orepuller.

Na mesma linha, onde se lê:

Média 69,50, leia-se:

Média 70,25.

EACT, em 27 de janeiro de 1951. — *Polýbio Borges do Espírito Santo*, Secretário da EACT.

Estrada de Ferro Central do Brasil Serviço do Patrimônio Imobiliário

EDITAL N.º 16

CONCORRÊNCIA

Para concessão de licença para a exploração de uma loja na Estação de D. Pedro II.

Na sede do Serviço do Patrimônio Imobiliário, 10.º andar do Edifício D. Pedro II, às 16 horas de 15 de fevereiro de 1951, serão recebidas propostas para a concessão da exploração de um local para varejo, situado no andar térreo da referida estação, observadas as seguintes condições:

1.ª — Natureza da concessão

O prazo de locação é de cinco anos a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se por igual período, sucessivamente, sempre que, pelo menos dois meses antes de sua terminação, não for dado por qualquer das partes, por escrito e sob protocolo, aviso de rescisão.

Parágrafo único. Não prorrogado o contrato na formada cláusula anterior, será aberta concorrência, dando a Central ao Contratante preferência, se este cobrir, com 5%, a proposta mais vantajosa apresentada.

2.ª — Aluguel

O aluguel mínimo será de Cr\$ 3.000,00, não sendo tomadas em consideração propostas inferiores a essa quantia.

3.ª — Idoneidade dos proponentes

Cada proponente deverá apresentar na sede do Serviço do Patrimônio Imobiliário, com 48 horas de antecedência, do dia da realização da concorrência, os seguintes documentos:

a) atestado de conduta passado por autoridade policial, com firma devidamente reconhecida;

b) atestado de idoneidade financeira, firmado por dois bancos, ou por dois comerciantes conceituados na localidade, com firmas reconhecidas por tabelião;

c) declaração, com firma reconhecida, de que se sujeita, sem restrição de qualquer natureza, aos Regulamentos e Ordens de Serviço da Estrada, inclusive às condições previstas no presente Edital.

Parágrafo único. Em se tratando de firma comercial, além dos documentos acima mencionados, é obrigatória a apresentação do contrato social, devidamente registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio ou na Junta Comercial do Estado em que tiver sede.

5.ª — Caução

Será exigido de cada proponente o depósito de uma caução provisória, na importância de Cr\$ 4.500,00, para garantia da concorrência, cujo recolhimento deverá ser feito até a véspera do dia de sua realização, na Tesouraria da Estrada e mediante guia extraída pelo Serviço do Patrimônio Imobiliário.

§ 1.º O comprovante desse depósito será exibido no ato da apresentação das respectivas propostas.

§ 2.º O proponente vencedor, no prazo de oito dias, a contar da data em que for cientificado do despacho do Sr. Diretor da Estrada aceitando sua proposta, depositará como caução definitiva, para garantia do contrato a ser lavrado no Serviço Jurídico, a importância correspondente a 3 meses de aluguel proposto. Se não o fizer dentro desse prazo, será considerado como desistente da concessão e perderá a caução provisória depositada, a qual reverterá aos cofres da Estrada como indenização dos serviços da concorrência.

§ 3.º A falta de comparecimento ao ato da concorrência, do proponente ou seu procurador devidamente habilitado, importará na perda da caução provisória depositada.

§ 4.º A caução provisória aqui prevista será restituída a requerimento da parte, salvo o disposto no § 3.º e período do final do § 2.º

§ 5.º Se, porventura, houver desistência por parte do concorrente vencedor, depois de depositada a caução definitiva, não será esta devolvida, revertendo aos cofres da Estrada como indenização dos trabalhos feitos.

6.ª — Propostas

A apresentação das propostas se fará no dia e hora aprazados, em envelope fechado, não sendo tomadas em consideração a proposta do concorrente que não tenha, até as 48 horas antecedentes, apresentado os documentos de que trata a Condição 4.ª e, bem assim, feito o depósito da caução provisória de que trata a Condição 5.ª

§ 1.º As propostas serão seladas com Cr\$ 3,00 de estampilhas federais, por folha, e um selo de Educação e Saúde, devendo conter, além do nome completo dos proponentes, nacionalidade, estado civil e domicílio, a indicação por extenso do preço oferecido e do objeto em licitação, na forma do presente Edital, não sendo aceitas as propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões, etc.

§ 2.º Quando da realização da concorrência, as propostas serão abertas pela ordem de recebimento e à vista dos proponentes presentes, que rubricarão todas as propostas e assinarão a respectiva ata.

§ 3.º Se, porventura, for verificado empate nas propostas, que teriam de figurar em 1.º lugar, será promovido o desempate, processando-se sumariamente, na mesma ocasião, a escolha da proposta mais vantajosa. O desempate será feito com apresentação de novas propostas em envelope fechado.

§ 4.º Da Ana Esteves Ferreira terá preferência sobre os demais candidatos, cobrindo a maior proposta com 5%, conforme determina o B.D. n.º 16, de 1948.

7.ª — Pauta a ser escolhida pelo concorrente

1.º) — Artigos de ótica em geral, fotografias, automáticas, bijouterias e flores.

2.º) — Café automático, mate, sorvetes, tody ou equivalentes e doces.

8.ª — Reclamação

Qualquer concorrente poderá reclamar, por escrito, contra irregularidade porventura verificada no decorrer da concorrência, o que deverá ser mencionado na ata respectiva.

9.ª — Preço de venda

Os preços de venda dos artigos do negócio serão os comuns ao comércio local.

10.ª — Obediência aos regulamentos

Será devida, pelo Contratante e seus empregados, completa obediência aos Regulamentos e Ordens de Serviço da Estrada quando no recinto da mesma.

11.ª — Multa

Por infrações contratuais e regulamentares, a Estrada aplicará ao contratante multas previstas em seus Regulamentos, as quais variam de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00. As infrações consideradas de caráter grave, a juízo da Diretoria da Estrada, darão margem ao fechamento provisório ou definitivo da loja, e, neste caso, com rescisão do contrato e reversão da caução respectiva aos cofres da Estrada, sem que disso resulte ou possa resultar qualquer reclamação do locador.

12.ª — Exclusividade

A Estrada não assegura exclusividade aos contratantes.

13.ª — Instalações

As instalações serão feitas e custeadas pelo contratante, após aprovação, pela Estrada, da respectiva planta e especificações.

14.ª — Limpeza do local

O contratante ficará obrigado a manter permanentemente limpa e asseada a dependência alugada, bem como as suas imediações.

15.ª

A contratante, no que lhe for aplicável, fica sujeita às leis, regulamentos e ordens de Serviço vigentes na Central.

16.ª — Anulação de concorrência

Fica facultado à Estrada usar do direito de anular a concorrência, não cabendo por isso, aos licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização.

Observações: Aos interessados serão prestados pelo Serviço do Patrimônio Imobiliário da Estrada quaisquer esclarecimentos de que necessitem para o estudo e preparação de suas propostas.

Serviço do Patrimônio Imobiliário, Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Waldemar Magno de Carvalho*, Chefe do Serviço do Patrimônio Imobiliário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Serviço de Administração

Concorrência Administrativa para o prosseguimento da construção do edifício para alojamento de alunos da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo.

No Edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1951, páginas 1.330 façam-se as seguintes retificações:

1.ª coluna, linhas 86-87.

Onde se lê:

"... às 14 horas do dia 15 de fevereiro de 1950..."

Leia-se:

"... às 14 horas do dia 15 de fevereiro de 1951..."

2.ª coluna, linhas 15-18:

Onde se lê:

"... até o dia 14 de fevereiro de 1950..."

Leia-se:

"... até o dia 14 de fevereiro de 1951..."

Km 47 da rodovia Rio-São Paulo, 29 de janeiro de 1951. — *Waldemar Raythe*, Diretor Geral e Presidente da Comissão de Construção do C. N. E. P. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1-51

O Senhor Diretor da Divisão de Material da Reitoria da Universidade do Brasil faz ciente aos interessados que fará realizar, no recinto da Divisão no Palácio Universitário, às 15 horas do dia 14 de fevereiro de 1951, uma Concorrência Pública para alienação e venda de uma viatura, cujas características se seguem:

Item — Discriminação — Unidade e Quantidade

I — Carro de fabricação norte americana, marca "Packard", modelo 1941, com oito (8) cilindros, 120 HP, em bom estado de conservação, com cinco (5) pneus.

Nota: O aludido veículo poderá ser visto e examinado na Garage Luxo Brasileira — à Avenida 28 de setembro n.º 227, com o Gerente da mesma.

Divisão do Material da U.B.: 30 de janeiro de 1951. — Dr. Euclides de Sousa, Diretor.

EDITAL N. 1-51

Carteira funcional para o pessoal do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil.

De ordem do Magnífico Reitor torn-o público que o Conselho de Curadores, em sessão de 16-1-51, (Processo 12.553-50-U. B.) instituiu o uso obrigatório de Carteira Funcional para o pessoal do quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, estabelecendo o preço de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) para o cartão e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para a carteira.

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 26 de janeiro de 1951. — José Villanova — Diretor.

Escola Anz Neri

CURSO D ESERVIÇO SOCIAL

Concurso de habilitação

A inscrição para o Concurso de Habilitação ao Curso do Serviço Social desta Escola estará aberta até 10 de fevereiro de 1951, das 12 às 15 horas Avenida Rui Barbosa, 762.

As candidatas deverão apresentar:

- a — requerimento de inscrição feito em impresso fornecido pela secretaria;
- b — prova de conclusão de curso secundário;
- c — carteira de identidade;
- d — atestado de idoneidade moral;
- e — atestado de vacina anti-varicelica;
- f — atestado de sanidade física e mental;
- g — certidão de registro civil;
- h — prova de pagamento de taxa de inscrição no valor de 20 cruzeiros;
- i — três retrados, tamanho 3 x 4 cms.

Observações:
1.º) Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas em tabelião desta Capital;
2.º) As disciplinas sobre as quais versará o Concurso são: Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e uma língua estrangeira (Francês ou Espanhol).
3.º) Os programas são fornecidos pela Secretaria do Curso aos interessados.
Annamaria Pessanha — Secretária.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão de Registro do Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILIEIRO

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Agenor Guimarães e convida os interessados a apresentarem suas reclamações, dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, parágrafo 1.º do decreto n.º 21.981, de 19-10-32.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Bianor Martins Penabber* — Diretor Geral Interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, faz público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

| Autos | |
|--|--------|
| A. Pedro & Cia. | 36.974 |
| José Rodrigues de Carvalho | 46.041 |
| Comércio & Indústria de Carnes Tuiuty S. A. | 46.416 |
| C. A. Dias & Soares .. | 46.470 |
| Szmuel Lamhaut | 46.480 |
| Tektom Construtora Imobiliária Ltda. | 46.506 |
| Vitacampo Sociedade Produtos Veterinários Limitada | 46.625 |
| Posa Ribeiro Badojo .. | 46.756 |
| A. Coelho Branco Filho | 46.834 |
| Andrade & Fontanillas .. | 47.193 |
| Laminação Federal de Metais Ltda. | 47.197 |
| Alfredo Correia | 47.198 |
| Viação Brasil | 47.199 |
| Automóveis e Peças Souzainho Ltda. | 47.289 |
| Cláudio Cabral Guimarães | 47.379 |
| Jenbach Motores Diesel S. A. | 47.596 |
| Rui Leal | 47.654 |
| Domingos José dos Santos | 47.803 |
| Antônio Franco da Rocha | 48.080 |
| Eisenberg & Cia. | 48.188 |
| Joalheria Mignon Limitada | 48.202 |
| Silvino dos Santos Silva | 48.221 |
| Américo Sá & Filho | 48.244 |
| Antônio Joaquim Esteves | 48.244 |
| Antônio Ramon Garcia | 48.545 |
| Bráulio Braga | 48.546 |
| A. J. Simões & Ribeiro Laticínios S. Vicente Ltda. | 48.548 |
| Laticínios S. Vicente Ltda. | 48.549 |
| Panificação Diana Limitada | 48.550 |
| Zoibolnan Szttern Ltda. | 48.676 |
| Zoibolnan Szttern Ltda. | 48.677 |
| Zoibolnan Szttern Ltda. | 48.678 |
| Representações Tecnoven-das Ltda. | 48.810 |
| C. Barbosa & Cia. | 48.857 |

| | |
|---|--------|
| Antônio Paes | 49.510 |
| Laboratório Farmacêutico Flomá Ltda. | 49.569 |
| Feres Sauma & Cia. | 50.034 |
| José Júlio da Rocha Júnior | 50.261 |
| Renato de Miranda Santos | 50.331 |
| Mordka Sznajler | 50.450 |
| Mário T. Barros, Chefe da S.I.T. | |

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, faz público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

| Autos | |
|---|--------|
| Empresá Gráfica "O Cruzeiro" Ltda. S. A. .. | 47.077 |
| Empresá Gráfica "O Cruzeiro" S. A. | 47.078 |
| Empresá Gráfica "O Cruzeiro" S. A. | 47.079 |
| E. Fernandes & Monteiro .. | 47.080 |
| M. S. Mota & Almeida .. | 47.081 |
| João Nicolau de Abreu .. | 47.082 |
| Editora Guarani Ltda. | 47.083 |
| Editora Guarani Ltda. | 47.084 |
| Editora Guarani Ltda. | 47.085 |
| F. P. Parkinson | 47.444 |
| J. Eugênio Azeredo & Cia. Ltda. | 47.445 |
| Linhas Aéreas Transcontinental Brasileira Sociedade Anônima | 47.446 |
| Condomínio do Edifício Claridge | 47.447 |
| Banco Lowndes S. A. | 47.448 |
| Aviação Aérea Brasil .. | 47.449 |
| Banco de Minas Gerais S. A. | 47.450 |
| E. J. Morais | 47.452 |
| Hanler Braga Ltda. | 47.453 |
| Santos & Vincenzo Ltda. | 47.454 |
| Estufador Plásticos São Jorge Ltda. | 47.455 |
| Estufador Plásticos São Jorge Ltda. | 47.456 |
| S. Seixas & Sousa Limitada | 47.457 |
| Veloso & Ferreira | 47.458 |
| Representações Avicarga S. A. | 47.459 |
| Representações Avicarga S. A. | 47.460 |
| Drogaria Farmácia União Ltda. | 48.614 |
| Eduardo Schimidt | 48.620 |
| Alzira de Oliveira Monte | 48.945 |
| José Correia | 48.946 |
| Gustavo Correia de Sousa Junior | 48.947 |
| Manuel Maria de Oliveira — Botequim | 49.098 |
| Jovianito Henrique de Sousa Filho | 49.099 |
| Jovianito Henrique de Sousa Filho | 49.100 |
| Aviunipo do Brasil | 49.138 |
| Laura Leal Prestes | 49.139 |
| Orlando Tavaieri & Cia. Ltda. | 49.260 |
| Francisco R. dos Santos | 49.345 |
| Francisco R. dos Santos | 49.346 |
| Francisco R. dos Santos | 49.347 |
| Francisco R. dos Santos | 49.348 |
| Francisco R. dos Santos | 49.349 |
| Axelband & Mandel ... | 49.350 |
| A. Averbuck | 49.380 |
| José Ferreira Bastos .. | 49.383 |
| E. Stranbug | 49.606 |
| Mário Costa Campos ... | 49.649 |
| J. A. Sales | 49.661 |
| J. A. Sales | 49.662 |
| J. A. Sales | 49.663 |
| Antônio Franco & Rocha Fernab Ferragens Ltda. | 49.694 |
| Fábrica de Imagens Santa Cruz Ltda. | 49.695 |

| | |
|--|--------|
| Fábrica de Imagens Santa Cruz Ltda. | 49.697 |
| Fábrica de Imagens Santa Cruz Ltda. | 49.698 |
| Fábrica de Imagens Santa Cruz Ltda. | 49.699 |
| J. Sousa da Silva | 49.724 |
| J. Sousa da Silva | 49.725 |
| Antônio de Almeida Simões e Artur da Costa Marques | 49.726 |
| Benedito Barbosa & Filhos | 49.727 |
| Farmácia Santo Antônio Ltda. | 49.777 |
| Oscar de Araújo Costa .. | 49.778 |
| Miriam Diweri Boulton .. | 49.779 |
| Artur Nunes de Oliveira .. | 49.780 |
| Mendonça & Costa | 49.819 |
| M. da Silva Rodrigues .. | 49.851 |
| Arsênio Fernandes | 49.852 |
| A. Pereira, Barros & Cia. Ltda. | 49.854 |
| Antônio Ramos Moreira .. | 49.855 |
| Antônio Ramos Moreira .. | 49.856 |
| Farmácia Botafogo Ltda. | 49.857 |
| Farmácia Califórnia Limitada | 49.858 |
| Mercarias Minas Gerais Ltda. | 49.859 |
| Freitas Leite & Cia. Limitada | 49.926 |
| Freitas Leite & Cia. Limitada | 49.927 |
| José Valentim & Cia. Limitada | 49.928 |
| Vitoriano Lopez Del Palacio | 49.929 |
| Empresá de Modas S. A. | 49.981 |
| Exposição Modas S. A. | 49.982 |
| W. Wlodawe & Cia. Limitada | 49.983 |
| Revista de Direito Imobiliário Ltda. | 49.992 |
| João Cunha Importação e Exportação | 49.993 |
| Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A. | 49.975 |
| Fonseca Albuquerque & Cia. Ltda. | 49.994 |
| Exposição Modas S. A. | 49.995 |
| Exposição Modas S. A. | 49.996 |
| Exposição Modas S. A. | 49.997 |
| Américo Augusto Alves | 50.329 |
| de Oliveira | 50.329 |
| José Maluff | 50.330 |
| M. Monteiro Silva | 50.330 |
| Hermenegildo Augusto Lopes | 50.370 |
| A. Ramada & Cia. Ltda. | 50.455 |
| A. Ramada & Cia. Ltda. | 50.456 |
| Joaquim Paes & Martins .. | 50.457 |
| Joaquim Paes & Martins .. | 50.458 |
| M. Silva & Costa | 50.459 |
| M. Silva & Costa | 50.460 |
| Jaime Matos & Cia. Limitada | 50.543 |

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Divisão de Administração

Comunicamos às candidatas abaixo relacionadas que, por ato do Senhor Diretor Geral, de 23 de janeiro de 1951, foram nomeadas para o cargo da classe H da carreira de Nutricionista, de acordo com o que estabelece o artigo 3.º do Decreto n.º 26.822, de 27 de junho de 1949.

As referidas candidatas deverão comparecer à Divisão de Administração do S.A.P.S. no prazo máximo de trinta dias, a fim de tomarem posse na forma do que estabelece o artigo 29 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

- Irmã Cecília de Assis — Portaria n.º 246.
 - Nilcéia de Oliveira Ferraz — Portaria n.º 247.
 - Maria Judite Brito — Portaria número 248.
 - Maria de Lourdes Araújo — Portaria n.º 249.
 - Eutália de Araújo Tavares — Portaria n.º 250.
- *Alfredo Melchhiades*, Diretor Substituto da Divisão de Administração.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

MÉDIAS CAMBIAIS FIXADAS EM 22 DE JANEIRO DE 1951

| PAÍSES | Mercado livre | PAÍSES | Mercado livre |
|--------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|
| | Cr\$ | | Cr\$ |
| Inglaterra | 52.4160 | Suíça | 4.3980 |
| França | 0.0535 | Suécia | 3.6209 |
| Portugal | 0.6648 | Dinamarca | 2.7353 |
| Bélgica — Francos Bélgas | 0.3778 | EE. UU. da América do Norte | 18.72 |
| Espanha | 1.7096 | Uruguai | 9.3836 |

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. 23 de janeiro de 1951. — Jorge Dutra de Souza Gomes, Sindico.

CURSO DOS TÍTULOS EM 23 DE JANEIRO DE 1951

| DÍVIDA PÚBLICA | | | | | DÍVIDA PARTICULAR | | | | |
|----------------------|--|----------|-----------------|-----------|----------------------|--|----------|-----------------|-----------|
| Espécies e quant. | Títulos | Preços | Ultimas Ofertas | | Espécies e quant. | Títulos | Preços | Ultimas Ofertas | |
| | | | Vendedor | Comprador | | | | Vendedor | Comprador |
| | <i>União:</i> | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | | <i>Bancos:</i> | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| | <i>Apólices:</i> | | | | | <i>Ações:</i> | | | |
| 29 | Uniformizadas | 720.00 | 718.00 | 715.00 | 25 | Brasil — Cr\$ 200.00 ... | 520.00 | 530.00 | 510.00 |
| 41 | Div. Emissões — Nom. — Caut. | 675.00 | — | — | 1.336 | Brasileira Bancária — Cr\$ 200 | 200.00 | — | — |
| 195 | Div. Emissões — Port. | 660.00 | — | — | 38 | Mercantil do Rio de Ja- neiro — Cr\$ 200.00 .. | 390.00 | — | 390.00 |
| 134 | Idem | 665.00 | — | — | 250 | Prefeitura do Distrito Federal — Cr\$ 200.00 . | 208.00 | 215.00 | 205.00 |
| 45 | Idem | 675.00 | 710.00 | 700.00 | | <i>Companhias:</i> | | | |
| 6 | Idem | 680.00 | — | — | 20 | Mundial — Cia. Nacio- nal de Seguro Gerais — Cr\$ 1.000.00 — c/50 % | 500.00 | — | — |
| 49 | Idem | 695.00 | — | — | 267 | Petropolitana — Port. — Cr\$ 200.00 | 300.00 | — | — |
| 179 | Idem | 700.00 | — | — | 419 | Docas de Santos — Cr\$ 200.00 — Port. | 210.00 | — | 209.00 |
| 17 | Idem — Empr. 1920 .. | 645.00 | — | — | 1 | Monitor Mercantil — Cr\$ 50.00 | 315.00 | — | — |
| 203 | Idem — Empr. 1921 .. | 544.00 | — | — | 50 | Pauilista de Força e Luz — Cr\$ 200.00 | 200.00 | — | 198.00 |
| 46 | Reajustamento | 722.00 | 725.00 | 722.00 | 90 | Sid. Belgo Mineira, — Port. — Cr\$ 1.000.00 . | 1.660.00 | 1.670.00 | 1.660.00 |
| | <i>Obrigações:</i> | | | | 396 | U. S. Harkon do Bra- sil — Cr\$ 200.00 — Pref. | 200.00 | — | — |
| 2 | Guerra — Cr\$ 100.00 .. | 74.00 | 75.00 | 74.00 | | <i>Debêntures:</i> | | | |
| 1 | Idem — Cr\$ 500.00 | 370.00 | — | — | 78 | Banco Lar Brasileiro — Cr\$ 200.00 — 8 % | 198.00 | 200.00 | 198.00 |
| 84 | Idem | 375.00 | 375.00 | 372.00 | | <i>Letras hipotecárias:</i> | | | |
| 611 | Idem — Cr\$ 1.000.00 .. | 755.00 | 757.00 | 755.00 | 28 | Banco da Prefeitura do Distrito Federal — Cr\$ 1.000.00 — 7 % | 840.00 | 840.00 | 830.00 |
| 104 | Idem — Cr\$ 5.000.00 .. | 3.800.00 | 3.800.00 | 3.785.00 | | | | | |
| | <i>Estaduais:</i> | | | | | | | | |
| | <i>Apólices:</i> | | | | | | | | |
| 38 | Espirito Santo — Port. | 446.00 | 445.00 | 442.00 | | | | | |
| 58 | Minas — 1.ª série | 164.00 | — | — | | | | | |
| 200 | Idem | 165.00 | 164.00 | 162.00 | | | | | |
| 50 | Idem — 2.ª série | 147.00 | — | — | | | | | |
| 92 | Idem | 148.00 | 148.00 | 147.00 | | | | | |
| 62 | Idem — 3.ª série | 146.00 | — | — | | | | | |
| 34 | Idem | 147.00 | 147.00 | 146.00 | | | | | |
| 50 | Pernambuco | 46.00 | — | 44.50 | | | | | |
| 39 | São Paulo | 201.00 | — | — | | | | | |
| 130 | Idem | 202.00 | 205.00 | 201.00 | | | | | |
| | <i>Municipais do Dis- trito Federal:</i> | | | | | | | | |
| 31 | Empr. 1904 — Port. | 575.00 | 580.00 | 575.00 | | | | | |
| 200 | Empr. 1931 | 156.00 | — | 155.00 | | | | | |

MOVIMENTO DA BOLSA EM 24 DE JANEIRO DE 1951

| ESPECIES | Valor nominal do título | Média oficial | J U R O S | |
|---|----------------------------|---------------|-----------|----------|
| | | | Fixe | Relative |
| <i>Divida Interna</i> | Cr\$ | Cr\$ | % | % |
| Empréstimo Federal 1914 — Plano A | £ 100 | 5.100,00 | — | — |
| Empréstimo Federal 1914 — Plano A | £ 20 | 1.020,00 | — | — |
| Empréstimo Federal 1931 — Plano A | £ 100 | 5.100,00 | — | — |
| Empréstimo Federal 1931 — Plano A | £ 20 | 1.020,00 | — | — |
| <i>Divida Externa:</i> | | | | |
| <i>Apólices e Obrigações:</i> | | | | |
| Diversas Emissões — Port. | 1.000,00 | 705,00 | 5 | 7,09 |
| Diversas Emissões — Nom. | 1.000,00 | 688,00 | 5 | 7,29 |
| Reajustamento Económico — Port. | 1.000,00 | 728,00 | 5 | 6,87 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1932 | 1.000,00 | 1.040,00 | 7 | 6,73 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1939 | 1.000,00 | 900,00 | 7 | 7,78 |
| Obrigações de Guerra — Port. | 1.000,00 | 755,00 | 6 | 7,95 |
| Obrigações de Guerra — Port. | 5.000,00 | 3.800,00 | 6 | 7,89 |
| Espirito Santo — Port. | 500,00 | 445,00 | 8 | 8,99 |
| Minas Gerais — Port. | 1.000,00 | 520,00 | 7 | 13,46 |
| Minas Gerais — Port. — Recuperação Económica da 3.ª série | 1.000,00 | 500,00 | 7 | 14,00 |
| Minas Gerais — Port. 1934 — 1.ª Série | 200,00 | 164,00 | 7 | 6,10 |
| Minas Gerais — Port. — 1934 — 2.ª série | 200,00 | 145,00 | 5 | 6,90 |
| Minas Gerais — Port. — 1934 — 3.ª série | 200,00 | 147,00 | 6 | 6,80 |
| Pernambuco — Port. | 100,00 | 43,00 | 5 | 11,63 |
| Rodoviárias do Estado do Rio — Port. | 600,00 | 536,00 | 6 | 8,96 |
| São Paulo — Port. | 200,00 | 200,00 | 5 | 5,00 |
| Uniformizadas de São Paulo — Port. | 1.000,00 | 845,00 | 6 | 9,47 |
| Empréstimo Municipal 1906 — Port. | 200,00 | 173,00 | 6 | 6,94 |
| Empréstimo Municipal — Decreto n.º 1.535 — Port. | 200,00 | 175,00 | 7 | 8,00 |
| Empréstimo Municipal de 1931, Port. | 200,00 | 152,00 | 6 | 7,89 |
| Prefeitura de Campos | 1.000,00 | 825,00 | 8 | 9,70 |
| Prefeitura de Pôrto Alegre — Port. | 50,00 | 21,00 | 8 1/2 % | 8,33 |
| <i>Ações de Companhias:</i> | | | | |
| Panair do Brasil | 200,00 | 105,00 | — | — |
| Brasileira de Energia Elétrica — Port. | 200,00 | 200,00 | — | — |
| Docas de Santos — Nom. | 200,00 | 210,00 | — | — |
| Docas de Santos — Port. | 200,00 | 210,00 | — | — |
| Fôrça e Luz do Paraná | 200,00 | 207,00 | — | — |
| Motorista União Comercial Importadora | 200,00 | 200,00 | — | — |
| Paulista de Fôrça e Luz | 200,00 | 200,00 | — | — |
| Siderúrgica Belgo Mineira — Port. | 1.000,00 | 1.670,00 | — | — |
| Siderúrgica Nacional | 200,00 | 186,00 | — | — |
| Sul Mineira de Eletricidade — Pref. | 200,00 | 185,00 | — | — |
| Vale do Rio Doce | 1.500,00 | 600,00 | — | — |
| <i>Debêntures:</i> | | | | |
| Banco Hipotecario Lat. Brasileiro S. A. de Crédito Real | 200,00 | 198,50 | 8 | 8,93 |

MÉDIAS CAMBIAIS FIXADAS EM 23 DE JANEIRO DE 1951

| PAISES | Mercado Livre | PAISES | Mercado Livre |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| | Cr\$ | | Cr\$ |
| Inglaterra | 52,4160 | Suíça | 4,3919 |
| França | 0,0535 | Suécia | 3,6209 |
| Portugal | 0,6579 | Dinamarca | 2,7353 |
| Bélgica — Francos Bélgas | 0,3778 | EE. UU. da América do Norte | 18,72 |
| Espanha | 1,7096 | Urugual | 9,0654 |

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — Jorge Dutra de Souza Gomes, Síndico.

CURSO DOS TÍTULOS EM 24 DE JANEIRO DE 1951

| DÍVIDA PÚBLICA | | | | | DÍVIDA PARTICULAR | | | | |
|-------------------|--|----------|-----------------|-----------|-------------------|---|----------|-----------------|-----------|
| Espécies e quant. | Títulos | Preços | Últimas Ofertas | | Espécies e quant. | Títulos | Preços | Últimas Ofertas | |
| | | | Vendedor | Comprador | | | | Vendedor | Comprador |
| | União: | | | | | Ações: | | | |
| | Apólices: | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | | Companhias: | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| 111 | Div. Emissões — Nom. | 705,00 | 730,00 | 715,00 | 100 | Panair — Cr\$ 200,00 .. | 105,00 | — | — |
| 117 | Idem — Port. | 660,00 | — | — | 60 | Bras. de Energia Elé- trica — Cr\$ 200,00 — Port. | 200,00 | 195,00 | — |
| 15 | Idem | 665,00 | — | — | 126 | Docas de Santos — Nom. Cr\$ 200,00 | 210,00 | 210,00 | 208,00 |
| 107 | Idem | 670,00 | — | — | 500 | Idem — Port. | 210,00 | — | 209,00 |
| 22 | Idem | 680,00 | — | — | 40 | F. e L. do Paraná — Cr\$ 200,00 | 207,00 | — | — |
| 78 | Idem | 700,00 | 720,00 | 710,00 | 275 | Motorista União Comer- cial Importadora — Cr\$ 200,00 | 200,00 | — | — |
| 60 | Idem | 705,00 | — | — | 20 | Paulista de Fôrça e Luz — Cr\$ 200,00 | 200,00 | — | — |
| 117 | Idem | 710,00 | — | — | 70 | Siderúrgica Belgo MI- neira — Port. — Cr\$ 1.000,00 | 1.670,00 | 1.674,00 | 1.668,00 |
| 3 | Idem — Empr. 1920 .. | 645,00 | — | — | 261 | Sid. Nacional — Cr\$ 200,00 | 186,00 | 188,00 | 186,00 |
| 4 | Idem | 650,00 | — | — | 450 | Sul Mineira de Eletric- dade — Cr\$ 200,00 — Pref. | 185,00 | — | — |
| 250 | Reajustamento | 728,00 | — | 726,00 | 10 | Vale do Rio Doce — Cr\$ 1.000,00 — Nom. ... | 600,00 | — | 550,00 |
| | Obrigações: | | | | | Debêntures: | | | |
| 200 | Tes. Nacional 1932 | 1.040,00 | — | 1.040,00 | 1.000 | Banco Lar Brasileiro — Cr\$ 200,00 — 8 % | 198,00 | — | — |
| 90 | Tes. Nacional 1939 | 900,00 | 900,00 | — | 472 | Idem | 199,00 | 199,00 | 198,00 |
| 1 | Guerra — Cr\$ 1.000,00 .. | 753,00 | — | — | | Divida Externa: | | | |
| 147 | Idem | 755,00 | 755,00 | 753,00 | £ 280 | Empr. Federal de 1914 — Plano A — P/E 100 | 5.100,00 | — | — |
| 79 | Idem — Cr\$ 5.000,00 .. | 3.800,00 | — | 3.790,00 | £ 120 | Empr. Federal de 1931 — Plano A — P/E 100 | 5.100,00 | — | — |
| | Estaduais: | | | | | | | | |
| | Apólices: | | | | | | | | |
| 57 | Espirito Santo — Port. | 445,00 | 445,00 | 442,00 | | | | | |
| 160 | Minas — 7 % — Port. .. | 520,00 | — | 520,00 | | | | | |
| 150 | Minas — 3.ª série — Re- cuperação Econômica — 7 % — Port. | 500,00 | 510,00 | 500,00 | | | | | |
| 10 | Minas — 1.ª série | 164,00 | — | 164,00 | | | | | |
| 1 | Idem — 2.ª série | 145,00 | 148,00 | — | | | | | |
| 14 | Idem — 3.ª série | 147,00 | 147,00 | — | | | | | |
| 1 | Pernambuco | 43,00 | 45,00 | 44,00 | | | | | |
| 43 | Rodoviária do Estado do Rio | 535,00 | 535,00 | 530,00 | | | | | |
| 10 | Idem | 540,00 | — | — | | | | | |
| 42 | São Paulo | 200,00 | 201,00 | 200,00 | | | | | |
| 16 | Idem — Uniformizadas | 845,00 | 855,00 | 850,00 | | | | | |
| | Municipais do Dis- trito Federal: | | | | | | | | |
| 50 | Empr. 1906 — Port. .. | 173,00 | 175,00 | 172,00 | | | | | |
| 64 | Decreto 1.535 | 175,00 | 176,00 | 174,00 | | | | | |
| 60 | Empr. 1931 | 152,00 | 154,00 | 151,00 | | | | | |
| | Municipais dos Es- tados: | | | | | | | | |
| 1 | Campos | 825,00 | 820,00 | 800,00 | | | | | |
| 160 | Pôrto Alegre — 3 1/2 % | 21,00 | — | — | | | | | |

SOCIEDADES

COMPANHIA BRASILEIRA DE ROUPAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência aos dispositivos legais vigentes, vimos apresentar a VV.SS., o relatório, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Per-

das, e parecer do Conselho Fiscal relativos ao período compreendido entre 16 de agosto e 30 de setembro de 1950.

Estamos à disposição dos senhores acionistas, a fim de lhes prestar quaisquer esclarecimentos, que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1950. — Diretor Presidente, *Lauro de Souza Carvalho*. — Diretor Superintendente, *José Candido Vasconcellos Carvalho*. — Diretor, *Victor Nicolau Pessoa Cavalcanti*.

BALANÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1950

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|--|--------------|---------------|--|---------------|---------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | | Cr\$ | Cr\$ |
| Fixo: | | | Não Exigível: | | |
| Móveis & Utensílios — Esc. Central | 22.480,00 | | Capital | 15.000.000,00 | |
| Móveis & Utensílios — Fábrica | 683.541,80 | | Lucros em Suspensão | 72.636,10 | |
| Móveis & Utensílios — Lojas | 374.844,20 | 1.080.866,00 | Provisão p/Riscos de Crédito | 20.746,70 | |
| Benfeit. & Instalaç. — Fábrica | 534.441,40 | | Depreciações: | | |
| Benfeit. & Instalaç. — Lojas | 139.191,00 | 673.632,40 | Móveis & Utensílios — Esc. Central | 374,70 | |
| Maquinismos — Fábrica | | 2.898.476,00 | Móveis & Utensílios — Fábrica | 11.392,40 | |
| | | 4.652.974,40 | Móveis & Utensílios — Lojas | 6.247,40 | |
| Disponível: | | | Benf. & Instalações — Fábrica | 8.907,40 | |
| Caixa | | 14.315,60 | Benf. & Instalações — Lojas | 2.319,90 | |
| Bancos | | 550.526,30 | Maquinismos — Fábrica ... | 48.307,90 | 77.549,70 |
| | | | | | 15.170.932,50 |
| Realizável a Curto Prazo: | | | Exigível a Curto Prazo: | | |
| Mercadorias Fábrica — Fábrica | 9.045.667,00 | | Institutos de Previdência | 66.716,10 | |
| Mercadorias Fábrica — Lojas | 1.672.233,10 | 10.717.900,10 | Contas a Pagar | 3.204.059,80 | |
| Orediaristas | | 418.006,50 | Obrigações a Pagar | 4.455.737,80 | |
| Contas a Receber | | 1.539.784,50 | Despesas a Pagar | 175.969,90 | |
| | | 12.725.691,10 | Contas Correntes | 662.403,10 | 8.564.826,70 |
| Regularização: | | | Compensado: | | |
| Seguros Antecipados | | 100.051,80 | Ações Cauçionadas | | 200.000,00 |
| Acionistas | | 5.683.200,00 | | | 23.935.759,20 |
| Compensado: | | | | | |
| Caução da Diretoria | | 200.000,00 | | | |
| | | 23.935.759,20 | | | |

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1950. — *Lauro de Souza Carvalho*, Diretor Presidente. — *Jose Candido Vasconcellos Carvalho*, Diretor Superintendente. — *Victor Nicolau Pessoa Cavalcanti*, Diretor. — *José Candido Moreira de Souza*, Diretor. — *Carlos Haroldo Vasconcellos*, Contador, reg. 5.145.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Resultado de Vendas | 36858,10 | |
| Resultado de Feitos Executados | 30.899,20 | |
| Descontos s/Compras | 1.140,80 | |
| Resultado de Credário | 53.257,00 | |
| Cobertura p/Gastos Industriais | 1.511.232,29 | |
| Descontos e Bonificações | 338,20 | |
| Despesas Gerais: | | |
| De Honorários | | 32.130,00 |
| De Pessoal: | | |
| Ordenados | 927.223,70 | |
| Benefício a Empregados | 26.593,10 | |
| Graificações a Empregados | 13.000,00 | |
| Leis Sociais | 53.910,00 | |
| Institutos de Previdência | 32.717,80 | 1.053.431,60 |
| De Aluguéis | | 102.750,00 |
| De Propaganda | | 84.927,60 |
| De Impostos Diversos | | 151.133,49 |
| De Seguros | | 26.049,70 |
| De Depreciação | | 77.549,70 |
| De Diversos | | 194.629,60 |
| Ajuste de Estoque | | 163.777,89 |
| Lucros em Suspensão | | 72.636,70 |
| | 1.962.135,70 | 1.962.135,70 |

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1950. — *Lauro de Souza Carvalho*, Diretor Presidente. — *José Candido Vasconcellos Carvalho*, Diretor Superintendente. — *Victor Nicolau Pessoa Cavalcanti*, Diretor. — *José Candido Moreira de Souza*, Diretor. — *Carlos Haroldo Vasconcellos*, Contador, reg. 5.145.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Roupas, tendo examinado o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais demonstrações de Contabilidade da Sociedade, relativos ao período compreendido entre 16 de agosto e 30 de setembro de 1950, tendo constatado a perfeita exatidão de tais documentos, que demons-

tram, com fidelidade a real situação da Empresa, não parecer que sejam eles aprovados, sem reserva pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 1950. — *José Candido Aragão*. — *Egas Monte Santiago*. — *Herbert Gerald Lyman*.

CONGOLEUM COMPANY OF DELAMARE

(Dover, Delaware, E. U. A.)

FILIAL no Rio de Janeiro, à rua General Argôlo n.º 57

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

| Ativo | | |
|--|--------------|---------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Imobilizado: | | |
| Móveis, Utensílios e Máquinas | 133.000,08 | |
| Imóveis | 1.616.055,09 | 1.749.055,17 |
| Disponível: | | |
| Caixa e Bancos | | 1.482.515,10 |
| Realizável em Curto Prazo: | | |
| Devedores Diversos | 1.660.902,20 | |
| Títulos e Ações | 21.251,90 | |
| Mercadorias e Materiais | 1.176.068,43 | 2.858.222,53 |
| Realizável a Longo Prazo: | | |
| Lucros Bloqueados | | 125.636,70 |
| De Resultado Pendente: | | |
| Despesas Antecipadas | 52.745,90 | |
| Lucros e Perdas | 3.056.739,51 | 3.109.485,41 |
| | | 9.324.914,91 |
| Passivo | | |
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Exigível a Curto Prazo: | | |
| Credores Diversos | 658.263,00 | |
| Provisão para Impostos | 298.310,30 | |
| Congoleum-Nairn Inc., Kearny, N. J., E.U.A. | 2.404.342,47 | 3.260.915,77 |
| Não Exigível: | | |
| Capital | 80.000,00 | |
| Reservas | 448.401,00 | |
| Matriz — Conta de Lucros | 5.435.598,14 | 5.963.999,14 |
| | | 9.324.914,91 |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

| Débito | | |
|---|------------|---------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Saldo em 31-12-1949 | | 3.056.739,51 |
| Despesas Gerais | | 1.900.693,03 |
| Depreciações | | 38.113,10 |
| Impostos | | 444.849,10 |
| Reserva Geral | | 115.000,00 |
| Saldo deste exercício, creditado à Matriz | 764.289,22 | |
| Imposto de Renda da Matriz, retido | 134.874,67 | 899.163,82 |
| | | 6.454.558,56 |
| Crédito | | |
| Resultado das operações | | 3.397.819,05 |
| Saldo em 31-12-50 | | 3.056.739,51 |
| | | 6.454.558,56 |

C. F. Barros, Representante Geral. — F. Robles, Guarda-Livros — Reg. DEC 13.096, CRC 4.190.
(N.º 1.168 — 23-1-51 — Cr\$ 459,00)

"CODISA" COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DIESEL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1950
Senhores Acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos e às disposições legais, submetemos à vossa apreciação o balanço, demonstração de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

O primeiro ano da nossa atividade foi dedicado aos trabalhos iniciais, estabelecimento duma rede de distribuidores regionais, em todo o território nacional, obtenção dos registros nas repartições públicas, "tests" oficiais dos nossos produtos.

Ainda não foi possível iniciarmos as nossas atividades comerciais propriamente ditas, impedidos pelas grandes dificuldades na obtenção das licenças de importação, as quais somente foram concedidas em fins do exercício encerrado.

Lembramos, ainda, que, de acordo com as disposições em vigor, deverão eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o ano de 1951, e determinar a remuneração de cada um para o novo exercício.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1951. — Sixt von Kauff. — Otto Morgenthaier. — Gerhar Peitzner, Diretores.

BALANÇO DE PUBLICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

| Ativo | | |
|--------------------------------|------------|---------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Imobilizado: | | |
| Móveis | | 18.690,00 |
| Realizável: | | |
| Mercadorias | 15.189,30 | |
| Devedores | 88.249,00 | |
| Acionistas | 850.000,00 | 953.438,30 |
| Disponível: | | |
| Caixa | 813,10 | |
| Bancos | 996,00 | 1.809,10 |
| Prejuízo 1950 | | 339.559,60 |
| Compensação: | | |
| Ações caucionadas | | 30.000,00 |
| | | 1.343.497,00 |
| Passivo | | |
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Não Exigível: | | |
| Capital | | 1.200.000,00 |
| Exigível a prazo curto: | | |
| Credores | 93.847,00 | |
| Regularização | 19.650,00 | 113.497,00 |
| Compensação | | 30.000,00 |
| | | 1.343.497,00 |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-50

| | Deve | Haver |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Despesas Gerais | 344.013,90 | |
| Impostos | 8.083,00 | |
| Renda comercial | | 12.537,30 |
| Prejuízo | | 339.559,60 |
| | 352.096,90 | 352.096,90 |

Sixt von Kauff, Diretor Presidente. — Gerhard Peitzner, Diretor Técnico. — Otto Morgenthaier, Diretor Secretário e Contador, reg. CRC n.º 1.789.

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da "CODISA" Comércio de Máquinas e Motores Diesel S. A. declaram que, de acordo com o dispositivo no artigo 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinaram no decorrer do ano de 1950, periodicamente, os livros e papéis da Sociedade e obtiveram todos os esclarecimentos necessários. Declaram outrossim, que examinaram o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950, tudo encontrado na melhor ordem, em condições de serem aprovadas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo. — H. H. Bartels. — Rudolf Hilger.

(N.º 115 — 23-1-51 — Cr\$ 477,40)

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL INC.

BALANÇO GERAL DA SUCURSAL BRASILEIRA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950
Referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1950

| Ativo | | |
|--|-------------|---------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Disponível: | | |
| Caixa | 8.000,00 | |
| Bancos | 3.801.303,2 | 3.809.303,2 |
| Imobilizado: | | |
| Móveis e Utensílios | 1.371.824,8 | |
| Veículos | 63.280,0 | |
| Imóveis | 4.400.000,0 | |
| Menos Reserva | 441.181,9 | 5.393.922,9 |
| Realizável: | | |
| Contas a Receber: | | |
| de Compradores e Distribuidores .. | 4.484.326,0 | |
| menos Reserva | 414.475,6 | |
| de Diversos | 104.863,4 | |
| Mercadorias | 5.374.409,4 | 9.549.123,2 |
| Pendente: | | |
| Pagamentos antecipados e desp. deferidas: | | |
| Diversos | 162.996,4 | |
| Comissões creditadas a vendedores em vendas não efetivadas | 1.625.079,9 | 1.788.076,3 |
| | | 20.540.425,6 |

| Passivo | | Cr\$ | Cr\$ |
|---|--------------|--------------|-----------|
| Não Exigível: | | | |
| Capital | | | 100.000,0 |
| Exigível: | | | |
| Casa Matriz c/Empréstimos: | | | |
| Lucros não remetidos | 10.346.339,1 | | |
| Outras contas | 554.408,4 | | |
| Casa Matriz | 2.729.874,5 | | |
| Contas a Pagar | 171.303,1 | 13.801.925,1 | |
| Credores em Contas Correntes: | | | |
| Compradores e Distribuidores | 127.369,1 | | |
| Imposto de Renda a Pagar | 875.047,2 | | |
| Instituto | 23.455,5 | | |
| Indústrias e Profissões S. Paulo | 21.840,0 | | |
| Contas de Vendedores e Distribuidores | 1.782.470,4 | 2.830.182,2 | |
| Pendente: | | | |
| Recebimentos Antecipados | 818.286,9 | | |
| Provisão para Conservação de máquinas em garantia | 178.960,3 | | |
| Saldo de 1950 | 2.811.071,1 | 3.808.318,3 | |
| | | 20.540.425,6 | |

H. A. Brunson, Gerente Geral. — Pedro Angelini — Guarda-Livros — Reg. C.R.C. 6.358.

CONTA DE LUCROS E PERDAS DA SUCURSAL BRASILEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1950

| Débito | | Cr\$ | Cr\$ |
|----------------------------------|--------------|---------------|------|
| Amortização do Ativo Imobilizado | 234.453,00 | | |
| Juros | 16.659,10 | | |
| Impostos e Taxas | 2.472.801,60 | | |
| Despesas Gerais | 6.088.011,40 | | |
| Saldo em 30 de dezembro de 1950 | 2.811.071,10 | 11.623.005,40 | |

| Crédito | | Cr\$ |
|----------------------------------|--|---------------|
| Produto das Operações Comerciais | | 11.623.006,40 |

H. A. Brunson, Gerente Geral. — Pedro Angelini — Guarda-Livros — Reg. C.R.C. 6.358.

(N.º 1.244 — 24-1-51 — Cr\$ 489 60)

COMPANHIA TERRITORIAL PALMARES

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1946

Srs. Acionistas,

Em face do encarecimento e dificuldade para obtenção de ração para avicultura, deliberou a Diretoria, no exercício de 1946, cessar o desenvolvimento desta exploração, liquidando seus estoques de animais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1947. — Armando Vidal, Presidente. — Jorge Vidal, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1946

| Ativo | | Cr\$ | Cr\$ |
|----------------------|------------|--------------|--------|
| Disponível: | | | |
| Caixa | | | 621,80 |
| Realizável: | | | |
| Contas Correntes | | 10.310,00 | |
| Imobilizado: | | | |
| Imóveis | 900,00 | | |
| Viveiros de Mudás | 4.388,00 | | |
| Benfeitorias | 33.841,70 | | |
| Veículos | 567,00 | | |
| Feramentas | 4.445,50 | | |
| Instalações Avícolas | 69.592,90 | | |
| Utensílios Avícolas | 1.625,00 | | |
| Laranjal | 211.000,00 | | |
| Pen de Raiz | 895.000,00 | | |
| Móveis & Utensílios | 1.246,80 | | |
| Máquinas Agrícolas | 1.058,50 | | |
| Semoventes | 3.724,00 | 1.228.233,40 | |
| Resultado Pendente: | | | |
| Lucros & Perdas | | 879.250,78 | |
| Compensação: | | | |
| Ações em Caução | | 40.000,00 | |
| Total do Ativo | | 2.158.425,98 | |

| Passivo | | Cr\$ | Cr\$ |
|---------------------|--|--------------|--------------|
| Não Exigível: | | | |
| Capital | | | 1.000.000,00 |
| Exigível: | | | |
| Diversos Credores | | 1.118.425,98 | |
| Compensação: | | | |
| Caução da Diretoria | | 40.000,00 | |
| Total do Passivo | | 2.158.425,98 | |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — Armando Vidal, Presidente. — Jorge Vidal, Diretor Gerente. — Antonio Guerrero Galhardo, Contador, Reg. no C.R.D., D.F. sob n.º 483.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

| | Débito | Crédito |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Despesas Avícolas | 144,00 | |
| Salários | 47.595,80 | |
| Alimentação Avícola | 30.767,60 | |
| Despesas Gerais | 345,00 | |
| Pequena Lavoura | 8.300,60 | |
| Rendas Diversas | | 11.330,00 |
| Galináceos | | 23.920,50 |
| Laranjas Diversas | | 14.570,00 |
| Lucros & Perdas: | | |
| Prejuízo verificado no exercício | | 37.332,50 |
| | 87.153,00 | 87.153,00 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — Armando Vidal, Presidente. — Jorge Vidal, Diretor Gerente. — Antonio Guerrero Galhardo, Contador, Reg. no C.R.D., D.F. sob n.º 483.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas,

O Conselho Fiscal da Companhia Territorial Palmares, tendo examinado o inventário, Balanço e as contas de lucros e perdas apresentadas pelos Diretores, referentes ao exercício de 1946, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária reunida a 14 de outubro de 1950, é de Parecer que o Relatório, Balanço e contas sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1950. — Eduardo A. F. dos Anjos. — Everaldo Dantas. — Paulo Varvello.

(N.º 2.838 — 24-1-51 — Cr\$ 510,00)

COMPANHIA TERRITORIAL PALMARES

Relatório da Diretoria

Exercício de 1945

Srs. Acionistas:

Nenhuma alteração fundamental se verificou no exercício de 1945 nos negócios da Companhia.

Teremos prazer em fornecer aos Srs. Acionistas quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1946 — Armando Vidal, Presidente — Jorge Vidal, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1945.

| Ativo | | Cr\$ | Cr\$ |
|---------------------------|------------|--------------|-----------|
| Disponível: | | | |
| Caixa | | | 725,60 |
| Realizável: | | | |
| Ca/Correntes | | 10.310,00 | |
| Comp. Nacional Avicultura | | 2.142,10 | |
| Galináceos | | 45.800,00 | |
| Laranjas Diversas | | 4.000,00 | 62.252,10 |
| Imobilizado: | | | |
| Imóveis | 900,00 | | |
| Viveiros de Mudás | 4.388,00 | | |
| Benfeitorias | 33.841,70 | | |
| Pequena Lavoura | 8.300,60 | | |
| Veículos | 567,00 | | |
| Feramentas | 4.445,50 | | |
| Instalações Avícolas | 69.592,90 | | |
| Utensílios Avícolas | 1.625,00 | | |
| Laranjal | 211.000,00 | | |
| Pen de Raiz | 895.000,00 | | |
| Móveis & Utensílios | 1.246,80 | | |
| Máquinas Agrícolas | 1.058,50 | | |
| Semoventes | 5.224,00 | 1.237.900,00 | |
| Resultado Pendente: | | | |
| Lucros & Perdas | | 841.028,28 | |
| Compensação: | | | |
| Ações Caucionadas | | 40.000,00 | |
| Total do Ativo | | 2.182.895,98 | |

| Passivo | | Cr\$ | Cr\$ |
|-------------------------|-------|---------------------|------|
| Não Exigível: | | | |
| Capital | | 1.000.000,00 | |
| Exigível: | | | |
| Credores Diversos | | 1.142.895,98 | |
| Compensação: | | | |
| Caução da Diretoria | | 40.000,00 | |
| Total do Passivo | | 2.182.895,98 | |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945 — Armando Vidal Presidente — Jorge Vidal, Diretor-Gerente — Antônio Guerreiro Galhardo — Contador Reg. no C.R.C.D.F. sob n.º 483.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

| Contas | Débito | | Crédito | |
|----------------------------------|-------------------|------|-----------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Alimentação Avícola | 59.870,40 | | | |
| Salários | 45.603,70 | | | |
| Despesas Gerais | 802,70 | | | |
| Despesas Avícolas | 607,30 | | | |
| Galináceos | | | 32.524,40 | |
| Laranjas Diversas | | | 24.735,40 | |
| Rendas Diversas | | | 9.472,60 | |
| Lucros & Perdas: | | | | |
| Prejuízo verificado no exercício | | | | 40.151,70 |
| Totais | 106.884,10 | | | 106.884,10 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945 — Armando Vidal Presidente — Jorge Vidal, Diretor-Gerente — Antônio Guerreiro Galhardo — Contador Reg. no C.R.C.D.F. sob n.º 483.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Territorial Palmares, tendo examinado o inventário, Balanço e as contas de lucros apresentadas pelos Diretores referentes ao exercício de 1945, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral extraordinária reunida a 14 de outubro de 1950, é de Parecer que o Relatório, Balanço e contas sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1950 — Eduardo A. F. dos Santos — Everaldo Dantas — Paulo Varvello.

(N.º 2.839 — Cr\$ 570,00 — 24-1-51)

COMPANHIA TERRITORIAL PALMARES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1944

Senhores Acionistas,

Percebendo a crise da avicultura a Diretoria procurou desenvolver a avicultura em terras de sua propriedade para melhor aproveitamento das mesmas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Cia. Territorial Palmares. — Armando Vidal — Presidente. — Jorge Vidal — Diretor Gerente.

Balanço Geral compreendendo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

ATIVO

| Realizável | Cr\$ | Cr\$ |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| Ca Correntes | 14.469,00 | |
| Cooperativa Nacional Avicultura | 27,90 | |
| Galináceos | 45.675,00 | |
| Alimentação Avícola | 2.100,00 | |
| Laranjas Diversas | 4.000,00 | 66.537,90 |
| Imobilizado | | |
| Imoveis | 500,00 | |
| Viveiros de Mudas | 4.368,00 | |
| Beneficiarias | 33.841,40 | |
| Pequena Lavoura | 8.303,60 | |
| Veiculos | 567,00 | |
| Ferramentas | 4.440,50 | |
| Instalações Avícolas | 67.870,90 | |
| Utensilios Avícolas | 1.625,00 | |
| Laranjal | 211.000,00 | |
| Bens de Raiz | 895.000,00 | |
| Móveis & Utensilios | 1.146,80 | |
| Máquinas Agrícolas | 1.958,50 | |
| Semoventes | 5.224,00 | 1.235.868,00 |
| Resultado Pendente | | |
| Lucros & Perdas | | 801.776,58 |
| Compensação | | |
| Ações Cauçionadas | | 40.000,00 |
| Total do Ativo | | 2.144.182,48 |

PASSIVO

| Não Exigível | | |
|-------------------------|-------|---------------------|
| Capital | | 1.000.000,00 |
| Exigível | | |
| Credores Diversos | | 1.104.182,48 |
| Compensação | | |
| Caução da Diretoria | | 40.000,00 |
| Total do Passivo | | 2.144.182,48 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Cia. Territorial Palmares — Armando Vidal — Presidente. — Jorge Vidal — Diretor-Gerente. — Antônio Guerreiro Galhardo — Contador Reg. no C. R. C. D. F. sob número 483.

Demonstração da conta de "Lucros & Perdas"

| CONTAS | DÉBITO | | CRÉDITO | |
|------------------------------|-------------------|------|---------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Consertos | 400,00 | | | |
| Despesas Gerais | 7.597,20 | | | |
| Conservação | 669,90 | | | |
| Inseticidas | 57,20 | | | |
| Despesas Avícolas | 1.593,00 | | | |
| Alimentação Avícola | 47.093,70 | | | |
| Salários | 51.618,80 | | | |
| Semoventes | 3.900,00 | | | |
| Laranjas Diversas | | | | 28.480,00 |
| Rendas Diversas | | | | 3.260,20 |
| Galináceos | | | | 33.820,90 |
| Máquinas Agrícolas | | | | 22.819,00 |
| Lucros & Perdas: | | | | |
| Prejuízo verif. n/ exercício | | | | 24.589,70 |
| Totais | 112.969,80 | | | 112.969,80 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Cia. Territorial Palmares. — Armando Vidal — Presidente. — Jorge Vidal — Diretor-Gerente. — Antônio Guerreiro Galhardo — Contador Reg. no C. R. C. D. F. sob n. 483.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia Territorial Palmares, tendo examinado o inventário, Balanço e as contas de lucros e perdas apresentadas pelos Diretores, referentes ao exercício de 1944, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária reunida a 14 de outubro de 1950, é de Parecer que o Relatório, Balanço e contas sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1950. — Eduardo A. F. dos Santos. — Everaldo Dantas. — Paulo Varvello.

(N.º 2.840 — 24-1-51 — Cr\$ 510,00).

FABRICA DE PAPEL CARIUCA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1950.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta, reuniram-se em sua sede social, à Rua do Ouvidor n.º 169, 1.º, sala 116, às quatorze horas, acionistas da Fábrica de Papel Cariuca S. A., em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação. Assumiu a presidência o Sr. Diretor Presidente, Sr. José Carvalho, que solicitou à Assembléia a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da Mesa, sendo escolhido por aclamação o Sr. José Antônio de Azevedo, que por sua vez convidou para secretariar a Mesa, os Srs. Dr. Raul Floriano da Silva e José Paulon Júnior, respectivamente primeiro e segundo Secretários. Constituiu assim a Mesa, o Sr. Presidente informou haver número e terem sido tomadas as providências legais solicitou ao Sr. segundo Secretário, que procedesse à leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia, publicados no Diário Oficial e "Jornal do Comércio" de 8, 9 e 10 do corrente, do seguinte teor: "Assembléia Geral Ordinária — Segunda convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação no dia 21 de novembro do corrente às 14 horas, em nossa sede à Rua do Ouvidor n.º 169 1.º, sala 116, a fim de tomarem conhecimento do seguinte: a) deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1949; b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) deliberar sobre ho-

norários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) tomar conhecimento do pedido de demissão de um diretor; e) eleger um novo diretor para a vaga do demissionário. Solicitamos aos Srs. acionistas depositarem as ações em nossa sede até 3 dias antes da Assembléia, ou carta do banco onde as mesmas estiverem depositadas. — João de Barros, Diretor". Antes de passar à ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. segundo Secretário, que lesse para a Assembléia alguns esclarecimentos trazidos pela Diretoria, e que eram uma síntese da vida econômica e financeira da Sociedade, desde a data de sua fundação até o momento atual. Após a leitura dos esclarecimentos acima, pede a palavra o Sr. Valentim Figueiredo, que solicita a leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1949, o que foi feito pelo 1.º Secretário, Dr. Raul Floriano. Foi então levantada a dúvida, pelo solicitante, a respeito das palavras "sendo também aprovado o contrato com o Banco do Brasil e a parte relativa aos dividendos", constantes da referida ata, ficando esclarecido após terem falado vários acionistas, com o assentimento unânime dos presentes, que os atos nela mencionados foram ventilados na Assembléia e praticados na forma dos Estatutos, expressando elas a realidade do ocorrido. Entra a seguir em discussão o primeiro assunto da ordem do dia, que é a aprovação do relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1949. Solicita a palavra o Sr. José Vicente Pais de Barros, que pede atenção da Assembléia para uma apreciação sobre a matéria em discussão, que passa a ler, concluído pelo seu voto pessoal contrário à aprovação. Logo após, fala o Sr. Anibal

Rodrigues dos Santos, que propõe à Assembléa, a aprovação das contas, balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal, sem mais discussão, e, falando depois o Dr. Joaquim Simões de Faria, sugere, que, visto aproximar-se o fim do corrente exercício, seja a matéria aprovada sem reservas. A seguir tem a palavra ainda, o acionista Dr. Joaquim Simões de Faria, que, depois de pequena exposição, pede à Assembléa a aprovação da matéria em discussão, sem reservas, compreendendo o relatório, as contas oferecidas em abril e o relatório suplementar agora apresentado, e também a nomeação de três acionistas, para fazerem uma pericia nos livros da Sociedade e dizer a situação real da mesma. Em seguida o Sr. Diretor Superintendente, Manuel António do Nascimento, afirmou que na reunião havida anteriormente, meses atrás, ele já havia sugerido o que propôs agora o Dr. Joaquim Simões de Faria. O Sr. Presidente da Mesa pôe em discussão e votação a proposta do Doutor Joaquim Simões de Faria, sendo a mesma aprovada por uma maioria de 4.284 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro) votos, contra 1.867 (mil, oitocentos e sessenta e sete), deixando de votar na forma da lei, os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Passando ao segundo item da ordem do dia, por indicação do Sr. Aníbal Rodrigues dos Santos, foi apresentada a relação dos nomes dos Srs. Getúlio Machado, José António de Azevedo e Manuel Marques de Oliveira, para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos Srs. Ildelfonso Chaves Holanda, Jaime Ramos e Manuel Batista Ri-

beiro, para suplentes. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada, tendo sido também aprovados os honorários dos membros do Conselho Fiscal, que foram fixados pela Assembléa em Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros) mensais. Ainda por indicação do Sr. Aníbal Rodrigues dos Santos, foi apresentada a proposta de fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) mensais, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, que com um adendo do Sr. Rubens Viléa, que propusera-se pagasse ao atual Diretor Superintendente, Sr. Manuel António do Nascimento, com funções em São Paulo, o acréscimo excepcional de Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) a título de ajuda de custas, foi aprovada pela Assembléa, depois de posta em discussão e em votação. Apreciando o quarto item da ordem do dia, foi examinado o pedido de demissão solicitado pelo Sr. Diretor Secretário Manuel José Ramires, em carta de 8 de março de 1949, e unânimemente aceito pela Assembléa, continuando o cargo vago a ser preenchido pelo Sr. Diretor Tesoureiro, na forma dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar-se e como nenhum outro assunto fôsse proposto, o Sr. Presidente interrompeu a sessão por trinta minutos, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi, esta ata por mim lida e aprovada por todos os acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente, encerrado a sessão. E eu, José Paulon Júnior, segundo Secretário, lavrei a presente ata, colhendo a assinatura dos demais membros da Mesa e dos acionistas presentes, subscrevo

e assino. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1950. — José Paulon Júnior, Secretário. — Raul Floriano da Silva, Secretário. — José António de Azevedo, Presidente. — Joaquim Monteiro de Queiroz. — Rubens Viléa. — Manoel Batista Ribeiro. — Joaquim Simões de Faria. — Joaquim Fernandes de Oliveira. — Manoel Marques de Oliveira. — João de Barros. — Armindo Moreira da Silva Reis. — Aníbal Rodrigues dos Santos. — Agostinho José Vaz. — Getúlio Machado. — Manoel António do Nascimento. — José Carvalho. — José Paulon Júnior, Secretário. A presente é fiel cópia do livro de atas. — José Paulon Júnior, Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que a Fábrica de Papel Carioca S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 17.323, por despacho de 19 de janeiro de 1951, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1950, que aprovou as contas do exercício de 1949, elegeu o Conselho Fiscal, fixando os honorários deste e da Diretoria, e tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 20 de janeiro de 1951. Eu, Laura Martins, Escriutária E, escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — Joaquim Ferreira do Nascimento.

Selada com Cr\$ 5,50.
(Proc. n.º 1.455-51).

(N.º 1.177 — 23-1-51 — Cr\$ 765,00)

CASA BANCÁRIA E ZELADORA PREDIAL, S. A.

CERTIDÃO

Certifico que a Casa Bancária e Zeladora Predial S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 50.120, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de janeiro corrente, a ata da assembléa geral extraordinária dos seus acionistas realizada em 28 de agosto de 1950, pela qual foram ratificados os atos praticados em assembléa geral extraordinária realizada em 21 de agosto de 1950 e efetivado o aumento do seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00; a folha do Diário Oficial da União, de 8 de janeiro de 1951 que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, referente a apresentação das referidas atas na referida Superintendência, com o parecer favorável ao citado aumento de capital, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de janeiro de 1951. — Eu, Judith Miranda, escriturária, escrevi, conferi e assino. — Judith Miranda. E eu, Guilomar de Andrade Mendes, chefe substituto da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — Guilomar de Andrade Mendes

(N.º 1.218 — 23-1-51 — Cr\$ 153,00).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1949)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Loção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 8
Agência I Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Tecidos H. F. Pinto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 1951, às 10 horas, na sede social, à Rua Candelária n.º 92, nesta Capital, sendo objeto de deliberação a aprovação das contas e atos da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Hermano Fortunato Pinto*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.759 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 153.00).

Banco Financial Novo Mundo, Sociedade Anônima

16.ª Dividendo

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir do dia 12 de fevereiro próximo, será pago na sede do Banco à Rua do Ouvidor ns. 71/73, das 14 às 16 horas, o décimo sexto dividendo à razão de 12% ao ano sobre o capital realizado, correspondente ao exercício de 1950.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *José Maria Fernandes*, Presidente.

(N.º 1.772 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 183.60).

Royal Importadora de Automóveis e Acessórios, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 5 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua Senador Dantas n.º 115, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1950, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Aristides Vieira de Araújo*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.774 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 183.60).

Sociedade Anônima Parage Real

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 15 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua Senador Dantas n.º 115, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1950, bem como procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.773 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 183.60).

ANÚNCIOS

Fios e Cabos Plásticos do Brasil, Sociedade Anônima

EXERCÍCIO DE 1950

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua do Caíano n.º 8 — 9.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — *Alberto B. Lee*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.162 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 112.20).

Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Cia. à rua Teófilo Otoni n.º 81, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Fábio Garcia Bastos*, Diretor-Presidente. — *Homero Garcia*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.795 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 112.20).

Cia. Gráfica Steele Mattos

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscritores do capital da Cia. Gráfica Steele Mattos a se reunirem em Assembléia Geral à rua Buenos Aires n.º 258, no próximo dia 15 de fevereiro, às 15 horas a fim de deliberarem sobre a constituição da Cia. e elegerem os seus órgãos dirigentes, fixando-lhes os respectivos honorários. Os Incorporadores: — *Armando Steele*, — *Antônio Manuel de Mattos Vieira*.

(N.º 1.744 — 1-2-51 — Cr\$ 163.20 — Dias: 2, 3 e 5-1-51).

Vilas Bóas — Estabelecimentos Gráficos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Silva Jardim n.º 33, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. Pela Diretoria: — *Alamiro Andrade*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.791 — 1-2-51 — Cr\$ 110.20 — Dias: 2, 3 e 5-2-51).

"Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — 10.º andar — salas 1.001-2, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativo ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Dr. Oscar Seiler*, Diretor-Presidente. — *Kurt E. ch Weissbren*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.767 — 1-2-51 — Cr\$ 112.20 — Dias: 2, 3 e 5-2-51).

American Express S. A. (Viagens Internacionais)

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da American Express S. A. (Viagens Internacionais), à Rua México n.º 74-B, nesta Capital, todos os documentos de que trata o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Robert A. Winger*, Diretor-Presidente. — *Lloyd Favour George*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.745 — 1-2-51 — Cr\$ 122.40 — Dias: 2, 3 e 5-2-51).

Condoroil Tintas, S. A.

(Convocação)

Convocamos os senhores acionistas, portadores das ações comuns, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 131, — 8.º andar, a qual tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *H. B. Marvin*, Diretor-Presidente. — *Armando Moreira da Silva*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.200 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 153.00).

Declaração

Declaro ter sido extraviado o meu diploma de Enfermeira expedido pela "Escola de Enfermeiras Alfredo Pinto" com o nome de Maria Melo da Cunha, formatura em 1932. Residente à rua Itaocara n.º 88.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Maria da Cunha Carvalho*. (Firma devidamente reconhecida) (N.º 2.218 Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-1-51 — Cr\$ 70.40).

Alumínio Ferro Construtora, S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 201, — 12.º andar, sala 1.201, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: *Eurico Pfisterer*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.220 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 122.40).

Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtores, S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que, na sede social à Avenida Iló Pecanha n.º 151, — 2.º andar, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Thorvaldo Johns*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.231 — Dias: 3, 5 e 8-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 112.20).

Cia. Electro-Química Pan-Americana

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 326 — 7.º andar, nesta Capital, todos os documentos de que trata o art. 99, da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — Pela Diretoria: *Alberto Torres Filho*, Diretor-Tesoureiro.

(Firma devidamente reconhecida) (N.º 2.189 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20).

Couro Pan Americana, S. A.

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39, — 19.º andar, nesta Capital, todos os documentos de que cogita o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Godofredo Wohlmansteer*, Diretor-Gerente.

(Firma devidamente reconhecida) (N.º 2.190 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 112.20).

Cavalcanti, Junqueira, S. A.

São os senhores acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar às 15 horas do próximo dia 26 de abril, na sede social à Avenida 13 de Maio n.º 23, 10.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas e balanço do exercício de 1950, bem como elegerem a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal, fixando seus honorários para o corrente exercício.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950 estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Nilo Colonna dos Santos*, Diretor-Presidente. — *Haroldo M. Junqueira*, Diretor Comercial.

(N.º 2.223 — 2-2-51 — Cr\$ 265.20 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1951).

Companhia Luar de Armazéns Gerais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Luar de Armazéns Gerais Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1951, às 16 horas, na sede social, à rua General Caldwell n.º 248, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1950 e do Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal.

Ficam, outrossim, avisados os Senhores Acionistas que se acham, desde já, à disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1950. — *Rui Gomes de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Raul de Mello Senra Filho*, Diretor-Superintendente. — *Nelson Brant Maciel*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.229 — 2-2-51 — Cr\$ 244.80 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1951).

S. A. Irmãos Barreto, Comércio de Café

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 2 de março próximo, às 16 horas, na sede da Sociedade à Rua da Quitanda n.º 191, 1.º andar.

Ordem do Dia: Aprovação das contas, eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Raphael José Oliveira Barreto*, Diretor. — *Antonio de Oliveira Barreto*, Diretor.

(N.º 02.187 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 153.60).

Companhia Importadora e Exportadora Produtos Agrícolas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 1 de março próximo, às 14 horas na sede da Companhia à Rua da Quitanda n.º 191 — 1.º andar.

Ordem do Dia: Aprovação das contas; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Raphael José Oliveira Barreto*, Diretor-Presidente — *Sydney Pereira de Souza*, Diretor-Gerente — *Clifford Francis Potter*, Diretor-Secretário.

(N.º 02.192 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 163.60).

Cia. Importadora de Relógios**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 138 — 10º pavimento — os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Jean Daniel*, Diretor.

(N.º 2.211 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1951).

Companhia de Imóveis Parque Celeste

SEDE: RUA MIGUEL COUTO, 51, 2.º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. Pela Diretoria: — *Adalberto de Passos Cruz Costa*.

(N.º 2.209 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1951).

Carteira de Crédito Garantido, S. A. (Casa Bancária)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sede da Carteira de Crédito Garantido, Sociedade Anônima, no Beco das Cancelas, 17, às 16 horas do dia 15 deste mês a fim de tomarem conhecimento do pedido de demissão do Senhor Edgar Garcia de Freitas atual Presidente e eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Edgard Garcia de Freitas*, Diretor-Presidente. — *José Mauro Cerqueira*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.185 — 2-2-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1951).

Companhia Nacional de Cimento Portland**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 (doze) de fevereiro de 1951, às 10 (dez) horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson, 164 — 11º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma comunicação recebida da Cimento Aratú, Sociedade Anônima com relação à aquisição da maquinaria e equipamento necessários para a fábrica que pretende instalar em Aratú, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *W. O. Carey*, Diretor Presidente. — *John Davies*, Diretor Tesoureiro.

(N.º 2.186 — 2-2-51 — Cr\$ 214,20 — Dias: 3, 5 e 7 de fevereiro de 1951).

"Esil" — Empresa de Saneamento e Instalação Ltda.

Não havendo comparecido todos os sócios para a reunião convocada para o dia 30 de janeiro p. p., fica convocada nova reunião para o dia 9 de fevereiro de 1951, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n.º 134, sala 1 322, que será realizada com qualquer número, para eleição do Gerente, cujo mandato iniciar-se-á em 5 de fevereiro do corrente ano e terminará em 5 de fevereiro de 1953. — *V. Pinheiro*, Gerente em exercício.

(N.º 2.172 — Dias: 3, 5 e 8-2-51 — 2-1-51 — Cr\$ 132,60).

S. A. "A Notícia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 (dez) de fevereiro de 1951, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 134, 1.º andar, a fim de deliberar sobre a oneração de bens sociais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Candido Campos* Diretor-Presidente.

(N.º 1.691 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 122,40).

Comercial e Importadora Batista Ferraz "Rio", S. A.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua México n.º 11, 14.ª andar, grupo 1.401, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Benjamin Roberto Baptista Ferraz*, Diretor-Presidente. — *Ernesto Perri*, Diretor-Gerente. — *Odi-lon Roberto Baptista*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.727 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 122,40).

Fábrica de Tecidos Santo Antônio, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 1951, às quatorze horas, na Sede Social, à Rua Lima Barros número 61, nesta cidade, para verificar a subscrição do aumento de capital deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Antonio Augusto da Paz*, Diretor-Presidente. — *Carlos F. Costa*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.733 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 183,60).

Mineração Brasil-Canadá, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, sala n.º 603, nesta Capital, os documentos e papéis a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Oswaldo Martins Guimarães*.

(N.º 1.687 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 4-2-51 — Cr\$ 112,20).

Refinaria Ramiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª Convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 1 de fevereiro corrente, ficam novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 8 de fevereiro p futuro às 17 horas, na sede social à Rua dos Coqueiros, 17, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas relativas ao exercício de 1950, e procederem a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951, e ainda fixação de seus honorários.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Ramiro Nunes*, Diretor Presidente.

(N.º 1.731 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 214,20).

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Haners

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 20 — 16º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, Presidente. — *Kari Wodraschka*, Diretor. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, Diretor.

(N.º 1.776 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 112,20).

Algodoeira União do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 417-A, 8.º andar, sala 601, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1949 apresentados pela Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Vernon Warnsley*, Diretor-Tesoureiro. — *Pierre Vermeersch*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.764 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 122,40).

Companhia Electrolux, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco número 311, 3.º andar, às 14 horas do dia 12 de março de 1951, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- o Relatório da Diretoria, balanço e contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950;
- a partilha dos lucros e distribuição de dividendos;
- eleição dos Membros da Diretoria, e fixação dos respectivos honorários;
- eleição do Conselho Fiscal e dos respectivos Suplentes para o exercício de 1951, fixando-lhes a remuneração.

Na forma dos Estatutos, os Senhores Acionistas para tomarem parte na Assembleia deverão depositar as suas ações na sede social ou em um Banco desta Praça, até três dias antes da data da Assembleia.

Estão à disposição dos Acionistas todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Erik Viklund* — *Antonio Simon Perez* Diretores.

(N.º 1.770 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 367,20).

RCA Victor Rádio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da RCA Victor Rádio S. A., à Rua Visconde da Gávea n.º 125, nesta Capital, no dia 19 de fevereiro de 1951, às quatorze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — Pela Diretoria, *P. F. Hadlock*, Diretor Presidente.

(N.º 1.771 — Dias 2, 3 e 5-2-51. — Cr\$ 183,60).

Empresa de Propaganda Sino, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 1 de março de 1951, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 128, 15º andar, salas 1.504 a 1.507, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao ano de 1950 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal, fixar a remuneração destes e eleger os seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Manuel Teixeira Gomes*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.167 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 244,80).

Sacipa S. A. Comércio e Importação de Produtos Americanos

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua Clarisse Índio do Brasil n.º 20, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. A Diretoria: — *Jorge Pacheco Chaves Filho*. — *Valdir da Rocha*.

(N.º 1.750 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 112,20).

Companhia Urbanizadora São Bento da Lagoa**AVISO**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, à Praça 15 de Novembro, n.º 20, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Rebello Alves*.

(N.º 2.168 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 112,20).

Max Wolfson Importação — Exportação, S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 30 de janeiro de 1951. Os Diretores: — *Hermann Zuckermann*, Superintendente. — *Alfred Krausz*, Comercial. — *Eurico Paulo Valle*, Secretário.

(N.º 1.793 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 110,00).

Companhia Brasil Cinematográfica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia, no Edifício Moda, à rua Senador Dantas, n.º 15 — 2.º andar, às 17 horas do dia 8 de fevereiro próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1950.

Para parte da ordem do dia a eleição da Diretoria para o biênio de 1951 e 1952 e dos membros do Conselho Fiscal que vão servir no corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1951. — *José Serrador*, presidente. — *Francisco Manoel Serrador*. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*.

(N.º 320 — Dias 6, 17-1-51 e 3-2-51 — 4-1-51 — Cr\$ 214,20).

Declaração

Gonçalves & Fonseca, estabelecidos nesta praça, à rua Coronel Agostinho n.º 27, em Campo Grande, inscrito no Departamento da Renda Mercantil sobre número 108.770, declaram para os devidos efeitos que durante o trajeto de seu estabelecimento para a cidade em gata de 28 de janeiro p. passado, foram extraviados os seus livros fiscais, a saber: Registro de Duplicatas, Registro de Vendas à Vista, e Registro de Compras.

Fazem esta declaração a fim de dar conhecimento à repartição competente para poderem adquirir novos livros.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Gonçalves & Fonseca*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 1.721 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 183,60).

Revlon Produtos de Beleza, S. A.

(Aviso)

Acham-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, à Rua Teodoro da Silva n.º 907, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, — *Revlon Produtos de Beleza, S. A. Fred H. Meyers, Diretor-Gerente*.

(N.º 1.875 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 112,20).

Ferro Comercial, S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório à Rua da Quitanda n.º 185 — 6.º andar, sala 603, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Alberto Kennedy, Diretor*.

(N.º 2.159 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 110,20).

Companhia Construtora Capua & Capua, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem no dia 12 de fevereiro de 1951, às 15 horas, na respectiva sede social, à rua da Assembléia n.º 104 — 7.º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

Alterações estatutárias, quanto a administração da sociedade e quanto a aumento do capital social.

Os senhores acionistas que pretenderem tomar parte nesta reunião deverão observar o disposto no artigo 28 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Julio Capua, Diretor-Superintendente*. — *Américo Capua, Diretor-Técnico*.

(N.º 1.689 — Dias: 2, 3, 5, 6 7-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 354,00).

Companhia Industrial Mercantil e Administrativa "C.I.M.A."

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de março próximo, às 10 horas, na sede Social à Avenida Rio Branco n.º 26-A — 2.º andar nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950, elegerem nova Diretoria e Conselho Fiscal e fixarem os honorários dos respectivos Membros.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: *Carmo Campanella, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.688 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 214,20).

Aviso aos Senhores Acionistas

Havendo a Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 30 do corrente autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, mediante a emissão de mais 5.000 ações ordinárias do mesmo valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, das quais 1.250 ações, correspondentes a Cr\$ 1.250.000,00 serão integralizadas com a necessária importância a ser retirada dos fundos de reserva, e distribuídas entre os atuais acionistas na proporção das que possuem, e as restantes 3.750 ações, correspondente a Cr\$ 3.750.000,00, a serem realizadas em dinheiro, por subscrição particular, pagando os subscritores 10 % no ato da subscrição, ficam os senhores acionistas convidados a exercer, na forma da lei, o seu direito de preferência relativo a essas últimas ações, no prazo de 30 (trinta) dias contados da primeira publicação deste aviso no *Diário Oficial da União*.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Armando Rodrigues Teixeira, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.723 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-3-51 — Cr\$ 244,80).

Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua Marquês de São Vicente número 104, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Nestor Moura Brasil, Diretor-Gerente*.

(N.º 1.683 — Dias 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 110,20).

Mercantil Suíça Indústria e Comércio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de fevereiro próximo vindouro, às catorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 175-A, sobre-loja, a fim de deliberarem sobre a alteração dos artigos 3.º e 8.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. Pela Diretoria: — *Waclaw Marian Lewandowski, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.769 — 1-2-51 — Dias: 2-3-5 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 153,00).

Café Câmara, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Beneditinos n.º 26, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. A Diretoria: — *José Mendes de Oliveira Castro, Presidente*. — *Benjamin da Costa Faria*. — *Plínio Bernardino Cardoso*.

(N.º 1.554 — 26-1-51 — Dias: 1-2-3 de fevereiro de 1951 — Cr\$ 122,40).

Condoroil Tintas, S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, de acordo com o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os documentos referidos no mesmo artigo, e relativos à Assembléia Geral Ordinária, que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá os balanços e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *H. B. Marvin, Diretor-Presidente*.

(N.º 2.199 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 153,00).

Estaleiros Cruzeiro do Sul, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua México n.º 98 — 10.º andar, sala 1.006, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e pelo Diretor-Presidente em exercício até esta data;

b) reforma dos estatutos sociais;

c) eleição dos órgãos de administração e fiscalização, fixando-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — A Diretoria: *João Mallet de Souza Aguiar*.

(N.º 2.254 — Dias: 3, 5 e 8-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 214,20).

Empresa Viação Automobilista. Sociedade Anônima (E. V. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Viação Automobilista S. A. "EVA" — para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede da Empresa, à rua Prefeito Olímpio de Melo n.º 146, a fim de deliberarem sobre a renúncia do Diretor-Presidente e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *João de Oliveira Filho, Diretor-Gerente*.

(N.º 2.253 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 183,60).

Declaração a Praça

M. Gonçalves (Cinema), estabelecido nesta Capital à rua Campo Grande n.º 88 com negócio de Cine-Teatro Campo Grande, declara a quem possa interessar que nesta data vendeu o referido negócio à firma R. d'Almeida & Fernandes Ltda. Quem se julgar credor de qualquer importância vencida ou a vencer, deverá apresentar seus créditos a fim de serem liquidados, dentro do prazo de trinta (30) dias.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1951.

De acordo, esclarecendo, porém, que a venda foi livre e desembaraçada (Firma devidamente reconhecida).

(N.º 2.197 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — 137,70).

Associação B. dos Empregados da "A Noite"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor Presidente, convindo todos os sócios em gozo de seus direitos, a se reunirem no dia 8 do corrente mês, na sede social, à Praça Mauá, n.º 7 — 6.º andar, sala 618, em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o art. 51, dos Estatutos, (Parecer da Comissão de Contas, designação da mesa que presidirá os trabalhos da eleição da nova Diretoria, às 17 horas, em 1.ª Convocação. No caso de não haver número, far-se-á segunda chamada uma hora depois, quando então se efetuará com qualquer número.

Rio de Janeiro e fevereiro de 1951. — *Raul Rinaldi, 2.º Secretário*.

(N.º 2.235 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª Série Ginásial (Ext. Colégio Pedro II) terminada no ano de 1934, se encontra na Secretaria da Escola Militar, em Resende.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Waldonier da Costa*.

(N.º 1.700 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr 61,20).

Fornecedora de Materiais "Fortema", S. A.

(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 2 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede à Avenida Presidente Wilson n.º 198, sobreloja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para o arquivamento dos atos constitutivos da mencionada sociedade, referentes a modificações nos estatutos e complemento do depósito bancário preliminar.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — *Ary da Cunha Rodrigues de Brito*. — *Sergio Janot Marinho*. — *Durval Rodurte*.

(N.º 2.157 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ Cr\$ 183,60).

Banco Oliveira Roxo, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede deste Banco, à Rua Miguel Couto n.º 7, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — Pelo Banco Oliveira Roxo, S. A., *Jair Fom de Oliveira Roxo, Presidente*.

(N.º 1.753 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 112,20).

Companhia Áurea Brasileira

(Comércio e Propaganda)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social à Avenida Rio Branco n.º 111, sala 304, às 14 horas do dia 28 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do balanços e contas do exercício de 1950;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração;

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Jair Fom de Oliveira Roxo, Presidente*. — *Lair Bocayuva Bessa, Diretor Gerente*.

(N.º 1.752 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — CrI 198,90).

Banco Hazan, S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de março p. futuro, às 11 horas, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 19, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1950, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1951;

c) Assuntos de interesse geral.

A diretoria comunica, outrossim, que na sede social, acima indicada, se acham, a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Jacques Edmond Hazan, Diretor Secretário*.

(N.º 1.755 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — Cr\$ 244,80).

Companhia Brasileira de Estruturas "Cobe"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Erasmo Braga número 277, sobre-loja, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei, n.º 2.627, relativos ao encerramento do balanço em 30 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Fábio Ribeiro de Oliveira*, Diretor.

(N.º 1.782 — Dias: 2, 4 e 8-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ Cr\$ 110,20).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n.º 7

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Americo Rodrigues*. — *Juno Rodrigues Teixeira Junior*. — *Eduardo Sans* — Diretores.

(N.º 1.687 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 153,30).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua da Candelária n.º 9 — 6.º andar, nesta Capital, os documentos e papéis a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *A. Meyer*, Diretor Gerente.

(N.º 1.725 — Dias: 2, 3 e 4-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 112,20).

Trapiches Mercantis "Gamboense", Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua da Candelária n.º 9 — 6.º andar, sala 603, nesta Capital, os documentos e papéis a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 0 de janeiro de 1951. — *A. Meyer*, Diretor Gerente.

(N.º 1.696 — Dias: 2, 3 e 4-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 112,20).

Gia. Pittsburco de Vidros e Cristais (Praça Pio X, 118, — Sala 601)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunir no dia 10 de fevereiro p. f., às 10 horas da manhã, na sede social à Praça Pio X, 118, sala 601, para o fim especial de deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos e outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Angus C. Littlejohn*, Diretor — Presidente.

(N.º 1.693 — Dias: 2, 3 e 5-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 137,70).

Refinaria e Exploração de Petróleo "União", S. A.

Chamada de Capital

São convidados os senhores acionistas a integralizar as ações que subscreveram (80 % — noventa por cento) na sede da sociedade à rua do Carmo n.º 8 — 11.º andar, de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Alberto Soares de Sampaio*, Presidente.

(N.º 1.717 — Dias: 2 e 5-2-51 — 30-1-51 — Cr\$ 146,80).

Lloyd Real Belga (Brasil), S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 4 — 5.º andar — salas 507 a 509, às 15 horas, do dia 28 de fevereiro de 1951:

1.º discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2.º eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;

3.º discussão de interesses de ordem geral.

Os senhores acionistas deverão depositar na caixa da Sociedade, as suas ações, com três dias de antecedência no mínimo, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Pierre Eugene Janssens*.

(N.º 02.207 — Dias: 3, 5 e 7-2-51 — 2-2-51 — Cr\$ 214,20)

Estados Unidos Companhia de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, às 9 horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 227, — 3.º andar salas 312, 317, nesta Capital para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) reforma parcial dos estatutos; b) redução do capital social; c) aumento do capital reduzido, para Cr\$ 5.000.000,00; d) eleição da Diretoria; e) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *Carlos Marciano de Medeiros*, Presidente. — *Luiz Ferreira Guimarães*, Diretor-Tesoureiro. — *Francisco Gonçalves*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.279 — Dias: 5, 7 e 8-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ Cr\$ 244,80).

Companhia Brasileira de Terrenos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, sala 614, a fim de deliberarem sobre a autorização à Diretoria para comparecer e intervir em contratos e ou escrituras e dar em garantia hipotecária quaisquer de seus bens imóveis, assim como onerá-los de qualquer forma.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Companhia Brasileira de Terrenos*. — *Victor Ferguson*, Diretor-Gerente.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 2.259 — Dias: 5, 6 e 7-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 3.ª série científico, se encontra na Faculdade de Arquitetura.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *Maurício Wejnger*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 2.260 — Dias: 5, 7 e 8-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 59,20).

Companhia Haya Industrial de Perfumaria

Rua São Cristóvão n.º 1.097

Acham-se a disposição dos senhores acionistas no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Aldo Hor-Meyll Alvares*, Diretor.

(N.º 2.256 — Dias: 5, 6 e 7-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 112,20).

Companhia Territorial Palmares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro futuro, às 10 horas à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 803, a fim de deliberarem sobre os balanços, demonstrações da conta de Lucro e Perdas, relatório da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 1944 à 1949, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária em 14 de outubro de 1950 e, ainda, fixar os honorários do Conselho Fiscal eleito pela mesma Assembléia e referente ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Armando Vidal*, Presidente. — *Jorge Vidal*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.169 — Dias: 2, 5 e 10-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 183,60).

"Comaco" Comércio de Materiais de Construção, S. A.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua da Assembléia n.º 104 — 7.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Arnaldo Penna e Costa*, Diretor.

(N.º 2.264 — Dias: 5, 7 e 8-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 110,20).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

(Dividendo e Bonificação)

No escritório da Companhia, à Praça Floriano ns. 31 a 39 — 2.º andar, pagar-se-á do dia 9 de fevereiro do corrente ano em diante, exceto aos sábados, das 13 e meia horas, às 15 e meia horas, o 55.º Dividendo de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por ação ou 10 % ao ano, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950, bem como a bonificação de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por ação.

Avisamos aos senhores procuradores que só serão efetuados os pagamentos, quando apresentarem a residência de seus comitentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, da data de hoje até que se realizem os pagamentos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Armenio Roscha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo O. de Castro Maya* — Diretores

(N.º 2.271 — Dias: 5, 8 e 9-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 214,20).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

Ficam os Senhores Acionistas avisados de que se acham à sua disposição na sede da Companhia, à Rua dos Inválidos n.º 80 — Loja, para apresentar os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *José Alves de Souza*, Presidente.

(N.º 02.224 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 5, 8 e 10-2-51).

Graskel S. A. — Indústria e Comércio de Refrigeração

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 99 — 16.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951. — *Benjamin Roberto Baptista Ferraz*, Diretor-Presidente. — *Ernesto Perri*, Diretor-Gerente.

(N.º 02.224 — 2-2-51 — Cr\$ 122,40 — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Banco Nacional do Comércio e Produção, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar à Rua do Ouvidor n.º 63 — Nesta Capital, no dia 12 de março vindouro, às 16 horas, com o fim de:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1950.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários daqueles.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — A Diretoria: *Hamilton José do Amaral Bevilacqua*. — *Antônio Martins Fontoura Borges*. — *Konam Rodrigues Borges*.

(N.º 02.242 — 3-2-51 — Cr\$ 244,80 — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Declaração

Declaro que o meu certificado de admissão, expedido pelo Colégio Pedro II — Externato, se encontra extraviado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *Waldemiro de Faria Pereira* (Carteira de Identidade n.º 379.059, de 1 de fevereiro de 1941, do Instituto Félix Pacheco).

(N.º 02.277 — 2-2-51 — Cr\$ 61,20. — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Cooperativa Mista Caixa Federal Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

Convido os Senhores Associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em terceira convocação na sede desta Cooperativa à Praça Pio X n.º 78 — Sala 803, às 13 horas do dia 8 de fevereiro de 1951, para deliberarem o seguinte:

1.º — Tomar conhecimento das renúncias de Diretores.

2.º — Eleição de novos Diretores.

3.º — Leitura do Relatório da Inspeção feita por um funcionário de Serviço de Economia Rural, para geral conhecimento e deliberação.

4.º — Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *Josias Freire Sant'ago*, Diretor-Presidente.

(N.º 02.262 — 3-2-51 — Cr\$ 76,50)

José Silva — Tecidos, S. A.

(Aviso)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à rua Visconde de Inhaúma ns. 58/58-A. "Edifício Ceppas", os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — Antonio Ceppas, Diretor-Presidente. — Franklin Bebianno Ceppas. — Viriato Nunes. — Cesar Augusto Ferreira Alhais. — Francisco Ferreira Leal — Diretores.

(N.º 2.261 — Dias: 5, 6 e 7-2-51 — 3-2-51 — Cr\$ 122,40).

Brazaco, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311 — sétimo andar, no dia 20 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, no sentido de ser transferida a sede da sociedade para São Paulo, e, em consequência, alterados os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: E. R. Jacobsen, Diretor-Presidente.

(N.º 02.273 — 2-2-51 — Cr\$ 163,20 — Dias: 5, 7 e 8-2-51).

Gia. Têxtil Brasil Industrial

R. Araújo Pôrto Alegre, 64-5.º

Do dia 13 a 16 do corrente, sendo o último dia também para as ações ao portador, e depois às quintas-feiras, será pago na sede desta Companhia, das 13,30 às 15,00 horas, o 127.º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1950, ficando suspenso nesses dias o pagamento dos dividendos anteriores.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — Antonio de Andrade Botelho, Diretor-Comercial.

(N.º 02.266 — 3-2-51 — Cr\$ 50,00).

Cooperativa Banco da Metrópole Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

São convidados os Senhores Cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às dezesseis horas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 111 — 2.º andar — Sala 210, a fim de tomarem conhecimento da renúncia de um Diretor e Conselheiro e eleger os substitutos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — Dr. Heitor Beltrão, Presidente.

(N.º 02.257 — 3-2-51 — Cr\$ 50,00).

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de portos.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.